

CFESS MANIFESTA

Análises Conjunturais

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

Gestão 2005 - 2008

Defendendo Direitos - Radicalizando a Democracia

CFESS Manifesta

Análises Conjunturais

Organização:

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

Gestão 2005 - 2008

“Defendendo Direitos, Radicalizando a Democracia”

Brasília, janeiro de 2008

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
Gestão 2005-2008:
“Defendendo Direitos - Radicalizando a Democracia”

Presidente: *Elisabete Borgianni*

Vice-presidente: *Ivanete Salete Boschetti*

1ª Secretária: *Simone de Almeida*

2ª Secretária: *Jucimeri Isolda Silveira*

1ª Tesoureira: *Ruth Ribeiro Bittencourt*

2ª Tesoureira: *Rosa Helena Stein*

Conselho Fiscal: *Ana Cristina Muricy de Abreu, Joaquina Barata Teixeira e Silvana Mara Morais dos Santos*

Suplentes: *Ronaldo José Sena Camargos, Juliane Feix Peruzzo, Laura Maria Pedrosa de Almeida, Marcelo Braz Moraes dos Reis, Neile D'Oran Pinheiro, Tânia Maria Ramos de Godói Diniz, Rosanilce Pinto Ribeiro, Maria Helena de Souza Tavares, Eutália Barbosa Rodrigues*

Preparação de Originais

*Camilla Valadares e Comissão de Divulgação e Imprensa:
Simone de Almeida (coordenadora), Ivanete Salete Boschetti,
Silvana Mara Morais dos Santos, Laura Maria Pedrosa de Almeida e
Tânia Maria Ramos de Godói Diniz*

Projeto Gráfico, Capa, Arte e Diagramação

Marcelo Villodres Dias

Tiragem: 2.000

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

SCS • Quadra 02 • Bloco C • Ed. Serra Dourada

Salas 312/318 • CEP: 70300-902 • Brasília - DF

Telefone: (61) 3223-1652 • Fax: (61) 3223-2420

Sumário

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO - Elisabete Borgianni | 11 |
| Capítulo I - Conferências Nacionais de Políticas Públicas | |
| Seguridade Social Pública e Universal é Possível e Necessária | 15 |
| Políticas Sociais e o Papel das Conferências | 17 |
| Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2005 | 21 |
| Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - 2006 | 29 |
| Conferência Nacional de Saúde - 2007 | 33 |
| Conferência Nacional das Cidades - 2005 | 37 |
| Conferência Nacional das Cidades - 2007 | 41 |
| Conferência Nacional de Assistência Social - 2005 | 45 |
| Conferência Nacional de Assistência Social - 2007 | 53 |
| Capítulo II - Palestras e Falas | |
| 34º Encontro Nacional CFESS/CRESS - setembro de 2005 | |
| ELISABETE BORGIANNI - ABERTURA | |
| Defender Direitos e Fortalecer Movimentos Sociais: Atribuições Ética, Política e Profissional do Assistente Social para Radicalizar a Democracia | 59 |
| JOAQUINA BARATA TEIXEIRA | |
| Implicações da Reforma Universitária para o Projeto Ético-Político e Profissional do Serviço Social: Desafios para o Conjunto CFESS/CRESS | 63 |
| IVANETE BOSCHETTI | |
| Seguridade Social em Risco: Desafios à Consolidação dos Direitos e à Implantação do SUAS | 73 |

35° Encontro Nacional CFESS/CRESS - setembro de 2006

| | |
|--|----|
| ELISABETE BORGIANI - ABERTURA | 91 |
| JULIANE FEIX PERUZZO | |
| A Ofensiva Conservadora na Formação Profissional: Desafios Ético-políticos e Construção de uma Agenda Comum de Enfrentamento pelas Entidades da Categoria | 95 |

36° Encontro Nacional CFESS/CRESS - setembro de 2007

| | |
|-------------------------------------|-----|
| ELISABETE BORGIANI - ABERTURA | 103 |
|-------------------------------------|-----|

Capítulo III - Notas Públicas

| | |
|---|-----|
| 11/10/2007 - Seminário sobre Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador e suas interfaces com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) | 109 |
| 25/04/2007 - Posicionamento das Entidades Nacionais de Serviço Social sobre criação e proliferação de Cursos de Graduação à Distância | 115 |
| 30/04/2006 - Nota Pública sobre Cursos de Graduação à Distância | 119 |
| 30/04/2006 - Entidades do Campo Cutista rompem aliança histórica com o CFESS na eleição da Sociedade Civil para o CNAS | 123 |
| 20/02/2006 - CFESS Manifesta: Desmonte do quadro docente e técnico administrativo da PUC/SP | 129 |
| 17/02/2006 - Informativo CFESS, ABEPSS e ENESSO: O Ensino de Graduação Presencial e à Distância e a Luta pela Qualidade Ético-política e Teórico-metodológica da Formação Profissional | 131 |
| 15/12/2005 - Manifesto das entidades CFESS, ABEPSS e ENESSO em relação aos cursos de Graduação à Distância | 137 |
| 15/12/2005 - Manifesto das entidades CFESS, ABEPSS e ENESSO em relação ao FIES | 139 |
| dezembro/2005 - Serviço Social é Profissão. Assistência Social é Política Pública | 141 |

| | |
|--|-----|
| 22/08/2005 - CFESS Manifesta: Não ao corte de orçamento para as Políticas Sociais | 143 |
| 18/07/2005 - CFESS Manifesta: A crise política do governo Lula, as falsas saídas e as alternativas possíveis | 147 |
| 06/06/2005 - CFESS Manifesta: o <i>Radar Social</i> e o Fim de um Mito | 151 |
| 04/07/2005 - CFESS Manifesta: Avanços e Desafios na Implementação do SUAS | 153 |
| 19/05/2005 - Manifestação do CFESS sobre os Resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE | 157 |
| 31/01/2005 - Manifestação do Comitê Mercosul de Organizações Profissionais de Trabalhadores Sociais ante a catástrofe do tsunami | 159 |

Apresentação

Elisabete Borghianni - Presidente do CFESS

Um dos principais objetivos da publicação *CFESSManifesta* é fazer o registro histórico das ações e intervenções políticas do Conselho Federal de Serviço Social.

Aqui o leitor poderá encontrar pistas e indicativos dos princípios éticos que nortearam as ações do CFESS no período 2005/2008, bem como dos sentidos sociais e políticos impressos nesta gestão.

Intervenções de seus dirigentes em eventos, pronunciamentos coletivos, cartas políticas, e manifestos diversos compõem o conjunto de posicionamentos significativos do CFESS na complexa conjuntura dos últimos três anos no Brasil.

Este *CFESSManifesta* foi composto em uma quadra histórica, em que o capital avança mais e mais em seus propósitos de domínio total das relações sociais, e produz, nesse processo, uma inconteste agudização da questão social nos quatro cantos do globo.

Conjuntura marcada pela ameaça constante à garantia de direitos e de vida digna à maioria dos que compõem a sociedade brasileira, e também pela desproporcional focalização dos interesses da mídia nas denúncias de falcaturas de políticos, empresários e de dirigentes partidários (CPIs dos Correios e Mensalão).

Tal focalização serviu para deixar na sombra o perverso corte orçamentário sofrido pelas políticas sociais em 2006 – o que não passou sem forte crítica de muitas entidades e movimentos sociais, coerentes com a luta pela democratização do acesso aos bens públicos, e às quais o CFESS juntou sua voz.

Extremamente preocupantes no período foram também as ações do governo federal no sentido do que ele vem denominando de “democratização do acesso à educação superior”, na realidade uma falácia das mais perversas, que está promovendo a evidente precarização do ensino público, além de acentuar ainda mais a mercadorização do ensino nas universidades privadas e a desqualificação da formação superior com a proliferação dos cursos de graduação a distância.

Além dos documentos específicos sobre a precarização do ensino e do exercício profissional, o CFESS manifestou-se também contra os emblemáticos cortes nos quadros docentes e técnico-administrativos da PUC/SP.

No âmbito da seguridade social foram marcantes os pronunciamentos do CFESS com relação ao Sistema Único de Assistência Social, às políticas de saúde, de previdência social, sobre a questão urbana, os direitos dos idosos, das crianças e adolescentes, das mulheres, dos negros e da população indígena.

No âmbito das relações internacionais o CFESS teve forte protagonismo junto ao Comitê Mercosul de Organizações Profissionais de Assistentes Sociais e também não deixou de fazer seu pronunciamento perante a catástrofe do *tsunami* que varreu a Ásia em 2005, ressaltando os desdobramentos humanos, econômicos e sociais da tragédia.

Os textos aqui reunidos mostram sobretudo como essa direção do CFESS procurou defender em cada uma de suas ações a *autonomia* da entidade em relação a partidos políticos, governos ou organizações sociais de todo tipo.

Retratamos aqui, enfim, como os assistentes sociais brasileiros, contando com uma organização sólida e politizada, que se expressa por suas entidades específicas, principalmente pelo Conjunto CFESS/CRESS, articulam-se também com outras entidades e movimentos sociais no enfrentamento das graves violações de direitos a que está submetida a população com a qual trabalha.

Capítulo I

**CONFERÊNCIAS NACIONAIS
DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

SEGURIDADE SOCIAL PÚBLICA E UNIVERSAL É POSSÍVEL E NECESSÁRIA

A seguridade social instituída pela Constituição de 1988, composta pelas políticas de saúde, previdência e assistência social, significou enorme avanço no padrão centralizado e fragmentado de políticas sociais até então existente. Estava posta a possibilidade de instituição de um amplo sistema de proteção social com direitos amplos, universais e equânimes; de aprofundamento da socialização da política, por meio de participação efetiva nos conselhos de gestão e conferências, entendidos como espaços de disputa política de projetos societários; e de alocação democrática e redistributiva dos recursos públicos, a partir a criação do orçamento da seguridade social.

Tal perspectiva, contudo, vem sofrendo duros e sucessivos golpes, que estão derruindo as potencialidades da seguridade social consolidar-se como amplo e sólido sistema de proteção social capaz de reduzir as persistentes desigualdades sociais no Brasil. No âmbito dos direitos, estes não foram uniformizados e universalizados. As reformas da previdência social ocorridas em 1998 e 2002 restringiram direitos, reforçaram a lógica do seguro previdenciário, reduziram o valor dos benefícios e abriram caminho para a privatização e expansão dos planos privados baseados na capitalização. A política de saúde agoniza pela escassez de recursos, o que reduz a qualidade no atendimento, fragiliza a atenção básica e reforça a ampliação dos planos de saúde privados. A assistência social padeceu longamente de tendência focalista e seletiva, restringindo suas ações em alguns segmentos (crianças, idosos e pessoas com deficiência), e

só recentemente vem sendo reestruturada na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O orçamento da seguridade social, por sua vez, vem sendo uma fonte perene de sustentação da política econômica, pois através da Desvinculação das Receitas da União (DRU), boa parcela dos recursos que deveriam financiar os direitos sociais são realocados para pagamento dos juros da dívida pública e para gerar o superávit primário.

O CFESS luta contra as políticas neoliberais que destroem os avanços assegurados na Constituição brasileira, e vai além, defendendo um padrão de seguridade social que inclua todos os direitos sociais previstos no artigo 60 da Carta Magna (educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência e assistência social). Só a conformação de um amplo sistema de proteção social poderá responder às drásticas condições econômicas e sociais dos cidadãos brasileiros, no sentido de ampliar o acesso a emprego, renda, moradia, saúde, educação, cultura e transporte de qualidade. Esse amplo sistema de seguridade social deve pautar-se em princípios como:

- 1) universalização com superação da lógica contratualista do seguro social;
- 2) qualificação legal e legitimação das políticas sociais como direito de todos e dever do Estado;
- 3) orçamento redistributivo, com ênfase na contribuição de empregadores e no orçamento fiscal de modo a desonerar os trabalhadores; e
- 4) estruturação radicalmente democrática, descentralizada e participativa. Estes são requisitos essenciais apontados pelo projeto ético-político do serviço social, onde a ampliação e a consolidação da cidadania, entendidas como tarefa de toda a sociedade, são vistas como condição para a garantia dos direitos da classe trabalhadora. As Conferências são espaços privilegiados de socialização da política, de participação democrática e de formulação coletiva de proposições que apontem para a instituição de uma seguridade social mais equânime e que tenha como horizonte a construção de uma sociedade justa e igualitária.

POLÍTICAS SOCIAIS E O PAPEL DAS CONFERÊNCIAS

Ivanete Boschetti - Vice-presidente do CFESS

As Conferências são uma importante conquista dos trabalhadores brasileiros e momentos de balanço das condições de garantia dos direitos sociais pelas políticas públicas e realização da cidadania no país. Daí decorre a importância do respeito ao seu caráter deliberativo. É nesta perspectiva que o Conjunto CFESS/CRESS, que agrega aproximadamente 75.000 assistentes sociais brasileiros, apresenta estas análises e conjunto de propostas. No Brasil, a perspectiva de implantação de um amplo padrão de políticas sociais, previsto na Constituição de 1988, vem sendo fortemente tensionada pela incorporação de medidas neoliberais estabelecidas nos acordos firmados pelo governo Brasileiro com o Fundo Monetário Internacional (FMI) desde 1998 – juros altos, redução do aparato estatal, políticas seletivas e focalizadas, privatização. Os direitos ali previstos não foram nem uniformizados e nem universalizados. Diversas contra-reformas, como a da previdência de 1998, 2002 e 2003, restringiram direitos, reforçaram a lógica do seguro, reduziram valor de benefícios, abriram caminho para a privatização e para a expansão dos planos privados, para os fundos de pensão e ampliaram o tempo de trabalho e contribuição para obter a aposentadoria. No âmbito da política de saúde, os princípios do SUS estão sendo diluídos pela manutenção cotidiana de uma “cesta básica” que não assegura nem mesmo os atendimentos de urgência, com falta de medicamentos e longas filas. E a “saída” para esta crise, panacéia para todos os males, é a gestão da saúde por meio das fundações estatais de

direito privado, diga-se, a flexibilização da gestão do trabalho, a venda de serviços, a transferência de recursos públicos para a esfera privada. No âmbito da política de assistência social, importantes conquistas estão em curso, com a implementação do SUAS, mas ainda não se conseguiu superar a focalização em segmentos e situações bem específicas. A abrangência desta política é ainda muito restrita: os serviços sócio-assistenciais e programas não atingem mais do que 25% da população que teria direito ao seu acesso. A exceção fica com o Benefício de Prestação Continuada e do Bolsa Família, que vêm crescendo nos últimos anos. A ampliação e reestruturação da Política de Assistência Social são dificultadas pelo aporte ainda irrisório de recursos por parte dos governos nas três esferas. A forte ampliação da carga tributária brasileira não tem se revertido em ampliação de políticas sociais universais e redistributivas. Ao contrário, nossa carga tributária é regressiva, porque os impostos e contribuições incidem sobre os trabalhadores e o consumo. Apesar do aumento de arrecadação do orçamento da seguridade social, que passou de 6,12% do PIB em 1999 para 12,39% em 2005, as reformas da previdência foram efetivadas mediante a alegação de um suposto déficit, sendo que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU) reconheceu que não há déficit na previdência. Ocorre uma realocação dos recursos do orçamento da seguridade social para pagamento dos juros da dívida pública e geração do superávit primário: a Desvinculação das Receitas da União (DRU) permitiu ao governo federal retirar R\$ 33,8 bilhões do orçamento da seguridade social em 2006. Com poucos investimentos diante da dimensão da pobreza e das desigualdades sociais, cai a possibilidade de expansão e universalização das políticas sociais e estas são destinadas apenas à população em situação de pobreza absoluta, como é o caso do programa bolsa família. É inegável que esse programa, assim como o benefício de prestação continuada (BPC) e a aposentadoria dos trabalhadores rurais, têm um importante efeito na ampliação do acesso ao consumo de bens básicos. Mas é também inquestionável que seu caráter *ex-post*, seus baixos valores e seus rígidos e muitas vezes vexatórios critérios de acesso conseguem apenas minorar os efeitos mais perversos da pobreza extrema, sem

causar impactos estruturais na redução das desigualdades sociais e na desconcentração da riqueza.

Os limites à implementação de um amplo padrão de políticas sociais são muitos: as tendências de nova contra-reforma da previdência social, com sinalizações de desvinculação dos benefícios do salário mínimo, a permanência da DRU, a estagnação ou crescimento vegetativo do orçamento da seguridade social, a ênfase na bolsa família como estratégia de transferência de rendimento sem articulação com políticas de inserção em empregos estáveis, crescimento econômico concentrador de renda e queda na qualidade da saúde pública. Assim, cabe às Conferências Nacionais de políticas públicas fazer a crítica destas tendências e apontar outros caminhos para sua universalização. Nesse sentido, convidamos a todos(as) a conhecerem as propostas dos assistentes sociais brasileiros para uma agenda de expansão dos direitos sociais no Brasil e de resistência ao neoliberalismo que se impõe e destrói conquistas históricas da classe trabalhadora.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2005

TODOS OS DIREITOS PARA TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Os (as) assistentes sociais brasileiros (as) e outros militantes dos direitos da criança terão importante protagonismo na VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que vai se realizar entre os dias 12 e 15 de dezembro. Nessa ocasião privilegiada do ponto de vista da participação no controle social, o tema Participação, controle social e garantia de direitos: por uma política para a criança e o adolescente será debatido nos seguintes eixos fundamentais: o papel da sociedade e do estado na formulação, execução e monitoramento de uma política para a criança e o adolescente; a participação social na promoção da Igualdade e valorização da Diversidade - gênero, raça, etnia, procedência regional, pessoa portadora de deficiência e orientação sexual; participação social na elaboração, acompanhamento e fiscalização do Orçamento Público.

O Conselho Federal de Serviço Social convida a todos (as) para debater essas questões, e, assim, construir um conjunto integrado de ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente em nosso país.

POLÍTICA ECONÔMICA AMEAÇA A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nesse ano em que o Estatuto da Criança e do Adolescente completou quinze anos, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

comparece à VI Conferência Nacional da Criança e do Adolescente trazendo contribuições e pontos para o debate, fruto da reflexão desenvolvida a partir de sua inserção em fóruns e entidades dessa área e de áreas afins. O CFESS acumula 10 anos de atuação como membro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e participa também do Fórum Nacional DCA, órgãos de grande importância para a formulação e controle da política nacional para a criança e para o adolescente. Esse trabalho tão significativo também é realizado pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) de todo o Brasil, que estão representados nos Conselhos ou nos Fóruns Estaduais de Defesa de Direitos.

Considerando esse acúmulo, o CFESS avalia que, na atual conjuntura, a política econômica adotada pelo Governo Federal vem sendo um dos principais obstáculos na área da Criança e do Adolescente.

De 2002 até hoje, há uma clara continuidade da orientação macroeconômica que já vinha do governo anterior e que está baseada no fortalecimento do capital financeiro em detrimento do capital produtivo, além de estabelecer uma política tributária que onera mais o trabalho do que o capital, promovendo excessiva centralização das decisões econômico-financeiras no Banco Central e no Conselho Monetário Nacional.

Essa política, extremamente conservadora, e que tem como uma de suas preocupações centrais “a proteção da moeda”, deixa em segundo plano o investimento em muitas das ações necessárias para reverter o grave quadro de desigualdades e de violação de direitos em nosso país. Nesse contexto, privilegiar o superávit primário para o pagamento de juros, significa retirar recursos de investimentos e reduzir os “gastos” sociais reais.

Contingenciamento: descaso com as questões sociais - Os reflexos desse panorama ficaram claros no contingenciamento sofrido por muitos Ministérios da área social, entre eles a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), responsável pela área da Criança e do Adolescente no atual governo. Outro lamentável sinal de descaso foi o período em que a Secretaria

teve seu status rebaixado para Subsecretaria, justamente em um Governo que se coloca como defensor dos direitos humanos e que é signatário e ratificador de tratados internacionais de Direitos Humanos. Felizmente essa distorção foi corrigida e a Secretaria voltou a ter característica de Ministério, podendo a partir de agora desempenhar suas funções sem tantos constrangimentos de ordem administrativa e política.

No que diz respeito às fontes de financiamento para as ações tanto na área dos Direitos Humanos em geral, quanto na área da Criança e do Adolescente em particular, a situação é dramática: análises produzidas no âmbito do CONANDA demonstram que o Brasil está assistindo a uma significativa e perigosa diminuição dos recursos públicos a serem destinados para esses setores. Veja abaixo o quadro comparativo de investimentos no período de 1995 a 2005 e confira a diminuição gradativa e constante dos recursos destinados à área da Criança e do Adolescente.

Investimento insuficiente - O Inesc (Instituto de Estudos Socioeconômicos), aprofunda ainda mais esses dados em um outro estudo mostrando que durante os nove primeiros meses de 2005 o governo federal executou R\$ 15,2 bilhões do Orçamento previsto para a área da criança e do adolescente. Isso corresponde, segundo o Inesc, a um investimento de apenas R\$ 260,36 em cada um dos quase 60 milhões de brasileiros entre zero e 17 anos. A média mensal de gasto per capita ficou em ínfimos R\$ 28,90, menos de um real por dia. O levantamento, feito a partir de dados do Siafi (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), levou em conta ações nas mais diversas áreas: educação, saúde, cultura, lazer, esporte, habitação, saneamento básico, assistência social e proteção de direitos.

A ausência de orçamento para as medidas sócio-educativas de internação e a significativa diminuição da proposta orçamentária da Secretaria de Direitos Humanos para 2006, em relação a 2005 são fortes indicadores de que é preciso estar alerta com relação aos rumos que o atual Governo vem tomando na chamada “área social”. A exclusão da faixa etária de zero a três

anos da previsão de verbas para o FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica) é outro dado relevante; depois de ser pressionado por entidades da sociedade civil, o governo federal chegou a liberar, recentemente, 200 milhões de reais – parcelados no período de 4 anos – para investir na educação infantil. Este valor, no entanto, está muito abaixo do reivindicado pelo CONANDA e pela Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente, entidades que ainda lutam, no Congresso, para que esse valor seja elevado para 1 bilhão e 280 milhões de reais.

Diante desse quadro é necessário impedir a nova guinada conservadora que prevê um aumento do superávit primário com eventual criação de uma política de déficit nominal zero – acarretando maior rigor fiscal – o que provocará uma radicalização da desvinculação de receitas, consumando grave ameaça ao orçamento criança em particular e ao da seguridade social em geral. Sem o significativo protagonismo de todos (as) aqueles (as) que trabalham e lutam pela defesa e realização dos direitos de nossas crianças e adolescentes, dificilmente este panorama será revertido, uma vez que, em nossa sociedade, as pressões pela manutenção de uma política econômica que privilegia os interesses do capital e dos especuladores tendem a ter mais eficácia do que as reivindicações coletivas pela realização dos direitos humanos e por uma vida mais digna para todos (as).

Entidades de defesa de direitos sociais reagem aos cortes*

com o objetivo de reverter esse panorama e minimizar os efeitos deletérios da atual política de contingenciamento e cortes de recursos para a área, as entidades da sociedade civil, numa articulação que envolveu o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), o Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) prepararam onze propostas de emendas ao Orçamento Geral da União de 2006. Essas propostas foram enviadas ao Congresso Nacional por meio da Frente Parlamentar pela Criança e pelo Adolescente e já obteve alguns resultados positivos.

* Com informações do boletim eletrônico *Rapidim* Nº 43 – 28/11/2005, do Fórum DCA.

Das emendas encaminhadas, oito foram aprovadas nas comissões do Senado e da Câmara. No Senado, a Frente Parlamentar garantiu emendas da ordem de R\$ 1,8 bilhão. Desse total, o maior valor foi o da proposta que prevê cerca de R\$ 1,2 bilhão para o financiamento da Educação Infantil apresentada pela senadora Patrícia Saboya (PSBCE) na Comissão de Educação. As outras três emendas aprovadas no Senado asseguram recursos para o PETI, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (R\$ 166 milhões), para projetos de apoio à construção, à reforma e à ampliação de unidades de internação de adolescentes infratores (R\$ 140 milhões) e para a Rede de Proteção Social Básica (250 milhões).

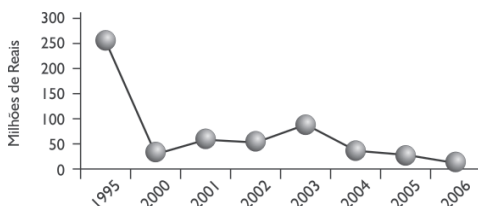
Na Câmara, as emendas somam mais de R\$ 1,2 bilhão. Na Comissão de Legislação Participativa, foram aprovadas duas propostas. Uma, no valor de R\$ 20 milhões, destinada para a proteção social de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual. Outra, de R\$ 1 bilhão, para o atendimento educacional de crianças de zero a seis anos. É importante ressaltar que, no caso da Educação Infantil, a estratégia da Frente Parlamentar foi apresentar emendas tanto na Câmara quanto no Senado para garantir pelo menos a aprovação de uma delas. Como as duas propostas acabaram sendo acolhidas, os relatores do Orçamento Geral da União devem optar por apenas uma das emendas apresentadas pela Frente. A idéia é que esses recursos viabilizem a inclusão das creches no FUNDEB, corrigindo, assim, uma distorção na proposta enviada pelo governo federal ao Congresso, que não destinou os recursos necessários para a faixa etária de zero a três anos.

Já a Comissão de Direitos Humanos da Câmara destinou R\$ 15 milhões para o atendimento a crianças e adolescentes sob medidas de proteção, em especial as que vivem em abrigos. A Comissão de Turismo e Desporto, por sua vez, aprovou R\$ 185 milhões para o Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte.

As propostas, que somam cerca de R\$ 3 bilhões e estão voltadas para programas que atendem a infância e a adolescência, precisam agora ser apreciadas pela Comissão Mista de Orçamento.

QUEDA NOS INVESTIMENTOS

ORÇAMENTO AUTORIZADO PARA PROGRAMAS DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 1995 – 2000/2006



No gráfico acima, acompanhe a queda no valor do orçamento autorizado, no período de 1995/2000 a 2005. Em 1995, o orçamento autorizado foi de 256,104 milhões de reais e em 2006 será de pouco mais de 13,375 milhões. (Veja, abaixo, a tabela completa e os programas incluídos no cálculo desse orçamento.)

Na tabela a seguir, observa-se um alto índice de execução orçamentária (acima de 95%), com relação ao orçamento disponível.

Neste ano o valor executado é relativamente baixo porque ainda não foi computado o mês de dezembro.

ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1995 - 2000/2006

| Especificação | 1995 | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005* | 2006 |
|---------------------------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Autorizado (R\$ milhões) | 256,104 | 33,812 | 60,053 | 55,176 | 88,168 | 36,496 | 26,854 | 13,375 |
| Disponível (R\$ milhões) | 53,931 | 24,258 | 39,360 | 46,839 | 11,821 | 30,543 | 17,326 | N/A |
| Executado (R\$ milhões) | 53,931 | 19,516 | 38,126 | 46,710 | 11,461 | 29,368 | 5,573 | N/A |
| Disponível/autorizado (%) | 21,06 | 71,74 | 65,54 | 84,89 | 13,40 | 83,69 | 64,52 | N/A |
| Executado/autorizado (%) | 21,06 | 57,72 | 63,49 | 84,66 | 13,00 | 80,47 | 20,75 | N/A |
| Executado/disponível (%) | 100 | 80,45 | 96,86 | 99,72 | 96,96 | 96,15 | 32,17 | N/A |

Fonte: SIAFI/SDH (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Secretaria de Direitos Humanos).

Elaboração: CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

* Os valores utilizados referem-se a novembro de 2005. Inclui somente os programas vinculados à atual SPDCA (Subsecretaria de Proteção à Criança e ao Adolescente) e Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA) /CONANDA.

Observações: valores corrigidos pelo IGP-DI/FGV. (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna/ Fundação Getúlio Vargas); para 2005 estimou-se uma inflação de 5%; programas: combate ao abuso e à exploração sexual; atendimento sócio-educativo; promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; paz nas escolas (até 2003); ação do programa de erradicação do trabalho infantil; ação do programa segundo tempo; não foram considerados recursos da Fonte 196 – doações ao FNCA.

CONHEÇA OS PROGRAMAS QUE PODERÃO SER PREJUDICADOS COM O CORTE DO ORÇAMENTO

A política para a Criança e o Adolescente já vem se conformando no conjunto de Parâmetros e Instrumentos Normativos (Resoluções e Recomendações) que o CONANDA vem produzindo, a partir de amplas consultas e intensos debates que foram realizados nos estados e municípios brasileiros. Essas diretrizes passam agora a integrar o marco legal da área da criança e do adolescente. Conheça alguns desses Parâmetros e Resoluções:

- Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente: estabelecem dispositivos claros sobre como devem funcionar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, nos três níveis: federal, estadual e municipal. Definem também a responsabilidade do Poder Executivo na garantia dos recursos humanos e materiais para o funcionamento dos Conselhos. Já foram transformados em Resolução específica (a de nº 105), mas ainda precisam ser implementados.
- Parâmetros para Formação Continuada dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos: são necessários para promover a capacitação de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos: conselheiros tutelares, agentes e gestores públicos, técnicos que trabalham no atendimento direto à criança e ao adolescente, funcionários dos abrigos e outros. Têm como fundamento, a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente bem como a normativa internacional da área.
- Plano Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
- SGD. É formado por todos os órgãos, entidades e gestores públicos que têm interface com a defesa e a ampliação de direitos da criança e do adolescente: Ministério Público, Poder Judiciário, Secretarias de Estado responsáveis pela implementação das políticas sociais, Conselhos de Direitos e Tutelares, ONGs, Defensorias e outros. Tais órgãos e entidades exercem funções de promoção e defesa de direitos bem como ao de controle institucional e social. Diferentemente do Sistema Único de

Saúde ou do Sistema Único de Assistência Social, o SGD caracteriza-se por sua atuação estratégico-articuladora das várias políticas do que pelo atendimento direto da criança e do adolescente. Situação: em fase de elaboração.

- Portaria Interministerial de Atenção Integral à Saúde do Adolescente Autor de Ato Infracional. Cria as equipes de saúde que irão atender aos adolescentes que estão cumprindo medida de internação. Nessas equipes estão previstos médicos, assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros e outros profissionais da saúde.
- SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo: em elaboração pelo CONANDA e Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o sistema é um conjunto de regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que envolve o processo de execução de medida sócio-educativa. Inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atenção a esse público e dispõe sobre:
 - a) as competências e atribuições dos entes federativos;
 - b) os parâmetros de gestão pedagógica no atendimento sócio-educativo;
 - c) os parâmetros arquitetônicos para unidades de atendimento sócio-educativo de internação;
 - d) gestão de programas (inclusive dispondo sobre os recursos humanos necessários);
 - e) gestão do sistema e financiamento;
 - f) monitoramento e avaliação.

Considerando que o orçamento é peça fundamental para a viabilidade dos projetos, programas e ações em fase de elaboração, temos certeza de que uma política nacional para a criança e o adolescente não poderá prescindir do fortalecimento e implementação dessas Resoluções, Diretrizes e ações já iniciadas e que tiveram em sua gênese a participação de inúmeros sujeitos em todo o Brasil. O Conselho Federal de Serviço Social, juntamente com os Conselhos Regionais estarão atentos e participantes nessa luta pelos direitos de nossas crianças e de nossos adolescentes.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - 2006

Simone de Almeida - Conselheira do CPSS

(Documento Consultado: texto base para as conferências estaduais e municipais)

AVANÇOS E PERSPECTIVAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA

A Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa se reveste de grande importância no contexto vivido no país e enseja novos rumos na luta pela realização dos direitos humanos da pessoa idosa. Tratando-se da primeira Conferência a ser realizada, tornou-se um momento privilegiado do ponto de vista do exercício do controle social e da participação das organizações sociais e demais instâncias militantes nesta área.

No segmento do idoso, estamos vivendo um período fértil de construção e regulamentação, na perspectiva de reafirmar compromissos e preceitos previstos na legislação em vigor. O conceito de seguridade social introduzido na Constituição de 1988 integrou ações do Poder Público e da sociedade para garantir os direitos relativos à previdência, saúde e assistência social. Esse novo paradigma de direitos deu lugar central à temática do idoso, tornando-a uma questão de cidadania.

A Política Nacional do Idoso instituída em 1994, por intermédio da Lei no 8.842/94, vem garantir autonomia, participação e integração do idoso por meio de normas que assegurem seus direitos sociais, sua integração e participação efetiva na sociedade. Isto pressupõe a articulação de diversas políticas setoriais, esferas de governo e da sociedade civil. Reconhece as múltiplas faces da velhice e do envelhecimento populacional.

“No Brasil, o número de pessoas com mais de 60 anos passou de 3 milhões, em 1960, para 16 milhões em 2002”.

“As projeções apontam para a existência de 32 milhões de idosos no Brasil em 2025, ou seja, o equivalente a 15% da população naquele ano”.

Essas afirmações confirmam a tese de que esta Política foi construída e alicerçada a partir de demandas concretas da sociedade brasileira. Entidades representativas dos idosos profissionais da área (assistentes sociais, gerontólogos e geriátras, entre outros) se mobilizaram para dar sustentação técnica à Política regulamentada pelo Decreto no 1.948/96. Esta Política detalhou suas determinações na área da saúde, o que resultou em uma diretriz específica, a Política Nacional de Saúde do Idoso (Portaria 1.395/99). Em 2003, foi promulgado o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741) que amplia e consolida os direitos do cidadão com mais de 60 anos, já previstos na legislação, além de instituir penalidades a quem desrespeitar ou abandonar um (a) idoso (a). É a carta de direitos que fornece meios para que o Poder Público possa controlar o tratamento oferecido ao idoso do país, no tocante ao respeito e à luta pela dignidade da pessoa idosa.

Do conjunto de leis, direitos e políticas em vigor que compõem o sistema de proteção ao idoso no Brasil, a Assistência Social destaca-se como uma significativa fonte de melhoria das condições de vida deste segmento populacional. A Política de Assistência Social vem reafirmar compromissos de caráter público, e, do ponto de vista da gestão, registra avanços importantes, orientase pelo paradigma da cidadania ampliada e vem funcionando como política pública concretizadora de direitos sociais básicos para idosos através do custeio de serviços sócio-assistenciais e benefícios continuados (a exemplo do Benefício de Prestação Continuada - BPC; que em 2006 tem uma previsão orçamentária no valor de R\$ 4.240.942.153, o que corresponde o atendimento de 1.231.320 idosos), viabilizados através do Sistema Único da Assistência Social – SUAS nas três esferas de governo.

A esfera da previdência social também se revela como umas das principais áreas garantidoras de direitos, sendo hoje a responsável

pela maior parte do rendimento dos idosos brasileiros. De acordo com pesquisa do PNAD/IBGE, 54% da renda do homem idoso provem de aposentadoria, enquanto 36% é oriunda do trabalho. No caso das mulheres, a aposentadoria representa 44% da renda, a pensão representa 33% e apenas 12% provém do trabalho. Apesar do baixo valor dos benefícios, constitui um instrumento de combate à pobreza entre os idosos, estendendo-se às famílias nas quais o idoso é responsável pelo sustento do domicílio.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - 2007

Eutália Barbosa Rodrigues - Conselheira do CPSS

Ruth Ribeiro Bittencourt - Conselheira do CPSS

FORTALECER O SUS COM PARTICIPAÇÃO POPULAR

O tema central da 13ª Conferência Nacional de Saúde, “*Saúde e Qualidade de Vida: políticas de Estado e desenvolvimento*” exige a afirmação de princípios que posicionem a defesa de políticas econômicas e sociais com radicalidade democrática na socialização da riqueza e da participação social. Coloca-se em questão o sentido histórico da construção dos direitos na direção de um amplo sistema de proteção social, universal, público e democrático, para o enfrentamento das desigualdades sociais e a consolidação de um novo padrão de sociabilidade.

O projeto original da *Reforma Sanitária, resultado da luta coletiva do conjunto dos trabalhadores, germinado no processo de redemocratização do estado e da sociedade brasileira*, oferece os fundamentos de uma concepção de saúde determinada por condições digna de vida e trabalho. Esta concepção diverge frontalmente do modelo privatista que favorece exclusivamente o capital financeiro, provocando a precarização da oferta de serviços de saúde e inviabilizando o acesso universal, integral e equânime dos sujeitos de direitos ao sistema público e estatal.

Em tempos de dura conjuntura de ofensiva neoliberal, somos desafiados e desafiadas à construção de posicionamentos que resultem em uma ampla agenda de lutas a ser assumida pelo conjunto dos trabalhadores da saúde.

A agenda política do controle social no âmbito do SUS deve ser fundamentada pela reafirmação da concepção de Seguridade Social

como política de proteção social universal que, para além do tripé limitado pela constituição de 88, congregue o conjunto de políticas sociais pública e estatais que sirvam para garantir e alargar os direitos sociais. Neste sentido, alguns desafios podem ser sinalizados na luta pelo direito universal a saúde na perspectiva de uma política estatal que não favoreça a financeirização do capital que mercantiliza o acesso aos direitos e promove condições desiguais e degradantes de vida e trabalho.

O SUS como uma das maiores conquistas na atualidade, se constitui um legado à sociedade brasileira. A sua lógica se contrapõe à lógica capitalista neoliberal, portanto, a luta pelo seu fortalecimento se soma à grande luta de resistência à barbárização da vida e das relações sociais.

O momento das Conferências é o cenário apropriado para firmarmos compromissos na defesa das conquistas feitas e de luta pelas tantas outras que terão de vir.

Com este espírito de luta o CFESS se permite reafirmar alguns compromissos a serem inseridos na grande agenda dessa 13ª Conferência Nacional de Saúde.

DESAFIOS PARA O SUS AVANÇAR PELO CONTROLE SOCIAL

- Defender uma política econômica que oriente para um modelo de desenvolvimento com geração de trabalhos estáveis e protegidos, com fortalecimento do capital produtivo e mercados de massas, da autonomia e da soberania nacional, em detrimento do desenvolvimento desigual e subordinado ao capital internacional e financeiro.
- Fortalecer o debate sobre o processo histórico de Reforma Sanitária universitária, vinculado a um projeto societário de resistência e hegemonia da classe trabalhadora, com reafirmação dos princípios e diretrizes do SUS (universidade, integralidade participação social e descentralização).
- Fortalecer a participação popular para ampliar, qualificar e legitimar um controle social orientado exclusivamente para a defesa e fortalecimento do SUS.

- Defender o financiamento do SUS, resultando na garantia de investimentos necessários para a cobertura dos serviços em saúde, pelo estabelecimento de critérios e percentuais.
- Combater e impedir a aprovação da DRU (desvinculação das receitas da união de 20% dos recursos destinados aos setores sociais).
- Corrigir as iniquidades locais/regionais com aprimoramento do modelo de financiamento.
- **Impedir a regulamentação do Projeto de Fundações Estatais que restringem a ação do Estado para o trabalho e amplia o interesse do capital.**
- Fortalecer a política de atenção básica com adoção de um modelo de gestão que supere o modelo clínico e esteja centralizado no sujeitos de direitos.
- Avançar na gestão do trabalho, considerando as condições e relações de trabalho e o compromisso ético dos trabalhadores do SUS, confrontando com a precarização das condições de trabalho e do atendimento à população.

CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES - 2005

O CFESS E A REFORMA URBANA

A Constituição brasileira de 1988, no capítulo que trata de política urbana, define a função social da cidade e da propriedade urbana, reconhecendo a prevalência do interesse coletivo sobre o individual, e estabelecendo parâmetros para a intervenção do poder público no espaço urbano. A Emenda Constitucional 26/2000, por sua vez, garante entre os direitos sociais, o direito à moradia. A promulgação da Lei Federal 10.257/2001 Estatuto da Cidade, regulamentando o capítulo constitucional da política urbana, avança nesse processo de conquistas políticas e sociais no campo urbano ao definir um conjunto de instrumentos que visam a garantir o exercício da função social da cidade sob critérios determinados pelo reconhecimento dos direitos.

É nessa construção que o sistema jurídico brasileiro passa a contar com dispositivos voltados para o desenvolvimento de políticas de controle do uso e da ocupação do solo pelos municípios, bem como com mecanismos destinados à ampliação das condições da participação popular na gestão pública das cidades.

O modelo adotado pela economia brasileira promoveu um processo intenso de transformação urbana no país, sob a lógica das relações capitalistas de produção, identificada em propostas urbanísticas que impulsionaram a constituição de cidades que, pela sua organização espacial com ênfase na periferização reproduzem: a

segregação social, a violência urbana, a degradação ambiental, a precariedade da moradia sem infra-estrutura básica e longe dos equipamentos sociais, e sem transportes coletivos públicos. Esta organização desconsidera as necessidades da maioria dos moradores e expõe o precário quadro da ausência de qualidade de vida de segmentos significativos da população urbana.

Para reverter a lógica das propostas urbanísticas que segregam e instituir a lógica dos espaços sócio-territoriais integrados, construídos na perspectiva de consolidação do direito à cidade, é preciso enfrentar os desafios que estão presentes na construção e implantação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. Dentre os desafios ressalta-se o acesso à moradia como direito fundamental que inclui a realização da regularização fundiária de ocupações consolidadas, com vistas a romper com as desigualdades sócio-espaciais, a superar formas históricas de não reconhecimento das cidades na sua parte ocupada por favelas, cortiços, palafitas, mocambos e outras formas de assentamentos precários, e a construir, para as populações de baixa renda, um verdadeiro sentido de pertencimento à cidade.

Na 1ª Conferência Nacional das Cidades, em 2003, vários princípios foram definidos, orientadores de ações de planejamento e condutores de processos democráticos que garantem ampla participação da sociedade. Entre eles, destacam-se:

- Garantia do acesso à moradia digna como direito fundamental, no atendimento às necessidades básicas da população, com qualidade de vida e de acordo com interesses coletivos;
- O direito à cidade como direito à moradia digna, à terra urbanizada, ao saneamento ambiental determinante nas condições de vida e saúde, ao transporte público coletivo e seguro que democratiza o acesso e garante a mobilidade, à infra-estrutura urbana, aos serviços e equipamentos urbanos de qualidade, além de meios de geração de renda, acesso à educação, saúde, informação, cultura, esporte, lazer, segurança pública, trabalho e participação;
- A gestão democrática da cidade, no reconhecimento dos canais de participação da sociedade, na autonomia dos movimentos

sociais nas relações estabelecidas com o poder público e no compromisso com a radicalização dos processos democráticos que fortalecem o controle social.

A participação do Conselho Federal de Serviço Social no Fórum Nacional da Reforma Urbana está marcada pelos compromissos que estão na base do projeto ético político dos assistentes sociais: liberdade como valor ético central, radicalidade democrática, comprometida com a socialização da riqueza e participação política, equidade entendida como justiça social, aliança com a luta dos trabalhadores e dos movimentos sociais para a construção de uma nova ordem societária. E é nesse sentido que se evoca a competência das(os) assistentes sociais para assumir a defesa da construção de uma política nacional de desenvolvimento urbano que promova a inclusão, que respeite a diversidade, que balize a organização das cidades como territórios democráticos.

CFESS defende a construção de uma política nacional de desenvolvimento urbano que promova a inclusão, que respeite a diversidade, que balize a organização das cidades como territórios democráticos.

CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES - 2007

Tânia Maria Ramos de Godói Diniz - Conselheira do CFESS

O CFESS E A REFORMA URBANA: DAS CIDADES QUE TEMOS PARA AS CIDADES QUE QUEREMOS

Marcadas por uma tendência contemporânea de adensamento populacional desordenado, as cidades apresentam um processo de urbanização intensa e acelerada, que restringe sua dimensão de sociabilidade. Dados de institutos de pesquisa urbana informam que 50% da população mundial vivem em área urbana, dos quais 31,6% vivem em favelas. Na América Latina, a situação é mais grave: já na década de 1990, 75% da população vivia em áreas urbanas e no Brasil, 82%.

A par dessas determinações econômicas, históricas e políticas, as últimas décadas do século XX apresentaram o início de um novo ciclo na economia brasileira sob a primazia do mercado condicionado à ideologia econômica e política da produção capitalista no contexto neoliberal, de revolução tecnológica, de flexibilização e transnacionalização da economia, de terceirização e privatização dos serviços, aprofundando a crise social que adquiriu contornos dramáticos na sociedade, expressos na presença de cidadãos e não cidadãos.

Desta forma, as condições de vida nas grandes cidades se deterioraram, maximizando os problemas sociais relacionados à sobrevivência cotidiana de trabalhadores e trabalhadoras, mostrando a fragilidade na consolidação dos direitos (conquistados a partir de lutas históricas), e a questão social e suas manifestações são

explicitadas na forma privada de apropriação do solo urbano, na desigualdade de acesso ao uso dos equipamentos públicos, na segregação sócio-espacial e no precário acesso à moradia, principalmente pelos grupos vulneráveis – mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas sozinhas, parceiras e parceiros do mesmo sexo, quilombolas, negros – nas diversas manifestações da violência na vida urbana, na polarização social e na tensão permanente entre as tentativas de controle institucionalizado do uso e ocupação da terra e o potencial de inserção espacial e social das classes mais pobres no tecido urbano.

A desigualdade torna-se a marca nacional e é a face visível dessa sociedade, de marcado perfil neoliberal, que tem erguido, em momentos diversos e de maneiras diferentes, barreiras à realização de uma agenda política brasileira na defesa do direito à cidade, dos direitos humanos e sociais, da liberdade e da democracia.

A plataforma dos movimentos sociais e segmentos organizados de lutas por cidades justas e expressão da igualdade, desde a Constituição Federal de 1988 vem consolidando avanços e conquistas, estabelecendo diretrizes para uma política de desenvolvimento urbano que, entendida como investimento e não como gasto público, seja capaz de enfrentar as formas excludentes e patrimonialistas pelas quais as cidades têm se urbanizado, reproduzindo injustiças e desigualdades. Todavia, apesar da melhoria de alguns indicadores urbanos, os centros urbanos expõem o precário quadro das condições de vida de segmentos significativos da população.

São vários os aspectos que espelham a responsabilidade e o compromisso que todos devemos ter na defesa da implantação de políticas e sistemas de proteção do direito à cidade de forma igualitária e democrática, dos quais destacamos:

- As respostas à questão urbana devem emanar de políticas urbanas integradas, sob os pressupostos do desenvolvimento econômico-social, e que não se restringem na construção de habitações, no reassentamento de famílias ou num planejamento urbano que reproduz o isolamento de grupos sociais, por meio de práticas tradicionais;
- As intervenções urbanas devem privilegiar a participação efetiva dos diferentes segmentos da população nos processos

decisórios, na definição de diretrizes, no desenvolvimento de projetos urbanísticos e sociais, com ênfase no monitoramento e controle social e na afirmação do exercício de cidadania pelos trabalhadores e trabalhadoras;

- O conhecimento dos dispositivos desenhados pelo sistema jurídico brasileiro deve subsidiar debates voltados à indução de políticas de controle do uso e da ocupação do solo e à implementação dos marcos regulatórios das políticas urbanas;
- O reconhecimento da moradia digna como função básica de cidadania e direito social é forma de possibilitar o acesso à cidade com segurança na posse e medidas de prevenção de despejos;
- A universalização do acesso ao saneamento ambiental com qualidade dos serviços prestados, com prioridade de atendimento às famílias de baixa renda moradoras nas áreas periféricas das cidades, é uma questão prioritária de saúde;
- O transporte com qualidade e custo acessível deve ser defendido como serviço público essencial, visando à inclusão, à melhoria da qualidade de vida, à geração de emprego e renda.
- A defesa de uma gestão democrática da administração pública deve articular o financiamento, a transparência e a tomada de decisão sobre o uso e destinação dos recursos públicos, e os instrumentos de intervenção com a implementação das políticas urbanas e sociais com participação popular e controle social;

Finalizando, é no horizonte dessa sociedade desigual, atravessada por conflitos e interesses singulares, que novas formas de ação coletiva vêm tensionando e alimentando as demandas populares por autonomia e controle social na apropriação do espaço urbano e na gestão das cidades, e os assistentes sociais têm adensado essa arena pública, sob as diretrizes da agenda da reforma urbana, publicizando as ambivalências e identificando as contradições desse modelo econômico, na luta pelo pleno desenvolvimento da função social do solo urbano e garantia do bem-estar de seus habitantes e pelo fortalecimento do papel do poder público de intervir em situações de desigualdades.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2005

CONCRETIZAÇÃO DO SUAS COMO GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

A atual conjuntura nos desafia à construção de posicionamentos e práticas que afirmem o lugar da proteção social na agenda política brasileira, com a criação de medidas que garantam uma política econômica que possibilite a redistribuição da riqueza socialmente produzida e a geração de emprego, trabalho e renda. Em outras palavras, demanda uma forte articulação entre as políticas públicas sociais e a econômica, direcionando a relação entre desenvolvimento econômico e o enfrentamento das expressões da questão social.

É preciso ressaltar a importância das políticas sociais no seu caráter de redistribuição de renda e construção o protagonismo dos sujeitos, especialmente num país que possui raízes profundas de desigualdade. A consolidação dos direitos, com ênfase nos direitos sociais, está vinculada à produção histórica da noção de cidadania na ordem capitalista, que embora transfigurada como concessão (reforçando relações de poder sustentadas pela cultura da dádiva e no clientelismo), é de fato conquista dos trabalhadores e estratégia fundamental no aprofundamento da regulação do Estado em resposta às demandas das classes subalternizadas na direção emancipatória.

O processo de implementação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) no Brasil se situa nesse contexto e anuncia um marco histórico: a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual,

para além dos preceitos normativos, de ordenamento políticojurídico, administrativo e regulatório, significa o fomento das condições objetivas para a garantia do direito ao acesso à política de Assistência Social.

A Assistência Social como política pública, que integra um sistema mais amplo de proteção social, não está imune à estrutural subordinação do social às relações econômicas e políticas que priorizam a rentabilidade do capital. O seu trânsito da ajuda para o campo dos direitos, da focalização para a universalização dos acessos e da responsabilidade moral para a responsabilidade estatal, supõe lutas coletivas e pactos consistentes na direção da priorização do social em detrimento do econômico.

A concretização do SUAS requer a revisão de procedimentos, responsabilidades e práticas na direção de uma nova cultura política e de gestão. Processo que deve combinar a superação de relações de mando, favor e subserviência, bem como da descontinuidade, do focalismo, da seletividade, da sobreposição de ações, da pulverização de recursos e da residualidade.

A conferência é a instância máxima de deliberação da política de Assistência Social, por ser avaliativa das respostas sócio-institucionais e propositiva de diretrizes a serem incorporadas nas ações programáticas e nos mecanismos regulatórios, que possibilitam os reordenamentos necessários para a universalização dos acessos, com o estreitamento da articulação entre as políticas na conformação de um amplo padrão de proteção social universal e estatal, com gestão democrática.

Aprovado na IV Conferência Nacional de Assistência Social, o SUAS tem sido construído nas três esferas de governo, numa direção que reforça a assistência social como política estatal, reafirmando a primazia do Estado e a municipalização como princípio organizativo na implementação de uma nova lógica de gestão que deve ser implementada e aprimorada. É preciso reconhecer alguns avanços centrais, balizados na superação das medidas de privatização e refilantropização no contexto de precarização do trabalho que marca a década de 1990, e apontar desafios no processo de aprofundamento do dever do Estado democrático e das forças sóciopolíticas que configuram a política de Assistência Social.

Lutar pela construção da política de assistência social é parte do movimento mais geral de fortalecimento das instituições democráticas e de impulsionamento de processos emancipatórios na direção de uma sociedade igualitária.

A ação política dos sujeitos deve ser movida pela convicção de que estamos construindo a esfera pública, nos politizando e politizando as relações na defesa dos direitos e da democracia enquanto socialização da riqueza e da participação política.

O CFESS reafirma a defesa da política de assistência social como estratégia fundamental para a ampliação e garantia dos direitos no Brasil.

É preciso ressaltar a importância das políticas sociais no seu caráter de redistribuição de renda e construção do protagonismo dos sujeitos.

ALGUNS AVANÇOS RECONHECIDOS

- Organização de espaços participativos para a construção democrática dos instrumentos normativos do SUAS
- Construção de um sistema unificado que reafirma a assistência social como política estatal, reafirmando a primazia do Estado e a descentralização que supera o simples deslocamento de responsabilidades, sob o princípio da equidade no tratamento das particularidades locais/regionais
- Aprofundamento das competências das instâncias do sistema descentralizado e participativo, especialmente o conselho
- Valorização e retomada dos instrumentos e instâncias de gestão estabelecidos na LOAS com sentido de unidade e interação
- Estabelecimento de mecanismos e critérios objetivos de partilha e transferência de recursos fundo a fundo, com adoção de uma nova sistemática orçamentária e financeira que possibilite, de forma gradual, maior autonomia aos municípios no processamento da gestão financeira e das ações com reordenamentos da rede prestadora
- Modulação de um sistema de informação, monitoramento e avaliação para o reconhecimento e a reversão dos indicadores

sociais agravados, bem como o estabelecimento de critérios de qualidade na prestação dos serviços, para universalizar os acessos a quem necessitar

- Autonomia no processo eleitoral da sociedade civil para a eleição dos seus representantes
- Desburocratização no repasse e na prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

ALGUNS AVANÇOS NECESSÁRIOS

- Ampliação dos benefícios, programas e serviços continuados
- Organização de serviços relacionados às garantias legais, viabilizando a concretização dos direitos
- Aprimoramento da regulação do BPC, com redução da seletividade, e regulamentação dos benefícios eventuais
- Ênfase em ações e serviços sócio-políticos que estimulem a organização e o protagonismo dos usuários no processo de fortalecimento da política de assistência social
- Implantação de CRAS, devidamente equipados, em todos os municípios brasileiros para a universalização dos acessos
- Implantação dos CREAS para o atendimento das demandas locais e regionais
- Relação unificada entre os entes federados na gestão das ações socioassistenciais
- Garantia do comando único nas três esferas de governo e composição compartilhada do financiamento da política
- Regulamentação de entidades socioassistenciais e organização de um cadastro unificado nas três esferas de governo com informações geograficamente referenciadas
- Promover a articulação entre as políticas sociais no enfrentamento à pobreza
- Aprofundamento da regulação, em interface com os conselhos de direitos, dos serviços socioassistenciais
- Unificação dos instrumentos de gestão e estabelecimento de padrões de qualidade na prestação dos serviços
- Aumento progressivo do orçamento com execução financeira

compartilhada, nas três esferas de governo, condizente com as demandas por atendimento e o custo dos serviços

- Instituição de um amplo quadro de trabalhadores especializados e efetivos, mediante concurso público
- Formação continuada para conselheiros, trabalhadores e gestores.
- Fortalecimento das instâncias de participação e controle social, como espaços legítimos de socialização da participação política.
- Ampliação da participação de usuários, trabalhadores e movimentos sociais de defesa de direitos.
- Suporte tecnológico para os municípios implantarem o sistema de informação, monitoramento e avaliação.

REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 17 DA LOAS: DEFINIÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA

Desde a aprovação da Lei Orgânica do Assistente Social (LOAS), em 1993, faz-se necessário regulamentar a participação da sociedade civil no processo de formulação, implementação, avaliação e controle democrático da assistência social. O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) assume esta tarefa e, neste ano de realização da V Conferência Nacional, apresenta propostas para discussão na sociedade.

Neste caminho, o CNAS regulamentou o artigo 3º que define entidades de assistência social prestadoras de serviço e de defesa de direitos, em histórica sessão plenária no dia 9 de novembro de 2005, quando foi aprovada a resolução que “institui orientação acerca das entidades e organizações de assistência social mediante a indicação das características essenciais dessas instituições”. Esse importante passo aprimora a LOAS e aponta para a qualificação de entidades que integrarão o Sistema Único de Assistência Social, instituído em 2005, bem como aponta critérios para indicação das entidades que podem ter assento nos Conselhos de Assistência Social.

Nesta mesma trilha, o CNAS instituiu grupo de trabalho para regulamentação do Artigo 17 da LOAS, que trata da definição de entidades

representativas dos trabalhadores da área e convida a sociedade para debater o assunto. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS) e a Central Única dos Trabalhadores - CUT contribuem com o debate socializando o documento intitulado “Proposta de conceito e regulamentação dos trabalhadores do setor – artigo 17, § 10, II da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93)”.

O Conselho Federal de Serviço Social, em sua histórica luta pela garantia e ampliação dos direitos e das políticas públicas, pela radicalização da democracia, bem como no cumprimento de sua atribuição de normatização e fiscalização do exercício profissional do assistente social, publiciza sua posição acerca deste tema, tendo como pressuposto que:

- 1) os assistentes sociais são trabalhadores da área da assistência social, ao lado de outras profissões; e
- 2) O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselho Regionais de Serviço Social (CRESS) têm prerrogativa legal e legítima que os constituem como entidades representativas de trabalhadores da área de assistência social, o que os habilita a candidatar-se a ter assento nos Conselhos de Assistência Social, no campo do segmento dos trabalhadores.

TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social, para estruturar-se como política pública estatal, exige a constituição de amplo e sólido quadro de trabalhadores necessário à realização de benefícios, programas, projetos e serviços voltados para o atendimento das complexas necessidades sociais. Tal pressuposto é fundamental para considerar os sujeitos em suas relações sociais, em uma perspectiva de totalidade.

A estruturação do Sistema Único de Assistência Social pressupõe, assim, que a qualidade dos serviços depende da existência de trabalhadores que possam assumir com competência as atribuições atinentes às diferentes profissões. Isto significa reconhecer a necessidade da interdisciplinaridade nas profissões de nível superior, como também a diversidade de profissionais sem formação universitária.

Ainda que não se deva confundir assistência social e a profissão de Serviço Social, visto que os assistentes sociais atuam em diferentes áreas sócio-ocupacionais e políticas sociais, inegavelmente, a Política de Assistência Social vem se constituindo como um dos principais campos de intervenção dos assistentes sociais. Estes assumem o protagonismo decisivo na história da constituição da assistência social como política pública, visto ser reconhecida a atuação dos assistentes sociais, individual e coletivamente, nas lutas para inclusão da assistência social na Constituição Federal como direito, na sua regulamentação posterior, bem como no processo cotidiano de sua execução em todas as esferas governamentais e não governamentais.

Nesse sentido, a regulamentação de entidades de trabalhadores do setor deve considerar a ampla gama de profissionais que se inserem no campo da formulação, execução e avaliação da política de assistência social, devendo, portanto, contemplar todas as entidades de representação dos assistentes sociais e também de outras profissões.

PORQUE O CFESS É ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Federal de Serviço Social vem assumindo um papel de destaque na luta intransigente em defesa dos direitos como compromisso ético-político e atribuição estabelecida nas leis que regem e disciplinam a profissão. O seu reconhecimento legal e legítimo como entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social se sustenta nos seguintes argumentos, conforme pareceres jurídicos nos 11/00 e 02/03, de autoria de Sylvia Helena Terra, assessora jurídica do CFESS:

- 1 - **O CFESS representa os assistentes sociais que atuam na política de assistência social:** conforme artigo 7 da Lei Federal no 8662/ 1993, “O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de assistente social em todo o território nacional”.

- 2 - **O CFESS é organização da sociedade civil:** a sua natureza de autarquia e de pessoa jurídica de direito público não o caracteriza como órgão de governo ou governamental. Como entidade de fiscalização e de representação profissional, atua de forma independente e autônoma na defesa dos interesses coletivos dos profissionais e dos cidadãos. Ao defender, intransigentemente, os direitos dos trabalhadores, sua atuação se amplia para além de interesses corporativos e assume a defesa da ampliação das políticas públicas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários da política de assistência social.
- 3 - **O CFESS tem como atribuição precípua a normatização e fiscalização do exercício profissional do assistente social:** o que não colide com a defesa dos interesses dos cidadãos e usuários a política de assistência social e, ao contrário, esta atribuição vem sendo realizada na perspectiva político pedagógica de afirmação da defesa intransigente dos direitos humanos, da consolidação da cidadania, do aprofundamento da democracia participativa e controle social, da equidade e justiça social, da luta pela universalização dos direitos, da eliminação de todas as formas de preconceito, da articulação com movimentos sociais da classe trabalhadora, da distribuição da riqueza socialmente produzida, na direção de uma nova ordem societária.

Tais requisitos atribuem ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Serviço Social legalidade e legitimidade política para atuação nos Conselhos de Assistência Social, bem como de todas as políticas sociais, como representante de trabalhadores da área.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2007

Jucimeri Isolda Silveira - Conselheira do CPSS
Ronaldo José Sena Camargos - Conselheiro do CPSS

PARA CONSOLIDAR O SUAS E AMPLIAR A SEGURIDADE

A construção do direito à Assistência Social no Brasil tem sido aprofundada com a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, num processo democrático que requer a afirmação da política como estatal, alicerçada de direitos, em resposta às necessidades sociais da classe trabalhadora, e estratégica no enfrentamento das desigualdades que atingem a maioria da população brasileira.

As Conferências de Assistência Social são espaços legítimos de controle social, que se efetivam pela participação democrática dos trabalhadores, gestores, usuários e conselheiros, para a realização de um balanço crítico dos primeiros anos de implementação do SUAS e de deliberação das ações e metas a serem incorporadas para os próximos anos.

Dentre os avanços reconhecidos no ordenamento e na construção do SUAS destaca-se, especialmente, a centralidade na implantação dos equipamentos estatais, os CRAS e os CREAS, destinados à prestação dos serviços socioassistenciais, na articulação com programas, projetos, benefícios e demais direitos. Neste sentido, o aprimoramento e a ampliação dos sistemas municipais e estaduais, ampliação do financiamento nas três esferas de governo, a adoção de mecanismos democráticos de gestão, a qualificação especializada e permanente dos trabalhadores, são algumas das condições para o SUAS avançar.

A recente publicação do Decreto que Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada - BPC, retrata a concretização de medidas importantes para a regulação estatal do direito à Assistência Social, especialmente por sua vinculação ao salário mínimo e valorização da perícia social no processo de concessão, ainda que permaneçam como desafios a revisão do conceito de família e da renda per capita.

O compromisso coletivo em defesa da política de Assistência Social passa, necessariamente, pela identificação dos avanços necessários para a universalização deste direito, considerando a gestão, o financiamento e o controle social. Entretanto, a consolidação do SUAS depende, sobretudo, da sua transformação em Lei Federal, com estabelecimento de competências de Estado que assegurem sua condição de direito reclamável e efetivamente conquistado.

No Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS/ CRESS), instância máxima de deliberação das entidades de defesa e fiscalização da profissão, realizado em setembro de 2007, foi deliberada um agenda de defesas e lutas no âmbito do SUAS, com o objetivo de contribuir na sua consolidação.

Com base na agenda do conjunto CFESS/CRESS é que identificamos, que dentre outros avanços fundamentais para a consolidação do SUAS, defendemos como condição para sua concretização:

- Aumento real do financiamento nas três esferas de governo, mediante vinculação de recursos da Seguridade para a Assistência Social, conforme deliberação da 5ª Conferência Nacional, e destinação para o Fundo de Assistência Social, com pisos nacionais condizentes com os custos dos serviços socioassistenciais;
- Regulamentação de serviços e composição de equipes de referência;
- Gestão articulada do Benefício de Prestação Continuada pelo MDS e MPS, com revisão de critérios que restringem sua abrangência: per capita, conceito de pessoa com deficiência e revisão bianual conforme deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;
- Regulamenta do Artigo 3º da LOAS, com alteração do Decreto nº 2536/98 que regulamenta a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social;

- Implantação da NOB/RH/ SUAS nos Municípios e Estados e Distrito Federal, com ênfase na educação permanente de trabalhadores, gestores e conselheiros, com capacitação própria para os trabalhadores;
- Articulação entre as categorias profissionais, sindicatos e demais forças sociais na instituição das câmaras/ mesas de negociação para defesa e regulação das condições e relações de trabalho;
- Legislação federal que autorize re-passe de recursos para pagamento de trabalhadores do quadro próprio nas demais esferas de governo;
- Fortalecimento dos Conselhos e Fóruns de Assistência Social, com incentivo à participação dos usuários, em articulação com os movimentos sociais;
- Fortalecimento da luta pela democratização dos Conselhos de Previdência Social (nacional e regionais), enfatizando seu caráter deliberativo e paritário;
- Estímulo à criação de Fóruns de Seguridade Social, em médio prazo, em articulação com os colegiados de Conselhos Profissionais e movimentos sociais;
- Estabelecimento de posição contrária aos fundos públicos paralelos e de solidariedade, uma vez que ferem frontalmente o comando único da gestão da Política Pública de Assistência Social;
- Estabelecimento de posição contrária à instituição de Fundações Estatais de Direito Privado no âmbito das políticas sociais;
- Defesa da Seguridade Social como amplo e universal Sistema de direitos sociais, conforme art. 6º da Constituição Federal, com financiamento baseado nos lucros do capital e gestão participativa, submetida ao controle da sociedade.

A concepção de uma Seguridade Social ampla, democrática, pública, com redistribuição de renda e com serviços de qualidade, se concretiza e se fortalece na necessária articulação dos direitos socioassistenciais com demais direitos de proteção social. Na mesma direção, um amplo sistema de proteção social que garanta direitos

e enfrente as desigualdades no Brasil, não pode prescindir da articulação entre o econômico e social, de políticas de geração de trabalhos protegidos e estáveis.

O SUAS que defendemos é uma luta de todos/as que concretizam princípios e compromissos em defesa da universalização estratégica do direito à Assistência Social e dos demais direitos, numa resistência coletiva incansável, que disputa projetos, fundos públicos e processos estatais de decisão; agrega forças em torno de um projeto societário; satura as contradições da sociedade; e fortalece processos democráticos na direção de uma sociedade livre de opressões e desigualdades. Portanto, esta luta histórica deve ser construída na crítica cotidiana e na convicção de que o tempo presente carrega as possibilidades de um futuro justo e igualitário, dependendo, especialmente, da nossa participação democrática.

Capítulo II

PALESTRAS E FALAS:

34° Encontro Nacional CFESS/CRESS - setembro de 2005

35° Encontro Nacional CFESS/CRESS - setembro de 2006

36° Encontro Nacional CFESS/CRESS - setembro de 2007

ABERTURA DO 34º ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS

Elisabete Borghianni - Presidente do CFESS

DEFENDER DIREITOS E FORTALECER MOVIMENTOS SOCIAIS: ATRIBUIÇÕES ÉTICA, POLÍTICA E PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL PARA RADICALIZAR A DEMOCRACIA

Boa noite a todas e a todos os presentes.

Em primeiro lugar, informo que a Profa. Ana Elizabeth Mota, presidente da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, solicitou-nos que comunicássemos aos presentes que, por motivos de força maior, não pôde estar presente nessa Cerimônia de Abertura do 34º Encontro Nacional CFESS/CRESS. Ela desejou a todos um ótimo evento e lembrou que estará conosco na mesa que debaterá a reforma do Ensino Superior e seus rebatimentos no projeto ético-político do Serviço Social.

Meus cumprimentos a todas as autoridades presentes, bem como aos representantes da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social-ENESSO, Cristiane e Celso. Saúdo também as Delegações dos estados e os funcionários e assessorias do CFESS e do CRESS/Amazonas-Roraima.

O nosso carinho para com as colegas da direção do CRESS/AM-RR e o nosso agradecimento à Comissão Organizadora desse evento, que muito trabalhou (e ainda vai trabalhar!), para que possamos, nos próximos três dias, debater com profundidade as questões que nos atingem no cotidiano da direção do Conjunto, chegando a uma agenda de compromissos comuns.

Cecília, presidente do CRESS Amazonas/Roraima, nos dizia a pouco que esse 34º Encontro Nacional CFESS/CRESS está acontecendo em uma conjuntura política dilacerante: um momento devastador que atinge profundamente os partidos de esquerda do país. Nas palavras de César Benjamim: “nenhuma crítica às esquerdas havia atingido-a do ponto de vista moral”. Entristece a todos ver que o “mensalão” foi feito para comprar votos contra os interesses populares (a exemplo da Reforma da Previdência Social). Mais do que nunca precisaremos ter firmeza para reencontrar os princípios e o encantamento do ideário que nos mobiliza. Todos teremos o desafio de construir novas visões e novas ações políticas.

Nossas entidades terão importante papel nesse processo – sobretudo marcando uma autonomia e um distanciamento crítico com relação aos governos e construindo análises claras e totalizantes. Como já disse uma das conselheiras do CFESS em um de nossos Plenos: o que está em jogo são os projetos da esquerda que são projetos emancipatórios.

Por isso, mais do que nunca, será preciso fortalecer nossas instituições democráticas e autônomas, e apontar o que sempre defendemos. Como também disse um outro Conselheiro do CFESS: “a categoria não tem que ter vergonha dos projetos que sempre defendeu”.

Todos teremos o desafio de analisar, no cenário, quais as propostas que fortalecem os projetos emancipatórios e quais aquelas que os fragilizam. É momento de análise, de estudo, mas também de ação. De ação que resgate nossas bandeiras e que reafirme nossos princípios.

Nossas responsabilidades para com a categoria e para com a profissão são enormes:

- é preciso manter a forma democrática de gestão;
- manter nossa articulação permanente;
- buscar alternativas conjuntas para os desafios;
- solidificar o trabalho que já temos em tantas importantes frentes de atuação na sociedade e no interior de cada CRESS;
- ousar pensar e construir o novo;
- ir além de nossas fronteiras regionais e até nacionais.

Nos próximos três dias de intensos trabalhos discutiremos não só a nossa agenda de compromissos comuns, mas também, a começar da conferência da Profa. Elaine Behring, que vai tratar do tema central do evento, teremos a oportunidade de analisar a Seguridade Social que queremos, o desafio da Comunicação de nossas ações e propósitos em um universo dominado pela grande mídia de interesses mercadológicos, e a Reforma Universitária e suas conseqüências para o nosso projeto.

São todos temas atuais e altamente desafiantes, que serão tratados por pesquisadores e profissionais muito qualificados e que serão debatidos por essa plenária não menos qualificada composta por dirigentes, colegas da base, observadores e convidados.

Por tudo isso já é possível prever um significativo momento de nossas reflexões para fazer avançar ainda mais a organização do nosso Conjunto.

Desejo que todos e todas possam desfrutar um pouco dessa maravilhosa região amazônica, tão cheia de energias da floresta e de diversidades naturais, de frutas deliciosas, e de cupuaçus, tacacás, e tucunarés...

Declaro aberto o 34^a Encontro Nacional CFESS/CRESS e desejo que o calor do trópico nos aqueça a todos e todas e nos obrigue a desnudar-nos das pesadas vestes dos projetos individuais e regionais para, a partir de agora, começarmos a tecer o manto coletivo, que aqui, pelo clima, tem que ser obrigatoriamente leve, arejado, colorido alegre e vibrante!

Muito Obrigada.

IMPLICAÇÕES DA REFORMA UNIVERSITÁRIA PARA O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO E PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS PARA O CONJUNTO CFESS/CRESS

Joaquina Barata Teixeira - Conselheira do CFESS

(Palestra proferida no 34º Encontro Nacional CFESS/CRESS)

APRESENTAÇÃO

Boa tarde a todas e a todos.

É um prazer estar em Manaus mais uma vez participando do debate da categoria. É uma responsabilidade estar representando o CFESS nesta mesa, ao lado de nossa ilustre e querida professora Elizabeth Mota (ABEPSS), tematizando conteúdos de interesse da formação e do exercício profissional das (os) assistentes sociais e de todos os que se interessam pelo destino da educação superior no país.

Como pessoa da região, queremos também acolher e dar as boas vindas às (os) colegas assistentes sociais das 05 regiões brasileiras, às entidades, professores, estudantes e pessoas convidadas.

Cabe-nos, nesta mesa, manifestar o posicionamento do CFESS sobre as *“Implicações da Reforma Universitária para o Projeto Ético-Político e Profissional do Serviço Social: Desafios para o Conjunto CFESS/CRESS”*. Ao fazê-lo, dividiremos nossa apresentação em 3 tópicos, todos abordados sinteticamente. No primeiro, apreciaremos duas posições mundiais que se confrontam e disputam o ideário da Reforma Universitária do ensino superior. No segundo faremos uma referência ao conteúdo desse embate. No terceiro algumas notas breves sobre os desafios para o Conjunto CFESS/CRESS, além das considerações finais.

POSIÇÕES MUNDIAIS SOBRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em tempos de mundialização do capital, esse embate também mundializou-se.

Há dois documentos mundiais, já divulgados desde 1994, que expressam essas duas posições. Todas vinculadas a políticas macro-sociais globais no mundo real, vinculadas àquela polaridade que o mundo dos conceitos quer negar: esquerda x direita.. De certo modo esses documentos, por sintetizarem os debates no mundo sobre as universidades, DEFINEM também RUMOS e perspectivas, adotados por governos nacionais, especialmente no chamado terceiro mundo.

- 1) O primeiro documento é notório e velho conhecido do movimento docente e estudantil das IES, intitula-se: “La Enseñanza Superior. Las lecciones derivadas de la experiencia”.
- 2) O segundo, menos conhecido, porque os governos periféricos não os divulgam, intitula-se: “Documento de Política para el cambio y el Desarrollo en la Educación Superior”.

O primeiro é do Banco Mundial. O segundo é da UNESCO. Observem o título do primeiro, que já dá indicações de sua fonte ideológica. Traz lições que se baseiam na empiria e não na árdua pesquisa e produção acadêmica. Um documento que se baseia na empiria quer balizar a reforma universitária. O Banco Mundial trava uma áspera batalha para impor esse documento como o catecismo da reforma. Ao ler o documento do MEC sobre a Reforma, dá para perceber que a cartilha continua sendo seguida a risca.

Para o primeiro documento, a educação superior no Brasil e nos países subordinados É UM PROBLEMA. Para o segundo é uma SOLUÇÃO.

O documento da UNESCO proclama que não haverá soberania, autonomia e independência dos países do terceiro mundo, se esses países não investirem em universidades públicas, em produção de ciência e tecnologia, em pesquisas em todas as áreas.

Segundo o Banco Mundial, para deixar de ser problema, o ensino superior deve orientar-se pelas seguintes normas:

- a) pelo aumento da produtividade e do contingente do alunado nas universidades, que deve ocorrer sem nenhum aumento do gasto público. Pelo contrário, os governos devem promover cortes nos recursos das Instituições Federais de Ensino Superior, que são perdulárias, inoperantes, ineficientes e improdutivas (RELATORIO BANCO MUNDIAL P. 28). Isto já faz parte da vida universitária e está assegurado na reforma
- b) o governo desses países devem investir os recursos públicos em ensino de 1º e 2º grau, desobrigando-se ou reduzindo as verbas do ensino universitário. As Universidades devem cobrar taxas escolares aos seus alunos. Na pagina 40 o Relatório frisa: “a menos que se adote a participação dos estudantes nos gastos nas Universidades estatais, será impossível satisfazer, ao mesmo tempo, objetivos de diversidade e equidade mediante a expansão do ensino superior privado”. O Banco Mundial redefiniu o sentido de equidade, que para ele significa: “um equilíbrio razoável e justo entre o pagamento dos custos e a obtenção dos benefícios”. Lança mão de uma falsa competição entre os graus de ensino, pregando uma justiça social pelo seu avesso..
- c) As Universidades Públicas devem ser reenquadradas, reestruturadas, de modo possam ficar abertas aos princípios liberais do mercado, da livre iniciativa, da captação de recursos – leia-se: AUTONOMIA COMO SINONIMO DE PRIVATIZAÇÃO.
- d) Deve ser quebrado o princípio da INDISSOCIABILIDADE entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Segundo o Banco Mundial, nada de pesquisa, que é uma atividade cara e isto o primeiro mundo já faz e faz muito bem. Pesquisas de universidades de terceiro mundo não interessam ao mundo globalizado. O Capital só precisa no terceiro mundo de um mínimo de recursos humanos letrados, que escrevam, façam contas, leiam inglês para traduzir os manuais de informática e estejam familiarizados com os computadores.

O MEC vem encaminhando essa Política há mais de 20 anos sem nenhum diálogo, quer com a ANDIFES, muito menos com o ANDES, muito menos com a UNE, muito menos com o Fórum de

Educação. Pelo contrário, desde então o MEC iniciou um processo de hostilização das Universidades, com matérias difamatórias nas revistas e jornais de circulação nacional, hostilização que foi reproduzida por Lula quando insinuou que “o camponês é pobre porque os professores têm muitos privilégios” (LEHER, 2005).

CONTEÚDO DO EMBATE DA REFORMA UNIVERSITÁRIA

Acompanhamos esse embate desde meados da década de 80, através do Sindicato docente local (ADUFPA) e nacional (ANDES) e testemunhamos várias vitórias nesse processo. Ganhamos várias batalhas, mas não ganhamos a guerra. Fomos vitoriosos quando o MEC não conseguiu transformar as Universidades em Fundações, com estrutura pronta para cobrar o ensino. Fomos vitoriosos quando conquistamos um plano de carreira docente. Fomos vitoriosos quando implantamos eleições diretas para os dirigentes. Nenhuma dessas conquistas são definitivas, porque os interesses contrários sempre se insinuam das mais variadas maneiras. Cada vez as investidas tomam determinada forma, sofrem metamorfoses, mas o conteúdo é o mesmo e desta vez toma a forma de Reforma Universitária.

O CFESS está ao lado da ABEPSS e da ENESSO nessa luta, conjugando uma relação de forças em defesa da educação superior universalizada como direito, em defesa do rompimento da cadeia de subalternidade tecnológica e em defesa da ciência a serviço de um patamar civilizatório superior.

O conjunto CFESS/CRESS quer fortalecer o elo resistente desse embate que, como vimos, ocorre não só na sociedade brasileira, como na América Latina e no mundo. Um embate que tem duas dimensões: 1) uma dimensão econômico-social e 2) uma dimensão ético-política.

- 1) Tem uma dimensão econômico social, porque o capital tem a perspectiva de instrumentalizar o setor educacional como um dos caminhos de saída da crise. Fala-se muito em crise e noto que o debate muitas vezes se desfoca, quando o verdadeiro problema é a saída da crise. É na saída da crise que o capital socializa para toda a sociedade o ônus da crise. É na saída da crise que a danação da queda da taxa de lucro traveste-se em

danação do trabalho. O neoliberalismo é um ideário de saída de crise. E é aqui que situamos as mudanças dramáticas do ensino superior, que para COWAN (2005) assume duas formas:

- a) PRIMEIRA FORMA - a forma da expansão do ensino privado, com o aumento das IES particulares. E aí as estatísticas são insofismáveis: no Chile, só na década de 80, o número de IES privadas cresceu de 8 para 180. No Brasil o crescimento de alunos nas particulares, desde 1998, foi de 84% e o setor privado conta com 70% do total de matrículas, movimentando um negócio de US\$ 4 bilhões, com previsão de chegar a 10 bilhões de dólares nos próximos anos, segundo dados de 2005 e 2003.
 - b) SEGUNDA FORMA - a forma da dita “autosustentabilidade” do ensino, da pesquisa e da extensão, o que em outras palavras quer dizer: venda dos serviços universitários ao mercado, como forma de auto-financiamento.
- 2) Por que dizemos que esse embate também tem uma dimensão ético-política? Tem uma dimensão ético-política, porque as Universidades são trincheiras na disputa pela direção social, intelectual e moral da sociedade (naturalmente com mediações). Disputa, ou para produzir o consenso, na perspectiva da subordinação hegemônica dos subalternos (para que não seja necessária a coação, que é sempre traumática); ou, sob a referência de outro projeto ético-político, para fortalecer organicamente a resistência na construção de um mundo mais humano e justo e as Universidades podem dar grande contribuição para isso.

É nesse campo que se situam as colisões entre diferentes e até antagônicos paradigmas ou matrizes teórico-metodológicas que balizam o conhecimento ou a intervenção na realidade social. É nesse campo que o suporte ao neoliberalismo tomou a designação de pós-modernidade. É nesse campo que se situam os tempos de colossal escalada do irracionalismo, principal oponente contemporâneo do marxismo no campo filosófico, cuja fonte vem do pensamento auto-intitulado pós-moderno, também chamado pós-

estruturalista. (Vide João Evangelista, 1992, p. 24). É nesse campo que passa a ser fundamental a direção social através de Diretrizes curriculares.

Situamos aqui uma grande responsabilidade das três entidades da categoria, uma grande tarefa para a ABEPSS e ENESSO e um grande desafio para o conjunto CFESS/CRESS..

A hegemonia do ideário pós-moderno, apesar de se encontrar em queda na Alemanha, na Itália, na Inglaterra (berço do capitalismo), em Portugal e na França, no Brasil ainda acovarda alguns antigos e principalmente novos militantes que, amedrontados e esmagados por essas ondas irracionistas, apressam-se em proclamar o abandono do marxismo enquanto instrumental teórico metodológico de análise da sociedade capitalista, de compreensão da questão social e de transformação do mundo.

É uma discussão de extrema complexidade que não dá para esmiuçar aqui, mas não estranhamente essas formulações batem bem com o ponto de vista do papa do neoliberalismo (Hayek – 1974), que considera nocivos, perigosos e vão qualquer intervenção do poder, qualquer planificação global, qualquer construção coletiva de sociedade, porque é o MERCADO a MATRIZ da justiça, da liberdade e da riqueza, recompensando aqueles que demonstrem habilidade, dedicação e diligência.

DESAFIOS PARA O CONJUNTO CFESS/CRESS

O Conjunto CFESS/CRESS já tem identificado alguns desafios, relacionados à sua missão de fiscalização, alguns tornado visíveis nas demandas concretas da categoria aos CRESS em todas as regiões brasileiras, através dos processos éticos, das denúncias éticas e da fiscalização, entendida a fiscalização em sua dimensão político-pedagógica.

- uma exigência é a de maior aprofundamento, clareza e consciência do que concebemos, do que falamos quando fazemos referência a um projeto ético-político profissional. O projeto se relaciona à:

1) identificação de princípios e valores ético-políticos com os quais devemos manter coerência? São claros esses princípios?;

2) O projeto tem a ver com a escolha da matriz teórico metodológica da qual cabe nos apropriarmos e que ancore a leitura e a intervenção crítica na realidade social?;

3) O projeto implica no estranhamento e na recusa da sociedade do capital que gera e reproduz a desigualdade social?;

4) O projeto envolve a identificação de lutas histórico-concretas através das quais se pode avançar para conquistas que nos permitam chegar a outra forma social? São questões que precisam ser processadas no Conjunto, para dar solidez ao projeto ético-político profissional.

- Outra exigência é a de maior grau de organização, de unidade, de auto-consciência e de trabalho. As (os) assistentes sociais brasileiras (os) têm uma organização invejável para os nossos colegas da América Latina e que é um exemplo a outras categorias profissionais. Entretanto, há mais a ser feito. Observo que a articulação entre as entidades do exercício e da formação tem sido mais efetiva em âmbito nacional. Há pouca articulação, com honrosas exceções, entre as Unidades de Ensino e os Regionais. Quando há, ela não é orgânica nem sistemática. É pontual e descontínua. É possível criar um fórum regional unidades de ensino/CRESS?
- Vale mencionar também o cenário que se avizinha com o lançamento na sociedade de profissionais formados em universidades particulares com os mais diferentes projetos pedagógicos, algumas das quais praticando um ensino entre quatro paredes, sem pesquisa e sem extensão. Que desafios trarão às entidades de fiscalização?
- Muitos outros desafios advirão (campos de estágio, pós-graduação, educação a distância, produção acadêmica, problemas organizativos, problemas éticos, etc...), não temos tempo para aprofundá-los. Estamos apenas indicando alguns como ponto de partida.

Para finalizar, devo dizer que não podemos ignorar o papel que a educação superior representa no mundo contemporâneo, na perspectiva de um destino seguro e protagonista aos sujeitos sociais,

no campo do trabalho, da política e da cultura, dado que o mundo apresenta cada vez mais exigências e desafios competitivos, demandando graus superiores de qualificação.

Num universo de economia globalizada onde predominam desiguais trocas materiais e desiguais trocas simbólicas, não será eliminado o fosso que fratura o mundo e subordina o continente latino-americano aos centros hegemônicos do poder se a educação superior pública não for fortalecida e se generalizar-se como mercadoria.

Transformações de impacto ocorridas no mundo do trabalho, nas forças produtivas, nos paradigmas que orientaram a pesquisa científica e o planejamento privado e público induzem sem dúvida a repensar todo o conteúdo da educação superior, mas não do modo como vem fazendo o MEC e sim de modo a expandí-la, melhorar a sua qualidade e atualizá-la na perspectiva de alicerçar o esforço empreendido pela nação na luta pela manutenção de sua soberania e autosustentabilidade.

Tem-se que concluir pela necessidade de resistir a essa reforma universitária e nos empenharmos em outro projeto de transformações necessárias ao ensino superior, que democratize o seu acesso a uma juventude egressa do ensino médio; que democratize a estrutura administrativa extremamente verticalizada das IES; que desburocratize as relações internas do poder universitário; que modernize e informatize os seus sistemas de informações gerenciais, que atualize os acervos de suas bibliotecas desatualizadas; que recupere sua infraestrutura física sucateada por longos anos sem investimentos; que valorize e remunere as horas dedicadas à pesquisa, à extensão e à pós-graduação. É em nome disso que devemos lutar contra essa reforma, com convicção e coragem.

Aos que estão desanimados e engolidos pela decepção quero pedir que parem com isso. A vida reserva surpresas devastadoras para os seres humanos, desafiando a capacidade das pessoas de reagir e superar os momentos às vezes trágicos: de perdas, de derrotas e de fracassos. Grandes exemplos existem, entretanto, para demonstrar que os indivíduos possuem imensas reservas de coragem e resistência.

Momentos de dor e de derrota não são motivos para o encerramento de projetos sociais ou de vida, nem para a desistência dessa

busca. Pelo contrário, devem arrancar das entranhas dos que lutam, novas ousadias e mais coragem., A esperança, às vezes, pode parecer loucura, mas nada resiste à sua força de renovação e renascimento.

BIBLIOGRAFIA

- ANDERSON, Perry A Crise da Crise do Marxismo (introdução a um debate contemporâneo). São Paulo. Brasiliense, 1985
- CASTORIADIS, Cornelius A Instituição Imaginária da Sociedade. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982
- COWAN, T. O crescimento da Educação Superior Privada no Brasil: Implicações para as questões de equidade, qualidade e benefício público. Revista Acadêmica da Universidade do Sul da Flórida. Volume 13, No. 27, 2005.
- ENGELS, Friedrich A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975
- EVANGELISTA, João E. Crise do Marxismo e Irracionalismo Pós-Moderno. S. Paulo, Cortez Editora, 1992
- GORENDER, Jacob Combate nas Trevas (A Esquerda Brasileira: Das Ilusões Perdidas à Luta Armada). S. Paulo, Editôra Ática, 1987
- GRAMSCI, Antônio Os Intelectuais e a Organização da Cultura. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978
- LEHER, R. Reforma Universitária do Governo Lula: Protagonismo do Banco Mundial e das Lutas antineoliberais. Material apostilado. Rio de Janeiro: UERJ, 2005
- HARVEY, David A Condição Pós-Moderna. S. Paulo, Edições Loyola, 1992
- KONDER, Leandro A Derrota da Dialética. Rio de Janeiro, Campus, 1988
- MARX, Karl A Ideologia Alemã (Feuerbach). S. Paulo, Grijalbo, 1977
- _____. O Capital (Crítica da Economia Política). Livro 2 Volume 3. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, s/d
- _____. Formações Econômicas Pré-Capitalistas. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977
- _____. Formação do Brasil Contemporâneo. S. Paulo, Brasiliense, 1942
- _____. História Econômica do Brasil. S. Paulo, Brasiliense, 1945

- _____. A revolução Brasileira. S. Paulo, Brasiliense, 1966
- RANGEL, I. Dualidade básica da economia brasileira. Rio de Janeiro, ISEB, 1957
- SILVA, Antonio Ozai História das Tendências no Brasil. S. Paulo, Edições Gráfica Editorial, s/d.
- SODRÉ, Nelson W. As classes sociais no Brasil. Rio de Janeiro, ISEB, 1957
- THOMPSON, E. P. A Miséria da Teoria (ou um planetário de erros). Rio de Janeiro, Zahar, 1981
- _____. A Formação da Classe Operária Inglesa (A árvore da liberdade). Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987
- ZAIDAN FILHO, Michel A Crise da Razão Histórica, Campinas, Papirus, 1989

SEGURIDADE SOCIAL EM RISCO: DESAFIOS À CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS E À IMPLANTAÇÃO DO SUAS

Ivanete Boschetti - Vice-presidente do CFESS

(Palestra proferida no 34º Encontro Nacional CFESS/CRESS)

INTRODUÇÃO

Bom dia a todos e todas.

Não posso começar sem primeiro expressar minha emoção por compor esta mesa no primeiro Encontro Nacional CFESS/CRESS da nossa gestão “Defendendo Direitos: Radicalizando a Democracia”. Estou também muito feliz por compartilhar este debate sobre Assistência Social com o professor José Paulo Netto, a quem admiro profundamente. Este momento é histórico, pois estamos trazendo um dos nossos maiores intelectuais, não só do serviço social, mas do Brasil, para uma discussão que sempre foi marginal para muitos intelectuais. A análise crítica que o professor José Paulo faz sobre os direitos, sobre a seguridade social, e, especificamente sobre a assistência social, é fundamental. Eu ainda nem comecei a falar e já chegou até mim uma pergunta pedindo para comentar as questões extremamente provocativas que ele colocou.

Também quero expressar minha alegria por estar em uma mesa com Simone Albuquerque, tendo a possibilidade de dialogar com ela pela primeira vez sobre a Política Nacional de Assistência Social e o SUAS. A Simone é uma valorosa companheira das lutas em defesa da assistência social no Brasil. Quero, ainda, expressar meu mais profundo agradecimento às companheiras e companheiros do CFESS, que confiaram a mim a tarefa de integrar esta mesa para discutir a seguridade social brasileira.

O tema deste painel se reporta aos riscos e desafios para consolidação dos direitos da seguridade social e a implantação do SUAS. São muitos os riscos e os desafios. Acredito que um dos maiores riscos se refere a um processo contínuo de desmonte da seguridade social, que vem sendo conduzido pela via do orçamento. Este é o principal eixo da abordagem que pretendo desenvolver aqui.

Pretendo discutir os riscos e desafios da seguridade social a partir de três aspectos. O primeiro diz respeito ao conceito de seguridade social, a partir da compreensão da indissociabilidade entre seguridade social e trabalho nos marcos do capitalismo. Em seguida, vou pontuar alguns elementos, que me parecem centrais para caracterizar o permanente e gradual desmonte da seguridade social brasileira. Para finalizar, apontarei o que vimos historicamente considerando como desafios no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, no sentido de construir uma agenda estratégica de luta em defesa da seguridade social pública e universal, tão necessária nesse nosso país marcado por profundas e perversas injustiças e desigualdades econômicas, sociais e culturais.

SEGURIDADE SOCIAL E TRABALHO

Em relação à primeira questão, da indissociabilidade entre seguridade social e trabalho, não vou me deter no seu desenvolvimento histórico, pois o professor José Paulo Netto já abordou brilhantemente este processo. Nos marcos do capitalismo, a Seguridade Social, em todos os países em que se desenvolveu, mesmo considerando todas as diferenças da sua configuração – já que não se instituiu da mesma forma em todos os países capitalistas –, ela tem uma questão, um núcleo central presente em todos os países. Desde sua instituição nos países do centro da Europa, como Inglaterra, França, Alemanha a partir da Segunda Guerra Mundial, a seguridade social capitalista se estrutura e sempre se estruturou com base na organização social do trabalho. Nesse sentido, não dá para analisar a seguridade social dissociada da forma de organização social e do trabalho no capitalismo. Dependendo do modo como se estrutura e se desenvolve a organização social do trabalho no capitalismo,

a seguridade social pode implementar determinados e diferenciados tipos de direitos. Em geral, os direitos da seguridade social derivam dos direitos do trabalho. Diante da incapacidade do modo de produção capitalista de assegurar trabalho para todos os trabalhadores, a seguridade social assume a função de garantir direitos derivados do trabalho para os trabalhadores que perderam, momentânea ou permanentemente, sua capacidade laborativa. Historicamente, o acesso ao trabalho sempre foi condição assegurar o acesso à seguridade social. Por isso, muitos trabalhadores ou cidadãos que não têm trabalho não têm acesso aos direitos da seguridade social.

Assim, uma questão central, um dos pilares de estruturação da seguridade social, é sua organização com base na lógica do seguro social. Esta é a lógica que sustenta os direitos da previdência social em quase todos os países capitalistas. Em alguns países como França, Inglaterra e Alemanha, a lógica do seguro sustenta também a política de saúde. Aqui no Brasil, a lógica do seguro estruturou e estabeleceu os critérios de acesso tanto da previdência quanto da saúde desde a década de 1923 até a Constituição de 1988. O princípio desta lógica é garantir proteção, às vezes exclusivamente, e às vezes prioritariamente, ao trabalhador e à sua família. É um tipo de proteção limitada, que garante direitos apenas àquele trabalhador que está inserido no mercado de trabalho, àquele trabalhador que contribui diretamente, que paga mensalmente uma contribuição à seguridade social.

Nesta lógica, só tem acesso aos direitos da seguridade social os chamados “segurados” e seus dependentes, pois estes direitos (aposentadorias, pensões, seguro saúde, salário maternidade, assistência médica), são entendidos como direitos decorrentes do direito do trabalho. Assim, se destinam a quem está inserido em relações formais e estáveis de trabalho. São direitos que possuem duas características centrais. Primeiro, são condicionados a uma contribuição prévia, ou seja, só tem acesso ao direito aqueles que contribuem mensalmente. Segundo, o montante dos benefícios é proporcional à contribuição efetuada. Esta é a característica básica da previdência social no Brasil, que assegura aposentadorias, pensões, salário família, auxílio doença e outros benefícios, só para aqueles que contribuem, seja porque estão inseridos numa relação de emprego

estável, com contrato ou carteira de trabalho assinada, seja porque contribuem como autônomos ou como segurados especiais.

Desse modo, esta lógica impõe um limite fundamental para a seguridade social, em qualquer país onde ela tenha se instituído. O acesso à seguridade social pela via do trabalho pôde garantir uma proteção mais universalizada nos países que garantiram uma situação de quase pleno emprego, digo “quase” porque nem os países nórdicos e nem os países da Europa Central garantiram o pleno emprego para todos os seus trabalhadores. Assim, este modelo de seguridade social, fundada na lógica do seguro, só universaliza direitos se universalizar, igualmente, o direito ao trabalho, já que ela é condicionada ao acesso a um trabalho estável e que permita a contribuição à seguridade social. É importante deixar claro que quando se afirma que a seguridade social, nos países nórdicos ou na Europa Central, é universal, ou quase universal, é porque, por um período histórico determinado – entre a década de 1940 e 1970 – estes países quase atingiram o pleno emprego e, em decorrência, garantiram acesso à seguridade social a todos os trabalhadores e suas famílias.

Mas, além dessa característica securitária, que é estruturante na seguridade social, ela tem e pode ter outra lógica, que é a lógica da assistência social. Não estou falando aqui especificamente da Política de Assistência Social, estou me referindo à uma lógica intrínseca, interna que pode estruturar os direitos da seguridade social. Que lógica da assistência é essa? É a lógica de garantia de direitos e benefícios no interior da seguridade social que pode romper com aquela lógica do seguro. Romper de que forma? Assegurando direitos com base nas necessidades sociais, assegurando direitos que não sejam condicionados à uma contribuição direta prévia, assegurando direitos que não sejam proporcionais a uma contribuição anterior efetuada. A introdução e expansão dessa lógica na seguridade social nos países do capitalismo central vêm assegurado a ampliação de direitos e benefícios também para aqueles trabalhadores que não estão inseridos no mercado de trabalho estável, ou que contribuem diretamente para a seguridade social, em decorrência de desemprego ou de impossibilidade de trabalhar.

Então, essas duas lógicas (seguro e assistência), podem garantir mais, ou menos, acesso aos direitos da seguridade social. De qualquer modo, ambas são profundamente dependentes da organização social do trabalho. E elas estabelecem entre si uma relação que venho designando como sendo uma relação de atração e rejeição. É a ausência de uma destas lógicas que vai levar à necessidade e à instauração da outra lógica. Por exemplo, aqueles trabalhadores que não estão inseridos no mercado de trabalho, que não têm acesso ao seguro, ou à previdência social, acabam caindo naquela situação que o professor José Paulo falou, de ausência dos direitos derivados do trabalho e, e assim, acabam se tornando o que ele chamou de “massa de assistidos”. Muitos deles, por não terem contribuído para a seguridade social, chegarão aos 65 anos (essa idade varia de país para país), e não terão direito à uma aposentadoria. A exigência da lógica do seguro e a impossibilidade de sua manutenção para todos os trabalhadores, sobretudo para os desempregados, empurram esse trabalhador para demandar a outra lógica, a lógica da assistência, do direito não contributivo. Assim, aqueles que não contribuem, que não estão inseridos em uma relação de trabalho estável e que não têm direito ao benefício contributivo, se tornam potenciais demandantes da lógica da assistência, do benefício não contributivo.

Desse modo, considero que essa relação de atração e rejeição é intrínseca à concepção de seguridade social que se instituiu e se desenvolveu nos países capitalistas centrais e periféricos. Basta observar para constatar que essa mesma lógica está presente na seguridade social brasileira, na seguridade nos países da América Latina, na seguridade social dos países europeus. Isto nos obriga a considerar que, nos países que não instituíram uma situação de pleno emprego, ou de quase pleno emprego, o primado do trabalho limita a lógica da assistência, restringe a assistência, por exemplo, aos trabalhadores. Vou abordar isso mais em profundidade, porque me pareceu, na fala do professor José Paulo Netto, que a assistência é incompatível com o trabalho. E creio que devemos aprofundar esse debate, pois não acho que a assistência seja incompatível com o trabalho.

Considero que existe uma antiga tensão entre assistência social e trabalho, mas não acho que sejam incompatíveis. Penso que essa

é uma importante discussão que devemos aprofundar, até para entender qual é o trabalho que defendemos, e qual é a assistência social que defendemos. Isso porque o trabalho no capitalismo não é, em si, um bem. Ao contrário, o trabalho, no capitalismo, produz alienação, destitui o homem da propriedade de sua força de trabalho, obriga o trabalhador a submeter-se a atividades muitas vezes ignóbeis, e a qualquer preço!

É preciso, assim, nos perguntar qual é o trabalho que queremos para todos? Essa relação entre trabalho, proteção social assistência social, na minha avaliação, é uma questão absolutamente necessária e central no debate sobre seguridade social. Precisamos refletir sobre o significado da emancipação e dignificação humana. O que dignifica mais o ser humano? Ter o direito a receber um recurso, que seja retirado do capital, que possa se instituir como referência de redistribuição de renda, na forma de um programa de transferência de renda, ou trabalhar num lixão, recolhendo lixo, e considerar que isto é trabalho? Não estou defendendo, em absoluto, uma sociedade de assistidos; não é esse o nosso projeto. Mas acredito que não podemos sustentar a defesa de qualquer tipo de trabalho. Também não é o caso de contrapor assistência e trabalho. Considero que assistência social e trabalho não são direitos incompatíveis. Penso nisso porque, nos países capitalistas centrais, a situação de quase pleno emprego vivida após a Segunda Guerra Mundial, até os anos 1970, garantiu direito ao trabalho para a maioria dos trabalhadores. Mas, a incapacidade, de garantir trabalho para todos fez com que estas sociedades introduzissem na sua concepção de seguridade social um abrandamento da lógica do seguro, da lógica de direitos com prévia contribuição e com direitos proporcionais. Os sistemas de seguridade social foram introduzindo no âmbito dos direitos a lógica da assistência, ou seja, de direitos não contributivos. Na França, a seguridade social é bastante ampla e mesmo os trabalhadores que recebem salário mínimo próximo de mil dólares têm direito a receber mensalmente, benefícios da seguridade social (mesmo aqueles que não contribuíram), destinados a reduzir o seu gasto com moradia, saúde, educação. O trabalhador tem emprego, tem salário, mas não tem casa própria e precisa pagar aluguel. Assim, em função do

montante do seu salário e da impossibilidade de adquirir uma casa própria, ele recebe da seguridade social, como direito à assistência social, uma prestação mensal na forma auxílio para pagamento do aluguel. Neste caso, esse direito é incompatível com o trabalho? Penso que não. Considero que é um direito complementar que contribui para a redução da desigualdade social. Isso é um direito assistencial compatível com o trabalho, não deve substituir o trabalho! Concordo absolutamente com o professor José Paulo Netto que a assistência social não substitui trabalho, mas pode ser um elemento intrínseco de um sistema maior de proteção social, complementar aos direitos do trabalho, e pode até contribuir para transferir renda do capital para o trabalho.

É essa perspectiva de assistência social que devemos discutir. No caso do Brasil, estamos muito longe desta perspectiva. Aqui, o capitalismo brasileiro implantou um modelo de seguridade social sustentado naquelas duas lógicas – do seguro e da assistência. A lógica do seguro está presente na previdência desde seu início com a Lei Elóy Chaves em 1923. Mas o Brasil nunca atingiu o pleno emprego e essas duas lógicas deixam fora do sistema de seguridade 40,6 milhões de pessoas, de trabalhadores em condições de trabalhar que não contribuem para a seguridade social e, por isso, não têm direito à aposentadoria, auxílio doença, pensões, salário família. De cada 100 trabalhadores, 58 não contribuem e não têm direito a esses benefícios contributivos. Desses 40,6 milhões de trabalhadores, pelo menos 50% recebem menos de um salário mínimo mensal ou não possuem rendimentos. O que fazer com essa população? O que fazer com esses trabalhadores que não têm esse direito básico que é o direito ao trabalho? É claro que não são os programas de assistência social que vão resolver a pobreza dessa população. É o direito ao trabalho que deve ser garantido. Mas só o trabalho, com um salário mínimo de R\$ 300,00 também não garante acesso às condições básicas de sobrevivência.

Desse modo, é fundamental reconhecer que a seguridade social tem limites estruturais na ordem capitalista. E esses limites estruturais se agravam em países com condições como as do Brasil, de frágil assalariamento e baixos salários. A situação do mercado de

trabalho brasileiro, em que metade da população economicamente ativa possui relações informais de trabalho, faz com que a seguridade social, além de contribuir para a produção e reprodução da força de trabalho, deixe fora do acesso à previdência a população não contribuinte e, ainda exclui do acesso aos direitos assistenciais aqueles que podem trabalhar. E isto porque os programas assistenciais são direcionados prioritariamente e, em alguns casos, exclusivamente, para as pessoas consideradas como inaptas ao trabalho.

A assistência e a previdência, no âmbito da seguridade social, constituem um campo de proteção que não respondem à dinâmica do capitalismo e nem restringem sua lógica de produção e reprodução. É fundamental compreender essa lógica para pensarmos qual é a seguridade social que queremos. É essa lógica excludente? Ou nós queremos superar essa lógica e defender outro patamar de direitos?

Com esta questão início o segundo item, que aponta alguns elementos que contribuem para o desmonte da seguridade social aprovada na Constituição de 1988.

O PERMANENTE E GRADUAL DESMONTE DA SEGURIDADE SOCIAL

O sistema de seguridade social aprovado na Constituição Federal de 1988, que congrega apenas as políticas de saúde, assistência e a previdência, vem passando por um permanente e gradual processo de desmonte e fragmentação. Praticamente todos os princípios constitucionais estão sendo desconsiderados profundamente: a universalidade dos direitos, a uniformidade e equivalência dos direitos, a diversidade de financiamento no sentido de transferir recursos do capital para o trabalho, e a gestão democrática e descentralizada. Todos esse princípios estão sendo, gradualmente diluídos. O princípio de seletividade e distributividade é o único que não está sendo derruído, ao contrário, é o único que está sendo colocado em prática com bastante rigor. Quais são os caminhos desse desmonte?

O primeiro caminho do desmonte é da desconfiguração dos direitos previstos constitucionalmente. Estes não foram nem uniformizados e nem universalizados. Diversas contra-reformas,

como a da previdência de 1998, 2002 e 2003, sendo as primeiras no Governo Fernando Henrique Cardoso e outra no Governo Lula, restringiram direitos, reforçaram a lógica do seguro, reduziram valor de benefícios, abriram caminho para a privatização e para a expansão dos planos privados, para os fundos de pensão, ampliaram o tempo de trabalho e contribuição para obter a aposentadoria. Foram contra-reformas, na direção de restringir os direitos e não de universalizar, como apontava a Constituição. No âmbito da política de saúde, a fragilização da atenção básica está levando a saúde se caracterizar como “cesta básica”. Aqueles princípios do sistema único de saúde, como descentralizado e participação democrática, universalização e integralidade das ações estão sendo diluídos pela manutenção cotidiana, apenas de uma cesta básica que não assegura nem os atendimentos de urgência. É notória a falta de medicamento e as longas filas. No âmbito da política de assistência social não conseguimos, até o momento, superar a compreensão equivocada da focalização em segmentos e situações específicas. A abrangência desta política é muito restrita: hoje os benefícios, serviços e programas não atingem mais do que 25% da população que teria direito, com exceção do Benefício de Prestação Continuada e do Bolsa Família, que vêm crescendo nos últimos anos. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está se propondo a ampliar e remodelar a política, mas até o momento a realidade da focalização e da restrição ainda persiste.

O segundo caminho do desmonte, é a fragilização dos espaços de participação e controle popular previstos na Constituição, como os Conselhos e Conferências. Enquanto instâncias deliberativas e participativas, os Conselhos não estão sendo consolidados. Primeiro, pela extinção do Conselho Nacional de Seguridade Social, que tinha a função de articular as três políticas e atribuir unidade ao sistema. Em seguida, pela extinção dos Conselhos locais de Previdência Social, o que denota a intenção de centralização no Conselho Nacional de Previdência Social. E, sobretudo, pelo movimento de institucionalização dos conselhos, quase como um setor do estado. Estas iniciativas dificultam a consolidação dos conselhos como espaço autônomo de participação, controle popular e fiscalização.

A terceira forma de desmonte é a via do financiamento, na qual vou me deter um pouco mais porque considero que este é o principal caminho do desmonte, pois as fontes de recurso não foram diversificadas, permanece a arrecadação predominantemente sobre folha de salários no caso do setor privado; ocorre uma fuga de recursos da seguridade social, na verdade uma usurpação dos recursos da seguridade social para o pagamento da dívida pública.

Em relação ao financiamento, quando nos perguntamos quem paga a conta da seguridade social e olhamos os dados do Sistema Integrado de Administração Financeira, fica claro que quem financia a seguridade social ainda é a contribuição dos empregadores e dos trabalhadores sobre folha de salário, apesar do princípio constitucional de diversidade de fontes. Se tomarmos como exemplo os dados de 2004 (mas a tendência é a mesma desde 1997) veremos a principal fonte da seguridade social é o trabalho. As contribuições de empregadores e trabalhadores sobre folha de salário correspondem a 41,4% da arrecadação (R\$ 94,1 bilhões); em seguida vêm as outras fontes estabelecidas pela Constituição Federal: Confins com 27% (R\$ 61,7 bilhões); CPMF com apenas 6,9% (R\$ 15,7 bilhões); a CSLL com 5,9 (R\$ 13,5 bilhões); os recursos ordinários provenientes do orçamento fiscal com apenas 5,5% (R\$ 12,6 bilhões); e outras receitas com 12,9% (R\$ 29,5 bilhões). Gostaria de chamar atenção que estes valores correspondem ao montante aplicado em 2004, que totalizou R\$ 227 bilhões de reais. Esse orçamento, entretanto, poderia ser de R\$ 269,6 bilhões se R\$ 42,5 bilhões não tivessem sido retirados por meio da Desvinculação das Receitas da União, com objetivo de gerar o superávit primário e pagar os juros da dívida pública. Esses R\$ 42,5 bilhões são retirados antes de constituir o orçamento da seguridade social, e embora constituam recurso arrecadado pelas fontes da seguridade social, não são utilizados para o pagamento de benefícios. É evidente, assim, que quem paga a maior parte da conta da seguridade social são os trabalhadores, com o desconto em folha, e as contribuições sociais como CSLL e Cofins, provenientes do faturamento e lucro das empresas, e que as empresas transferem para os preços das mercadorias, de modo que quem acaba pagando a conta são os consumidores. Do ponto de vista das fontes de financiamento,

podemos afirmar que a seguridade tem caráter regressivo, pois não transfere renda do capital para o trabalho.

Outro elemento de análise importante para compreendermos esse processo esse desmonte é conhecer o destino dos recursos. Tomando os mesmos dados de 2004, percebe-se que a fatia maior de recurso fica com previdência social com 58,2% (R\$ 132,2 bilhões), seguida pela política de saúde com 14,8% (R\$ 33,6 bilhões) e finalmente a política de assistência, com 5,98% (R\$ 13,5 bilhões). No âmbito da assistência social, os programas de transferência de renda como BPC (Benefício de Prestação Continuada), RMV (Renda mensal Vitalícia) e BF (Bolsa Família) absorvem 9,2% e apenas 0,8% se destina a outros tipos de programas e ações assistenciais.

O orçamento de 2004 revela, ainda, outra questão fundamental: a saúde, assistência e previdência, que são as três políticas reconhecidas constitucionalmente como políticas da seguridade social, ficam 79% dos recursos (R\$ 179,4 bilhões), enquanto 21% (R\$ 47,6 bilhões) foram aplicados em outras políticas sociais.

Não se pode compreender a seguridade social em sua totalidade sem entender sua relação com a política econômica. A redução dos direitos e a restrição dos espaços democráticos de controle popular têm íntima relação com a política econômica, que está engolindo recursos da seguridade social. Os recursos que compõem as fontes de financiamento da Seguridade Social desempenham um papel relevante na sustentação da política economia e social. Desde 1994 vem ocorrendo apropriação indevida dos recursos do Orçamento da Seguridade Social por meio da Desvinculação das Receitas da União, que são retidos pelo Orçamento Fiscal da União e canalizados para a esfera financeira e geração do superávit primário. Se a política econômica não for alterada, as possibilidades de ampliação e universalização da seguridade social são praticamente inexistentes. Nesse sentido, temos que pensar a seguridade social no conjunto da política econômica do governo. Os recursos federais utilizados para gerar o superávit primário são provenientes quase majoritariamente do orçamento da seguridade social: em 2004, o Superávit Primário do Governo Central foi de R\$ 49,4 bilhões, sendo que R\$ 42,5 bilhões foram obtidos do orçamento da seguridade social, o que corresponde

a 86% total (IPEA, 2005). Os dados oficiais mostram que o superávit gerado pelo governo federal é superior à própria meta estabelecida nos acordos assinados com o FMI: em 1999 a meta era 2,60% do PIB e o governo gerou um superávit de 3,19%; em 2000 a meta era 2,80% e o superávit foi de 3,46%; em 2001 a meta era 3,00% e o superávit 3,64%; em 2002 a meta era 3,50% e o superávit foi de 3,89%; em 2003 a meta era de 4,25 e o superávit foi de 4,15% e, finalmente, em 2004 a meta era 4,50 e o superávit foi de 4,61% do PIB.

Para se ter um parâmetro de comparação, nesta era de capitalismo financeirizado, a política econômica sustentada em juros altos (em média 16,5% ao ano) gerou R\$ 20,8 bilhões de lucros para os bancos em 2004, enquanto a seguridade social aplicou R\$ 227 bilhões. Os caminhos do desmonte da seguridade social englobam várias trilhas. A primeira é a realocação das receitas do orçamento da seguridade social pelo Tesouro Nacional, por meio da DRU, que vem crescendo: em 2001 a DRU foi de R\$ 31,4 bilhões e em 2004 de R\$ 42,5 bilhões. Além do pagamento dos encargos da dívida, estes recursos foram utilizados para cobrir aposentadorias do setor público, investimento em infra-estrutura nos Estados e vale-transporte e auxílio alimentação de servidores públicos. O segundo caminho do desmonte é a baixa participação do orçamento fiscal no orçamento da seguridade social. Em 2001, o Tesouro Nacional repassou R\$ 18 bilhões do orçamento fiscal para a seguridade social, o que corresponde a 13% das receitas; já em 2004 só repassou R\$ 12 bilhões, o que corresponde a 5,58% das despesas neste ano, ou seja, o recurso do orçamento fiscal que deveria ir para a seguridade social está sofrendo uma redução em termos percentuais. Um terceiro caminho de desmonte é o mecanismo da isenção fiscal que faz com que a seguridade social tenha enormes perdas de arrecadação: calcula-se que em 2001 a seguridade social deixou de arrecadar aproximadamente R\$ 8 bilhões devido às renúncias previdenciárias de “entidades filantrópicas” (assistência, saúde e educação), micro e pequenas empresas e clubes de futebol; em 2004 esse valor já seria de R\$ 13 bilhões segundo ANFIP. Ainda que legais, pois previstas em leis, estas isenções poderiam ser limitadas de modo a assegurar maior arrecadação para a seguridade social. Outro caminho de desmonte é a sonegação fiscal.

Dados da ANASPS (Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social) revelam que, entre 2003 e 2005 o governo acumulou: Segundo a ANASPS (Associação dos Servidores da Previdência Social), entre 2003 e 2005 p governo acumulou R\$ 100 bilhões de déficit de caixa no INSS por motivo de uso indevido do orçamento da seguridade social, R\$ 90 bilhões em função de sonegação, evasão e elisão contributiva e R\$ 35 bilhões em função de renúncias contributivas. O favorecimento de planos privados de aposentadoria, que proliferam após a contra-reforma da previdência social, é outro caminho de desmonte, pois provoca uma privatização passiva, ao estimular a demanda ao setor privado, em detrimento do setor público. Em 2004, mais de 6 milhões de brasileiros(as) já haviam se associado a planos privados, o que reduz e fragiliza a seguridade social pública.

Outras medidas de desmonte estão acontecendo, intempestivamente. Uma é a reforma tributária, antecipada pela Emenda Constitucional nº 24, que abre a possibilidade para que as contribuições sobre folhas de pagamento, sejam substituídas por contribuições sobre o faturamento. Isso significa que a única fonte da seguridade social que não está sujeita a DRU, que é a contribuição sobre a folha de salários (não só do trabalhador, mas do empregador) pode ser substituída por outras fontes como a Cofins, o que pode provocar redução do orçamento da seguridade social, já que esta fonte está sujeita à DRU. Outra é publicação da Medida Provisória 258 de 16 de agosto de 2005 que provoca a fusão da Receita Federal e Previdenciária e concretiza caixa único entre orçamento fiscal e da seguridade social. Tal medida submete a aprovação e execução do orçamento da seguridade social à autorização e liberação do Ministro da Fazenda, subordinando ainda mais a Seguridade Social à austera e regressiva política fiscal em curso.

DESAFIOS NA LUTA PELA SEGURIDADE SOCIAL PÚBLICA E UNIVERSAL

Neste quadro, cabe avaliar qual é a seguridade social que queremos defender, com base no projeto ético-político-profissional do Serviço Social brasileiro e nas demandas postas pela realidade. No

que se refere à concepção de seguridade social, tendo como parâmetro a análise acima, é preciso considerar dois elementos. O primeiro é que os direitos no capitalismo devem primar pelo direito ao trabalho digno e pela perspectiva de reduzir desigualdades. Mas não devem ser superestimados. Os direitos econômicos, sociais e políticos têm potencialidade para reduzir desigualdades, mas não foram capazes, até aqui, de acabar com a estrutura de classes e, portanto, como motor da produção e reprodução das desigualdades. E isso porque a existência e persistência da pobreza e das desigualdades sociais não são determinadas pela existência de direitos desiguais, e sim pela estrutura capitalista de apropriação privada dos meios de produção e da riqueza socialmente produzida (Marx, 1987) e não apenas pela não distribuição equânime de seus produtos. Assim, os limites da seguridade social não estão dados apenas pelo caráter intrínseco aos seus direitos, mas, mais profundamente, estão determinados pela relação dos direitos com o trabalho na organização social capitalista.

O reconhecimento destes limites não invalida a luta pelo reconhecimento e afirmação dos direitos pelas políticas públicas nos marcos do capitalismo; mas sinaliza que a conquista dos direitos integra uma agenda estratégica da luta democrática e popular visando a construção de uma sociedade justa e igualitária. É importante reconhecer esses limites para não alimentar a ilusão que defender seguridade social pública é o objetivo central do projeto ético-político-profissional dos assistentes sociais. A luta pelos direitos no âmbito do capitalismo deve ser assumida como uma mediação para construir as bases objetivas de superação desses limites, mas que não se esgota na ordem capitalista. A conquista de direitos no âmbito do capitalismo, assim, não pode ser vista com um fim, com um projeto em si, mas como via de transição para um padrão de civilidade que começa pelo reconhecimento e garantia dos direitos do capitalismo, mas não se esgota nele.

Nesse debate, qual é o papel do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)? Que possibilidades o SUAS tem nesse conjunto da seguridade social? Para finalizar, é importante ressaltar que até recentemente o campo da assistência social era “terra de ninguém e de

todos”; constituía um campo informe onde toda e qualquer ação filantrópica era tida como assistência social, e onde a responsabilidade do poder pública se diluía em benemerência estatal. A implantação do SUAS tem uma potencialidade de clarificar esse campo e pode ser um mecanismo para romper esta tradição e estabelecer um sistema unificado, com regras, normas, atribuições e deveres claros, tanto para o poder público, quanto para as organizações não governamentais. O SUAS, em suas normas legais, estabelece uma unicidade para o Brasil, padroniza sem engessar e cria regras básicas para implantação da política de assistência social pelos Estados e municípios brasileiros. O SUAS também fortalece os instrumentos de gestão democrática estabelecidos na LOAS, como os conselhos, planos e fundos e define a necessidade de um orçamento próprio nas três esferas de governo. Também cria sistema de informação, acompanhamento e monitoramento, o que fundamental, se considerarmos a dificuldade de acesso à informação no Brasil. Esse sistema de informação é muito importante, pois possibilita o acesso a vários tipos de dados pela internet e isso é imprescindível para o exercício do controle popular.

Por outro lado, não se pode deixar de considerar que o SUAS está em construção, é um processo apenas iniciado e apresenta dificuldades e desafios. O primeiro se refere à concepção de assistência social presente no SUAS e que precisa ser revista e aprofundada. Da forma como está, a assistência se apresenta como a política que visa assegurar proteção social à população pobre. Considero que esta visão supereleva a assistência social à dimensão de política capaz de enfrentar a pobreza e a desigualdade social. É fundamenta ter claro que assistência social não universaliza proteção social, o SUAS não tem potencialidade para universalizar proteção social, porque proteção social é muito mais ampla que assistência social. Esta é apenas uma pequena dimensão daquela. A proteção social só se universaliza com saúde, educação, trabalho, habitação e também assistência. Mas a assistência social não universaliza proteção social, não seu papel e não cabe a ela se atribuir tal função, pois ela é absolutamente limitada nesse sentido.

O segundo desafio no âmbito do SUAS é a instalação de garantia de orçamento, condições de trabalho, infra-estrutura adequada e

necessária para que o sistema se materialize de fato. Sem isso não haverá concretamente mudanças na realidade atual da assistência social. O terceiro desafio é a instituição de um quadro de trabalhadores capacitados, mas com relação de trabalho estável e garantidora de direitos. Não se materializará a política pública de assistência social com trabalho precarizado e contratos temporários, mas com um quadro de trabalhadores, que tenham competência teórica e técnica. Outro desafio é a consolidação e autonomia dos conselhos e o fortalecimento dos movimentos sociais, sobretudo de usuários e trabalhadores, para que os conselhos não sejam substitutos de movimento sociais.

Talvez o mais significativo dos limites se refere ao orçamento do SUAS, pois tal como o orçamento da seguridade social, ele padece dos limites impostos pela política econômica. A política econômica faz com que os recursos da assistência social estejam sendo reduzidos. Quando se compara os valores nominais e deflacionados executados de 2000 até julho de 2005, separando os recursos destinados ao BPC e as demais ações, o que se constata é que o único benefício que tem crescimento real em todos os anos é o BPC e, mesmo assim, um crescimento muito variável, conforme revela a tabela ao lado. Os valores deflacionados, pela média do IGP de julho de 2005 mostram que os recursos para as outras tiveram queda real. Chama atenção que o recurso de 2004 e mesmo o aprovado para 2005 é menor do que o de 2002. Os dados mostram que a principal dificuldade e o principal desafio do SUAS é a insuficiência de recursos. E isto tem que ser entendido em sua relação com a política econômica que restringe recursos para toda a seguridade social.

Desse modo, a seguridade social defendemos, que está no projeto ético-político-profissional, deve articular amplo conjunto de direitos sociais, e não apenas assistência, previdência e saúde. Deve incorporar direitos relativos ao trabalho, à educação, habitação, transporte, tal como preconizado no artigo 6º da Constituição Federal. Deve se constituir em amplo sistema de proteção social universal. É uma seguridade social que deve fortalecer os espaços de socialização da política, e sustentar-se na luta e movimento dos trabalhadores e não em ONGs. Deve debater-se contra a política econômica, e

favorável a implantação de fontes de financiamento progressivas, com recursos distributivos e crescentes, que sejam retirados do capital e transferidos para o trabalho e com que possa, de fato, universalizar direitos.

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM VALORES NOMINAIS E DEFLACIONADOS

| Anos | BPC | | | | Outras Ações/Serviços | | | |
|------|-----------|-------|------------|-------|-----------------------|-------|------------|--------|
| | Nominal | % | Deflacion. | % | Nominal | % | Deflacion. | % |
| 2000 | 1.993.796 | | 3.564.724 | | 708.123 | | 1.266.059 | |
| 2001 | 2.672.147 | 34,02 | 4.329.008 | 21,44 | 657.973 | -7,08 | 1.065.948 | -15,81 |
| 2002 | 3.576.281 | 33,84 | 5.104.458 | 17,91 | 901.679 | 37,04 | 1.286.974 | 20,74 |
| 2003 | 4.527.007 | 26,58 | 5.261.849 | 3,08 | 816.215 | -9,48 | 948.7060 | -26,28 |
| 2004 | 5.748.738 | 26,99 | 6.107.675 | 16,07 | 948.859 | 16,25 | 1.008.103 | 6,26 |
| 2005 | 6.692.236 | 16,41 | 6.692.236 | 16,07 | 1.281.515 | 35,06 | 1.281.515 | 27,12 |

Fonte: SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira). Elaboração própria. Valores deflacionado pela média do IGP-DI de julho 2005.

BIBLIOGRAFIA

- AFFICHARD, Joëlle & FOUCAULD, Jean-Baptiste (org.). *Pluralisme et Équité: la Justice Sociale dans les Démocraties*. Paris, Ed. Esprit, 1995.
- ANFIP. "Seguridade e Desenvolvimento: um Projeto para o Brasil". In *Revista SER Social* nº 11. Programa de Pós-Graduação em Política Social. Departamento de Serviço Social. Universidade de Brasília, julho a dezembro 2002.
- ANDRADE, Eli Iôla Gurgel. "Pontos Críticos na Reforma da Previdência". In MORHY, Lauro (org.). *Reforma da Previdência em Questão*. Brasília, Ed. UnB, 2003.
- BEHRING, Elaine Rossetti. *Brasil em Contra-Reforma: Desestruturação do Estado e Perda de Direitos*. São Paulo, Ed. Cortez, 2003.
- BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência Social no Brasil : um Direito entre Originalidade e Conservadorismo*. Brasília, GESST/SER/UnB, 2003a.
- _____. "A 'Reforma' da Previdência e a Seguridade Social Brasileira". In MORHY, Lauro (org.). *Reforma da Previdência em Questão*. Brasília, Ed. UnB, 2003b.
- _____. Seguridade Social e Projeto Ético-Político do Serviço Social: Que Direitos para Qual Cidadania? In revista Serviço Social e Sociedade nº 79, São Paulo, Cortez Editora, 2004.

- CASTEL, Robert. *Les Métamorphoses de la question sociale. Une chronique du salariat*. Paris, Fayard, 1995.
- CFESS. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993.
- FLEURY, Sônia. *Estado sem Cidadãos: Seguridade Social na América Latina*. Rio de Janeiro, Ed. Fiocruz, 1994.
- MARX, Karl. O Capital. 11a ed. São Paulo, DIFEL, 1987, vol. 2.
- MIRANDA, Sérgio. “Reforma da Previdência: Mudança de Modelo e Desmonte do Estado”. In MORHY, Lauro (org.). *Reforma da Previdência em Questão*. Brasília, Ed. UnB, 2003.
- NETTO, José Paulo. “A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social Frente à Crise Contemporânea”. In CFESS, ABEPSS, CEAD-UnB, *Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social*, Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais, Brasília, 1999.
- OLIVEIRA, Francisco de. “Contra a Corrente”. Prefácio ao livro de Elaine Rossetti Behring. *Brasil em Contra-Reforma: Desestruturação do Estado e Perda de Direitos*. São Paulo, Ed. Cortez, 2003.
- PEREIRA, Potyara A. P. “Por uma Nova Concepção de Seguridade Social”. In *Revista SER Social* nº 07. Programa de Pós-Graduação em Política Social. Departamento de Serviço Social. Universidade de Brasília, julho a dezembro 2000.
- PINHEIRO, Vinícius Carvalho & BAAR, Renata Mello. “Cobertura da Previdência Social no Brasil: Perfil dos Não-Contribuintes e Evolução Recente”. In *Informe da Previdência Social*, Brasília, v. 15, n. 3, março 2003.
- PIOLA, Sérgio Francisco (org.). *Tendências do Sistema de Saúde Brasileiro. Estudo DELPHI*. Brasília, IPEA, 2001.
- SALVADOR, Evilásio. *As Implicações da Reforma da Previdência Social de 1998 sobre o Mercado de Trabalho no Brasil*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, 2003.
- SOARES, Laura Tavares. “Retomando o Debate da Reforma da Previdência Social”. In MORHY, Lauro (org.). *Reforma da Previdência em Questão*. Brasília, Ed. UnB, 2003.
- VIANNA, Maria Lucia Werneck. “Reforma da Previdência: Missão ou Oportunidade Perdida?”. In MORHY, Lauro (org.). *Reforma da Previdência em Questão*. Brasília, Ed. UnB, 2003.
- _____. “Seguridade Social: três mitos e uma mentira”. In *Revista Universidade e Sociedade* nº 19, Brasília: ANDES, maio/agosto de 1999.

ABERTURA DO 35º ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS

Elisabete Borghianni - Presidente do CFESS

FALA SOBRE A MORTE DO EX-COORDENADOR DA ENESSO, JOEL

Fabiano, nós que conhecemos o Joel estamos extremamente emocionados e sabemos que essa morte talvez faça parte de toda essa precarização que nós estamos vivendo. Um jovem professor que dava aula em várias unidades, fez mestrado à noite e entra agora na estatística de risco fantástica desse país...

Eu tenho certeza de que com a alegria que ele tinha, com a força que tinha e de tudo que ele construiu com vocês, ele é mais uma estrela agora que está brilhando pra nós, e que vai estar aqui, junto conosco nesses projetos que vamos construir, que você também vai construir...



Na pessoa do Fabiano, quero cumprimentar todos os estudantes de Serviço Social do Brasil e da América Latina.

Na pessoa da assistente social Lea Braga, quero cumprimentar, todos os assistentes sociais do Brasil e da América Latina.

Cumprimento também os componentes da mesa, a companheira Renata, Conselheira Presidente em exercício (em exercício mesmo!!), do CRESS 17ª Região, Espírito Santo e também, cumprimentar na sua pessoa, todos os membros da Diretoria, dessa valorosa

Diretoria, que tanto vem se dedicando na organização desse evento, há tantos meses, com muitas preocupações, mas com grande sucesso.

Quero também, cumprimentar a queridíssima Inês Bravo, nossa companheira de tantas lutas, representante da ABEPSS.

Devo dizer a vocês que a Professora Ana Elizabete Mota, nos ligou hoje, querendo deixar uma mensagem de feliz evento a todos, e desculpando-se por não poder estar presente, porque está com uma pessoa da família muito doente.

Mas a Beth Mota deixou uma mensagem aqui, muito profunda, nessa direção, que a Inês já apresentou, de articulação das nossas lutas e dos nossos trabalhos.

Aproveito também para cumprimentar a Conselheira Cris e a querida Aurelina, por todo esse trabalho na comissão organizadora, que você desempenha com tanta leveza, com tanta boniteza e com tanta alegria (nunca tem cara feia... está sempre assim! Pode estar tudo errado, mas está sempre assim!).

E, em nome de todos os conselheiros e conselheiras do CFESS que estão aqui (peço que se levantem)...

Em nome de todos os nossos companheiros, dizer da nossa alegria, de partilhar aqui com vocês todos, membros das direções dos CRESS, assistentes sociais de base da categoria, nossos assessores, nossos convidados... Partilhar esse momento tão importante de decisões e de exercício da mais plena democracia, construída em nosso conjunto CFESS/CRESS.

De fato, o Encontro Nacional CFESS/CRESS, é um espaço ímpar, dentro da organização mais geral dos trabalhadores brasileiros. Pois revela a capacidade de organização dos assistentes sociais e revela a nossa convicção, de que é possível construir novas agendas e compromissos, sempre de forma colegiada e transparente; com eficiência e compromisso político com aqueles que também desejam uma real transformação da nossa sociedade.

É muito bonito, é muito bom, ver essa diversidade de sotaques, de cultura, de danças, de expressões regionais. E todos aqui buscando uma unidade em nossas ações e compromissos.

Vamos trabalhar muito até domingo! Tenho certeza, de que daremos mais um grande passo nessa nossa unidade e nessa capacidade

de darmos e criarmos respostas a questões tão complexas, tão difíceis, com as quais lidamos no nosso dia-a-dia da nossa profissão, no dia-a-dia da direção das nossas entidades.

Temos a honra de contar aqui com analistas da maior importância no cenário acadêmico-profissional hoje, como o professor Marildo Menegat, a professora Inês Bravo, o respeitadíssimo Doutor Wanderlino Nogueira, que é referência nacional e internacional, nos estudos sobre os direitos da infância, a querida Marylucia Mesquita (coordenadora do Instituto DIVAS) e também referência na luta por direitos e contra o preconceito nesse país.

Teremos a participação inestimável da ABEPSS e da ENESSO, nas discussões que dizem respeito, não só ao exercício profissional, mas ao ensino, o que hoje nos preocupa, muito, a todos.

O CFESS Inês, reafirma sua convicção de que essa articulação entre as entidades da nossa categoria é fundamental para a garantia das nossas conquistas históricas e para que possamos avançar ainda mais nessa conjuntura tão difícil.

O CFESS também se preparou para debater e apontar alguns caminhos nas mesas de hoje (no caso sou eu com o professor Marildo). E amanhã estamos trazendo as nossas contribuições com as Conselheiras Professoras Ivanete Boschetti, Juliane Peruzzo, Silvana Mara dos Santos. Todas se prepararam com muito carinho, com muita competência, para cada uma das reflexões do fundo que aqui vão ser feitas e são de enorme responsabilidade, para todos nós.

Não poderia deixar de destacar, toda a dedicação da comissão organizadora, que vem trabalhando há meses, para que esse encontro seja coberto de êxito, para que todos nós tenhamos conforto e estejamos atendidos nas nossas necessidades aqui. Fica o nosso agradecimento antecipado, pois sabemos que dá trabalho. Mas o que vocês criaram aqui, dá vontade de na Conferência Mundial de Salvador em 2008, fazermos desse jeito, para o mundo assistir a isso e ver que a gente faz, que a gente dança, que a gente chora e que a gente discute a barbárie, depois de dançar. E enfrenta a barbárie desse jeito forte e bonito.

Desejo então, que todos possam externar aqui, suas idéias e suas convicções, com a mais absoluta liberdade e que possamos construir

juntos, a direção das nossas ações, para mais um ano de trabalho nesse Conjunto, a partir da avaliação que faremos, com o que conseguimos realizar, ou não em 2005 e parte de 2006.

Então formalmente, declaro aberto o 35º Encontro Nacional CFESS/CRESS, nessa bonita capital do Espírito Santo, confiante de que as forças da natureza contribuirão, para que o tempo melhore e que o sol brilhe para os nosso horizontes.

A OFENSIVA CONSERVADORA NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL: DESAFIOS ÉTICO-POLÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE UMA AGENDA COMUM DE ENFRENTAMENTO PELAS ENTIDADES DA CATEGORIA

Juliane Feix Peruzzo - Conselheira do CFES

(Palestra proferida no 35º Encontro Nacional CFESS/CRESS)

Bom dia a todos e todas.

É um grande prazer estar em Vitória participando deste fórum democrático e participativo que é o Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS. Em tempos da ofensiva do fundamentalismo liberal, debates e definições coletivas e democráticas já estão sendo considerados “coisas do passado”; e aqui estamos tendo a demonstração do valor do coletivo! Temos uma grande responsabilidade de representar o CFESS nesta mesa, composta por históricos companheiros - ABEPSS e ENESSO, tematizando conteúdos importantes e desafiadores da formação e do exercício profissional das (os) assistentes sociais.

Cabe a nós, nesta mesa, trazermos algumas reflexões, manifestando, não somente os posicionamentos do CFESS, mas do conjunto CFESS/CRESS, da ABEPSS e da ENESSO extraídos da Plenária Ampliada realizada no final de abril deste ano em Brasília, cujos temas foram exatamente os que estamos refletindo nesta mesa. Temas, embora tensos, que exigem de nós, além de cautela, uma reflexão muito contemporânea, muito responsável dada à conjuntura que estamos vivendo.

A OFENSIVA DO CONSERVADORISMO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Falamos da ofensiva conservadora na formação profissional implica falamos dos impactos da reestruturação, não só no âmbito

do Estado, das “contra-reformas”, que o Marcelo (ENESSO) e a Maria Inês (ABEPSS) comentaram, mas também na arquitetura dos espaços sócio-ocupacionais, nos processos e as condições de trabalho especialmente os trabalhadores assalariados.

A mesa inicial deste encontro já apontou e refletiu sobre os elementos centrais da reestruturação do capitalismo e indicou vários elementos que decorrem deste processo, no caso, vamos pinçar aquele que é central nesta mesa de reflexão: a precarização da formação e do exercício profissional. Precarização que toma múltiplas dimensões que, dentre outras questões, pode ser evidenciada: na abertura indiscriminada e, muitas vezes, pouco cuidadosa no que se refere às condições básicas para garantir uma formação em nível superior com qualidade, seja na graduação ou na pós-graduação; no incentivo político e econômico governamental do ensino à distância, que propicia uma formação universitária rápida, condensada, superficial e com pouca (nada ou duvidosa) qualidade.

O estímulo à expansão do ensino à distância tomou maior vulto, com a proposta de Reforma Universitária, iniciada em 2003 e 2004 e acelerada pelo Governo Lula, com a edição do Decreto de 19 de dezembro de 2005 que detalha a oferta de ensino à distância em todos os níveis: educação básica; educação de jovens e adultos; educação especial; educação profissional e educação superior, que abrange: cursos sequenciais, graduação, mestrado, especialização, mestrado e doutorado.

Na Plenária Ampliada tivemos a oportunidade de aprofundarmos sobre os “nós” críticos que estão subjacentes aos cursos de graduação à distância, tanto no que se refere aos aspectos jurídico-normativos, a desresponsabilização do Estado no acompanhamento e avaliação dos cursos, transferindo essa responsabilidade para o mercado; a superficialidade sobre o processo de credenciamento e avaliação; o não detalhamento das atividades presenciais, que no caso somente se restringem a avaliação, estágios obrigatórios, defesas de trabalhos e laboratórios; a falta de explicitação dos mecanismos de controle e acompanhamento e percentuais de horas presenciais, etc.; quanto aos aspectos ético-políticos, pois, o projeto que defendemos e que está claramente explicitado no Código de Ética, na Lei que

Regulamenta a Profissão, nas Diretrizes Curriculares, é incompatível com a modalidade de ensino de graduação em serviço social à distância tendo em vista, dentre outras questões, a nossa histórica defesa pela “Educação como direito de todos e dever do Estado” e pela clareza que formação profissional de e com qualidade só é possível num ambiente onde ensino, pesquisa e extensão estejam indissociados.

Estes são alguns aspectos que perpassam os processos formativos e que incidem diretamente no exercício profissional, exigindo de todos/as, mais do que nunca uma coesão e uma agenda de luta coletiva na defesa dos princípios que pautam o projeto ético-político do Serviço Social.

Elementos para a construção de uma agenda em defesa da qualidade da formação e do exercício do trabalho profissional

Nesse sentido, na Plenária de abril, levantamos algumas idéias, que podem compor a construção dessa agenda coletiva¹:

› **Posição Plenária Elementos para Construção de Posicionamento sobre Cursos de Graduação à Distância:**

- Estabelecer mecanismos de controle social na autorização para abertura, funcionamento e reconhecimentos de novos cursos de graduação à distância;
- Investimento na política de comunicação, de forma mais ofensiva, no debate sobre a precarização da formação.
- Fortalecimento da articulação do conjunto CFESS/CRESS com a ABEPSS e ENESSO no enfrentamento da precarização da formação, fazendo gestão junto ao MEC e junto a Comissão de Especialistas do MEC.
- Pautar nos Fóruns de controle social de Políticas Públicas a discussão da precarização da formação profissional nos cursos à distância.
- Fóruns locais de discussão, articulados com as regionais da ABEPSS e ENESSO;
- Acompanhar os cursos para tentar barrá-los através das infrações na Lei de Regulamentação Profissional (verificar

¹ O Relatório da Plenária Ampliada foi sistematizado e socializado à todos os CRESS, para a Direção Nacional da ABEPSS e para a Direção Nacional da ENESSO.

se as disciplinas específicas são ministradas pelo assistente social, dinâmica de estágios, carga horária).

- Desencadear, com urgência, campanha nacional contra a modalidade de cursos de graduação à distância. Elementos para posicionamento na campanha: Inviabilização do processo de estágio; Dissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Precarização do exercício profissional; Prejuízo nas competências técnico-operativas, ético-políticas e teórico-metodológicas; Dissociação com o Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social; Inviabilidade na implementação das Diretrizes Curriculares.
- **Mecanismos e estratégias para a garantia da qualidade nos cursos presencial públicos e privados:**
 - Regularidade do monitoramento dos cursos, pela comissão de especialistas do MEC;
 - Estabelecimento de mecanismos de controle social na autorização para abertura, funcionamento e reconhecimentos de novos cursos de graduação;
 - Avaliação permanente da ABEPSS dos cursos de Serviço Social;
 - Criação de ouvidoria da ABEPSS;
 - Investimento na política de comunicação, de forma mais ofensiva, no debate sobre a precarização da formação;
 - Fortalecimento da articulação do conjunto CFESS/CRESS com a ABEPSS e ENESSO no enfrentamento da precarização da formação;
 - Pautar nos Fóruns de controle social de Políticas Públicas a discussão da precarização da formação profissional;
 - Acompanhamento dos CRESS das avaliações da ABEPSS, com a divulgação dos resultados para a sociedade;
 - Acompanhamento do conjunto CFESS/CRESS e ABEPSS nas avaliações realizadas pelo MEC;
 - Articulação com os diversos conselhos profissionais que vivem a realidade da proliferação de cursos de graduação para construção de fórum permanente ampliado, com vistas à definição de estratégias conjuntas;

- Publicização das avaliações do MEC;
- Reforçar junto ao MEC e avaliadores do INEP, a necessidade de visitas sistemáticas às Unidades de Ensino;
- Realizar parceria dos CRESS com as Instituições de Ensino;
- Inserir, nas ações programáticas da COFI, o acompanhamento das Instituições de Ensino;
- Desencadear campanha nacional contra a precarização do ensino em Serviço Social na modalidade de cursos presenciais nas instituições Públicas e Privadas.

Então, me parece que, a plenária foi muito rica em já ter um posicionamento e uma idéia, do nosso percurso e das nossas lutas, no sentido de, defendermos, o nosso projeto ético-político, defendermos a questão das diretrizes, os princípios das diretrizes.

ELEMENTOS PARA POSICIONAMENTO SOBRE EXAME DE PROFICIÊNCIA

Um outro “nó crítico” que perpassa a reflexão das estratégias e mecanismos para garantirmos uma formação e um exercício profissional de qualidade é a implantação do exame de proficiência. Já na plenária, interrogávamos se este mecanismo de fato poderia se constituir numa estratégia garantidora da qualidade na formação e no exercício profissional? O exame de proficiência tem realmente potencial para provocar uma melhoria no processo de formação?

Os elementos trazidos pelos participantes da Plenária apontaram para:

- A necessidade de aprofundar o debate, considerando sua complexidade e diferença de posicionamento:
 - a) alguns participantes manifestaram-se contrários à realização do exame, por considerar que este possui caráter punitivo para o trabalhador recém-formado, entendendo também que sua realização contraria o posicionamento histórico do conjunto;
 - b) outros consideraram que o exame não é o único, mas pode ser caracterizado enquanto um dos instrumentos para enfrentamento da precarização da formação profissional,

pois “pode barrar a formação à revelia (sem compromissos) que impacta na sociedade.”

- Os participantes da plenária indicaram como estratégia o aprofundamento da discussão no campo político para balizar o posicionamento referente ao debate do exame de proficiência no âmbito do Conselhão e nos conselhos estaduais.

Quanto ao primeiro item, necessidade de se aprofundar o valor e potencial do exame de proficiência, o debate foi pautado pelas seguintes questões:

- a) a tendência da competitividade e da legitimação da desresponsabilização do Estado, recaindo sobre o aluno a responsabilização da formação precarizada;
- b) a tendência da mercantilização da qualificação pós-universidade; que estaria longe de ser a formação pós-graduada que defendemos, mas uma formação regulada pelo mercado;
- c) a tendência da desregulamentação da profissão, se optarmos pelo exame de proficiência no Serviço Social teremos que alterar a Lei de Regulamentação da profissão. A questão posta era: que impactos poderia ter, nesta conjuntura em que a tendência conservadora está interna e externa à categoria profissional, a mudança da nossa lei de regulamentação?

Quanto ao segundo indicativo, o CFESS está realizando um levantamento junto aos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, até este momento já obtivemos o seguinte panorama:

- a) Conselho de Administração: tramita um Projeto de Lei, mas já teve veto;
- b) Conselho de Biologia: a plenária da categoria já decidiu que não farão exame de proficiência;
- c) Conselho de Corretores de Imóveis: tramitação de Projeto de Lei com veto;
- d) Conselho de Contabilidade: tramitação de Projeto de Lei com veto;
- e) Conselho de Economia: não há uma posição fechada;
- f) Conselho de Educação Física: não há uma posição fechada;

- g) Conselho de Medicina Veterinária: já teve experiência e teve recurso ganho de impugnação.
- h) Conselho de Enfermagem: deliberou contrário ao exame de proficiência;
- i) Conselho de Fonoaudiologia: deliberou contrário ao exame de proficiência;
- j) Conselho de Medicina: ainda não tem uma posição.

REGULAMENTAÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA PARA A INSERÇÃO QUALIFICADA DE ASSISTENTES SOCIAIS NO MERCADO DE TRABALHO

Outro campo de tensão relacionado aos processos de formação e do exercício profissional que se constitui em demanda crescente da categoria é a regulamentação do Título de Especialista.

Sobre esta demanda a posição que predominou foi a compreensão de que o Conjunto CFESS/CRESS não deve assumir a responsabilidade de emitir título ou certificado de especialista com base na experiência profissional. Deve sim, fomentar e fortalecer iniciativas de realização de cursos e programas de capacitação e especialização por instituições de ensino devidamente reconhecidas que tenham credibilidade para sua realização. Os participantes nos grupos consideraram que estas especializações devem levar em conta a singularidade do fazer profissional, situando-a na perspectiva da totalidade, conforme projeto ético-político profissional.

No que se refere especificamente à emissão de título de especialista pelo Conjunto CFESS/CRESS, há consenso que o CFESS não deve conferir título de especialista somente pelo exercício profissional. Entretanto, os CRESS apontam elementos que devem ser aprofundados acerca deste tema:

- Levar em consideração o período de experiência técnica do profissional, associando-a a apresentação de uma monografia sobre sua atuação, referendada por uma unidade de ensino;
- Vários Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) prevêem gratificações para títulos de especialistas concedidos por alguns conselhos profissionais, o que estimula os posicionamentos favoráveis por parte de alguns assistentes sociais;

- Avaliar no conjunto da categoria o impacto das especialidades e analisar de no âmbito do Serviço Social comporta especialidades.
- Critérios para conferir certificado de especialista: pós-graduação na área; experiência profissional; prova; produção intelectual;
- Emissão de certificação de especialista baseado nas Diretrizes Curriculares - ABEPSS e no Projeto Ético Político Profissional.

Ficou evidenciada a necessidade de investimento pelo Conjunto CFESS/CRESS na elaboração de um Programa Nacional de Capacitação. Algumas estratégias foram sinalizadas nesse sentido:

- Estabelecer diretrizes de gestão para o conjunto CFESS/CRESS, referentes à especialização e capacitação, tendo como parâmetro a articulação com as IES;
- Pautar de modo sistemático nas Comissões do CRESS as demandas e as ações de gestão do conjunto referente à capacitação;
- Buscar articulação com agências formadoras como Escolas de Governo e Associações;
- Pautar o tema “formação” nos encontros descentralizados;
- Priorizar a realização do Curso de Especialização à Distância pelo CFESS e ABEPSS;
- Articular com as universidades públicas e as comunitárias/filantrópicas para a realização de cursos de especialização gratuitos ou com baixo custo.

Enfim, a Plenária Ampliada nos trouxe muitas questões que, neste Encontro Nacional, devem ser “decantadas” e “problematizadas”, pois enfrentarmos estes desafios exige de todos/as atitudes e ações radicais que assegurem a consciência de classe dos trabalhadores, potencializando estratégias, sentimentos e afetos da luta organizada e coletiva na defesa dos nossos princípios ético-políticos.

Obrigado.

ABERTURA DO 36º ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS

Elisabete Borghianni - Presidente do CFESS

Boa tarde a todos e todas.

Em nome de toda a direção do CFESS, funcionários e assessores saúdo as companheiras de mesa: a querida Miriam, presidente do CRESS/Rio Grande do Norte; Shanti, que traz as posições da ENESSO, e a estimada Marina Maciel, presidente da ABEPSS.

Saúdo também a Comissão Organizadora deste 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS, que tem como representantes do CFESS as Conselheiras Ana Cristina, Ivanete, Rosanilce, Ruth, Silvana Mara e Simone; e do CRESS 14ª região Rio Grande do Norte, a Andréa Lima, a Dalvanir, a Elisângela, o Luis, a Margareth e a Miriam.

Saúdo, sobretudo, os quase 200 participantes do Encontro. Este é o nosso último Encontro Nacional, das nossas gestões, e certamente, como bem marcou a Miriam, será um dos mais importantes de toda a história deste Conjunto.

Como todos sabemos, estamos enfrentando um elenco de contradições e dilemas nesta conjuntura, particularmente aqueles que dizem respeito à forte avalanche de precarização que se avizinha para a nossa profissão no Brasil.

Essa precarização será analisada aqui, debatida por nós, pelos nossos convidados, assim como debateremos as formas e as estratégias de enfrentamento que deflagramos e também aquelas que podem vir a ser deflagradas como alternativas novas.

De fato, desde o 35º Encontro Nacional realizado lá em Vitória, quando fomos recebidas com tanto carinho pela direção do CRESS

do Espírito Santo, há um ano, o CFESS vem desencadeando ações, tanto de análise da situação que estamos vivendo, como também, de intervenção, na questão da precarização.

Realizamos duas Plenárias Ampliadas com os CRESS, uma em 2006, que foi o palco do nosso primeiro debate no Conjunto, sobre as possibilidades de enfrentamento, inclusive discutindo ali já, o Exame de Proficiência; uma outra Plenária Ampliada em 2007, que foi palco das importantes discussões sobre o Fundo Nacional de Apoio aos CRESS/CFESS e também, sobre a Política Nacional de Fiscalização.

Fizemos reuniões com a ABEPSS e com a ENESSO para discutir alternativas de enfrentamento;

Solicitamos Parecer Jurídico, sobre questões relacionadas diretamente ao Ensino à Distância no país.

Fizemos juntamente com a ABEPSS e a ENESSO uma reunião no MEC – uma terrível reunião no MEC – para questionarmos sobre o controle que ele tem ou não tem sobre a qualidade dos cursos à distância.

Fizemos uma notificação ao MEC e a todas as Secretarias Estaduais de Educação, solicitando informações sobre os Cursos de Graduação a Distância, sobre os pólos de cursos à distância e estamos neste mês, já recebendo as resposta do MEC e dessas Secretarias, que depois de sistematizadas serão socializadas imediatamente com os CRESS e com as nossas entidades parceiras.

Construímos uma proposta de Plano Nacional de Fiscalização, que será debatida aqui nesse Encontro, e que é um forte instrumento de enfrentamento da precarização do exercício profissional.

O CFESS participou de vários debates, a convite dos Regionais, nos quais se discutiu a precarização e as alternativas de enfrentamento.

Publicizamos nesses debates, amplamente, nossas análises e nossas posições enquanto CFESS, até esse momento.

Participamos de Audiências Públicas no Congresso Nacional que versaram sobre Exame de Proficiência e sobre Regulamentação Profissional; e socializamos junto aos CRESS todos os eventos relativos a essa matéria.

Realizamos, em nosso último Pleno em Brasília, um Fórum interno de debates com sete convidados que nos ajudaram a discutir com profundidade as questões que estão postas, e os vários desafios que temos, por exemplo, na organização política da categoria, com o retorno da sindicalização por categoria, o significado disso; quais podem e devem ser as nossas posições diante disso. Discutimos nesse Fórum as respostas às expressões sociais que estão colocadas hoje, como a reforma da previdência, o SUAS, os programas de repasse de renda; discutimos o enfrentamento da desregulamentação e da fragilização dos mecanismos de controle de um ensino de qualidade e de um exercício profissional também qualificado.

Enfim, o CFESS vem cumprindo com o seu papel fundamental nessa conjuntura, que é o de promover e de participar dos debates e das análises sobre essa ofensiva precarizadora, tanto da formação, quando do exercício profissional.

Chegamos agora ao nosso Encontro Nacional, instância máxima de deliberação do Conjunto, certos de que será possível com tranquilidade e respeito ético-político, entre todos nós, construir a agenda de respostas e de estratégias comuns.

E caminharemos o quanto nos for possível, com *unidade*. Unidade no conjunto e do conjunto com as entidades parceiras ABEPSS e ENESSO. Essa unidade – e isso eu prometi que falaria aqui, hoje de manhã para a Celda Chaves do Pará, quando fomos caminhar na praia – essa unidade, assim como a autonomia das nossas entidades em relação a governos, a partidos políticos, tem sido a nossa grande força e não podemos, não devemos colocar em risco essa unidade e essa autonomia, de forma alguma.

Assim, o CFESS deseja a todos (e aqui eu vou usar as doce palavras da nossa conselheira Silvana Mara... doces e sábias palavras), o CFESS deseja a todos, tranquilidade, muita inspiração militante, mas também a inspiração que vem da natureza, da beleza do mar de Natal, cidade nordestina que apesar de sofrer as determinações da sociabilidade vigente, como disse a Miriam, traz na história de vida, de parte do seu povo, a capacidade de resistir, de olhar adiante e de se indignar com o tempo presente. Que possamos enfrentar mais esse desafio, com capacidade militante e sensibilidade.

Com essas expressivas palavras de nossa conselheira Silvana Mara – Conselheira local, com quem eu pessoalmente tenho uma dívida e hoje estou tentando saldar – declaro aberto, o 36º Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Muito Obrigada.

Capítulo III

NOTAS PÚBLICAS

SEMINÁRIO SOBRE SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E SUAS INTERFACES COM O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)

*Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - ABRASCO
GT Saúde e Ambiente
Conselho Nacional de Saúde
Comissão Intersetorial de Saneamento e Meio Ambiente - CISAMA
(Relatório Resumido)*

- 1 - Este documento foi elaborado pelo Grupo Temático de Saúde e Ambiente da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (ABRASCO) que, juntamente com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), por meio da Comissão Intersetorial de Saneamento e Meio Ambiente (CISAMA), e a SVS, realizaram um seminário em Brasília para refletir sobre a Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador no contexto do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC).
- 2 - Considerando a magnitude e o impacto do PAC em seus aspectos econômico e social, uma vez que o programa implica em 3.212 ações distribuídas em todo o país, com recursos da ordem de R\$ 503,9 bilhões a serem aplicados entre 2007 e 2010, debateu-se a necessidade de uma agenda de caráter orientador de curto e médio prazo, visando construir um processo de sustentabilidade sócio-ambiental no PAC, identificando as ações necessárias para garantir o direito à saúde a serem desencadeados no âmbito do estado, academia e movimentos sociais.
- 3 - O PAC caracteriza-se por um foco de ação nas políticas de investimentos econômico do país no sentido de favorecer a expansão do desenvolvimento econômico. No seminário foram expressas opiniões críticas quanto ao caráter do modelo de desenvolvimento no qual está embutido. Para alguns, foi considerado que o plano está centrado num “crescimentismo” que não responde ao necessário projeto de Estado que enfrente os desafios econômicos, sociais

e ambientais de forma includente, democrática e justa, protegendo os grupos populacionais mais vulneráveis. Ainda, tende a atender a lógica de exportar “commodities” ao mercado internacional, em detrimento do pleno empoderamento da sociedade brasileira.

- 4 - No que se refere à construção de hidroelétricas, voltadas para atender principalmente as necessidades da indústria eletro-intensiva, destacou-se a necessidade de que se leve em consideração o Relatório da Comissão Mundial de Barragens, que, no âmbito global, considera estes projetos pouco efetivos, além dos importantes impactos sócio-ambientais por eles gerados, inclusive na emissão de gases que contribuem para o aquecimento global. A expansão da matriz da bioenergia deverá implicar na expansão da monocultura da cana-de-açúcar e de oleaginosas, associando-se à concentração de terra, de capital e da exploração do trabalho – penoso e extenuante – de migrantes mal remunerados e super-explorados; e implica também em aumento da sobrecarga e da carga poluente no ar, água e solo por fertilizantes e agrotóxicos, além das queimadas. As grandes rodovias irão gerar fortes impactos nas dinâmicas sociais e culturais das populações por elas envolvidas. O importante investimento em infraestrutura social e urbana, especialmente do saneamento, deve estar acompanhado do fortalecimento dos aspectos regulatórios decorrentes da Lei do Saneamento e, no referente à transposição do Rio São Francisco, há que priorizar alternativas tecnológicas que possibilitem a sustentabilidade local, tais como: a interligação de bacias, cisternas de água de chuva, dessalinização, uso da água do subsolo, reuso de águas servidas, gerenciadas para as necessidades do povo local e não somente para processos produtivos dirigidos à exportação, como a fruticultura, a criação de camarão em cativeiro e a siderurgia.
- 5 - Considerou-se de fundamental importância a contextualização deste debate no âmbito das políticas públicas e em especial do Sistema Único de Saúde, para que se formulem ações para responder às transformações sócio-ambientais que necessariamente irão pressionar a saúde das populações e seus territórios de desenvolvimento humano, da atual e das futuras gerações.
- 6 - Entretanto, em que pesem tensões entre os setores econômicos e

sociais de governo, bem como dos interesses da sociedade frente às prioridades definidas no PAC, cabe ao Estado, nos dispositivos constitucionais, claras responsabilidades em garantir a saúde de todos e um meio ambiente equilibrado. É necessário, portanto, que se criem competências locais nos territórios de intervenção do PAC, seguindo uma agenda propositiva, que possibilite uma adequada ação do setor saúde nas fases de elaboração dos projetos, implementação e monitoramento de suas respectivas execuções.

- 7 - Incorporar o princípio da precaução e o da responsabilidade sócio-ambiental nos projetos previstos no PAC são requisitos fundamentais a serem considerados, no sentido de promover, proteger, prevenir e minimizar danos à saúde e ao meio ambiente decorrentes do plano. Evidentemente, serão necessários recursos para este fim, o que não se observa explicitamente na estimativa de recursos apresentada. Por outro lado, diversos movimentos sociais têm se mobilizado na defesa da vida em seus territórios, e reivindicam o direito democrático de participar nos processos de tomada de decisão que afetam seus lugares.
- 8 - Propõe-se a construção de agendas específicas no âmbito do Estado, dos Movimentos Sociais e da Academia que possibilitem abordagens integradas para os problemas de saúde frente aos potenciais riscos gerados pelo processo produtivo e de desenvolvimento considerado no PAC, como segue.

PROPOSIÇÕES NO ÂMBITO DO ESTADO

- Ampliar o debate democrático na sociedade sobre o modelo de desenvolvimento para o país;
- Dotar o planejamento das intervenções e das políticas públicas de visão territorial integrada;
- Mapear os empreendimentos previstos pelo PAC nos territórios de intervenção e indicar as situações de risco e vulnerabilidades sociais, ambientais, institucionais e de conhecimento.
- Promover estratégias e ações para superação das vulnerabilidades e situações de risco diagnosticadas na direção da proteção da saúde e do meio ambiente;

- Disponibilizar os bancos de dados e torná-los inteligíveis para pesquisadores, técnicos, profissionais de saúde, movimentos sociais e cidadãos;
- Garantir a estrutura nos três níveis de governo para atender integralmente à saúde dos trabalhadores e das populações que sofrem o impacto de empreendimentos produtivos ou obras de infra-estrutura;
- Internalizar os custos sociais e ambientais no financiamento dos projetos e nos custos da produção, sem transferência para a sociedade, alocando recursos do setor privado para o público nos locais de intervenção, para garantir uma eficaz atenção à saúde das populações ali localizadas;
- Respeitar a deliberações dos comitês de bacia, dos conselhos de saúde e outros.
- Fomentar linhas de pesquisa de interesse social mediante os fundos setoriais com prioridades definidas pelo setor público e com controle social;
- Ampliar e fortalecer os quadros de profissionais públicos nas ações do Estado na garantia da saúde e do meio ambiente com qualidade, especialmente nos locais de intervenção do PAC. Promover concursos públicos e de capacitação para que as ações desenvolvidas sejam qualificadas;
- Suspender os subsídios aos empreendimentos privados, ao invés de abrir mão dos impostos em prejuízo das políticas públicas;
- Garantir que nos processos licitatórios das obras fiquem especificados os cuidados com o ambiente e a saúde do trabalhador e de outros grupos populacionais vulneráveis. A mesma preocupação deve estar presente nos financiamentos pelos Bancos Estatais;
- Garantir no licenciamento ambiental os aspectos de saúde no contexto do trabalho e sócio-ambiental e de suas vulnerabilidades e com transparência metodológica e acessível ao controle social;
- Garantir a realização de audiências públicas dotadas de metodologias que garantam ampla informação prévia aos segmentos sociais interessados e medidas que favoreçam a participação

especialmente dos possíveis atingidos, bem como o cuidado na escolha de data e local de realização que sejam facilitadores da participação social.

PROPOSIÇÕES NO ÂMBITO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

- Assim, para construir a sustentabilidade no PAC há que se fortalecer as iniciativas sociais por meio de processos de indução e de respeito às instâncias organizativas da sociedade, coibindo as práticas de cooptação das organizações que representam os interesses comuns dos diversos grupos sociais. A constituição de redes locais, nacionais e internacionais é um caminho privilegiado de empoderamento e deve ser fomentada;
- Incluir as questões de gênero, étnica, geracional e de justiça ambiental nas políticas públicas.
- Os conselhos de saúde devem participar ativamente na discussão sobre medidas de prevenção e compensatórias nos projetos do PAC para o fortalecimento do SUS e do próprio controle social. Bem como a participação efetiva nos processos de licenciamento e de audiências públicas;
- Cobrar o cumprimento das resoluções das conferências de saúde;
- Cobrar educação permanente dos conselheiros em todos os níveis;
- Lutar por aprimorar os instrumentos de participação; de informação e humanização dos serviços de saúde;
- Exigir Termos de Ajustamento de Conduta mediados pelos Ministérios Públicos Federal, Estaduais e do Trabalho;
- Acionar os Tribunais de Conta dos Estados e da União para avaliar a efetividade das ações de proteção da saúde e do meio ambiente.

PROPOSIÇÕES NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

- Verifica-se a necessidade do fortalecimento da autonomia universitária e dos institutos de pesquisa públicos e de se frear a crescente influência do financiamento direto por empresas para as pesquisas e formação de pós-graduação.

- Os fundos setoriais devem financiar projetos de pesquisa de interesse social, segundo prioridades definidas pelo Estado com transparência e controle social;
 - As instâncias colegiadas (Ex. CTNBio; CONAMA) que incorporam representantes da academia devem funcionar eticamente, com independência e sem pressão dos setores econômicos;
 - O componente da inovação tecnológica deve ser ressignificado à luz de tecnologias favorecedoras da saúde e da qualidade ambiental. Toda tecnologia que contraria estes objetivos não pode ser desenvolvida nas universidades ou institutos públicos. Os conselhos e comitês de ética devem estar atentos para estes aspectos (relevância social da pesquisa). A ciência produzida nestas organizações deve ser uma ciência cidadã;
 - A academia deve engajar-se na educação popular mediante projetos de indução e de extensão universitária que respeitem o saber popular e, também na formação de competências para os profissionais do setor público;
 - Desenvolver indicadores que permitam avaliar os impactos dos projetos previstos no PAC sobre a saúde das populações e os ambientes de intervenção. Incorporar a percepção social nesses estudos e pesquisas;
 - Constituir-se como instância consultiva à disposição da sociedade nos processos de licenciamento ambiental, no monitoramento das intervenções e para avaliar os impactos do PAC.
- 9 - Recomenda-se que este Relatório seja levado ao Ministro da Saúde e à Presidência da República, divulgado para mídia, a todos os delegados da 13ª. Conferência Nacional de Saúde; CNS, CONASS, CONASEMS, ABRASCO, CEBES e para todos os participantes desse seminário e suas redes.
- 10 - Este seminário apoiou a Moção No. 001, de 18 de janeiro de 2007 e a Recomendação do Conselho Nacional de Saúde (CNS) No. 005, de 13 de setembro de 2007 sobre o PAC.

Brasília, 11 de outubro de 2007.

POSICIONAMENTO DAS ENTIDADES NACIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL SOBRE CRIAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA

*Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS
Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS
Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social - ENESSO*

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), entidade que congrega 74.521 assistentes sociais brasileiros inscritos nos Conselhos Regionais (CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), que articula 92 Unidades de Ensino de Serviço Social e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) que articula os Centros Acadêmicos de Estudantes de Serviço Social, manifestam sua preocupação e seu posicionamento ante o acelerado processo de criação e expansão de Cursos de Graduação à Distância em Serviço Social.

É surpreendente o brutal e acelerado processo de criação de cursos de graduação à distância no âmbito do Serviço Social, nos últimos quatro anos. Dados preliminares levantados pelos Conselhos Regionais de Serviço Social indicam que, se mantida a existência desses cursos nos moldes atuais, em 10 anos atingiremos o dobro de profissionais alcançados em 50 anos de regulamentação da profissão. É evidente que hoje o acesso ao ensino superior é ínfimo e precisa ser democratizado e ampliado. Contudo, a democratização do acesso ao ensino superior requer uma reforma universitária que contemple:

- expansão do Ensino Superior Público (atualmente 45 universidades públicas não dispõem de cursos de serviço social conforme quadro anexo, e poderiam ofertar cursos presenciais com qualidade e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão,);

- democratização do acesso aos cursos universitários com garantia de qualidade na oferta;
- autonomização das Instituições Federais de Ensino Superior;
- investimentos substantivos na pesquisa e na produção de ciência e tecnologia;
- condições institucionais que possibilitem a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Não é essa, entretanto, a realidade dos cursos de graduação à distância. A regulação existente não está sendo capaz de impedir a expansão indiscriminada com caráter meramente mercantil, que precariza e massifica a formação, além de não garantir qualidade nos conteúdos e processo pedagógico. Essa modalidade de curso, contraditoriamente, habilita seus egressos a requerer o registro profissional junto ao seu Conselho, sem que tenha recebido uma formação condizente com as exigências do exercício profissional comprometido com a qualidade na prestação de serviços para a sociedade.

A oferta dos cursos de graduação à distância em Serviço Social suscita graves questões, como:

- a natureza precarizadora do ensino de graduação à distância subjacente ao decreto nº 5.622, de 19/12/2006, uma vez que determina a oferta para todo o tipo de modalidade, indiscriminadamente, sem considerar as particularidades que demarcam os variados campos e instâncias educacionais: prevê-se da educação básica à educação superior, passando pela educação de jovens e adultos e pela educação especial. No caso da educação superior, abrange cursos seqüenciais, graduação, especialização, mestrado e doutorado, sem distinção;
- o processo de credenciamento ocorre de maneira extremamente superficial, e o decreto não estabelece condicionalidades da avaliação estatal *in loco* para confirmação e fiscalização das informações prestadas pela instituição proponente, como ocorre nos casos dos cursos de graduação presenciais;
- o credenciamento e a autorização para o funcionamento não obedecem a critérios rigorosos de qualidade e ainda transfere

para os sistemas estaduais o estabelecimento de parâmetros e procedimentos;

- a previsão de realização de encontros presenciais é genérica o que vem levando as instituições a realizar atividades como encontros semanais de 3 ou 4 horas, com teleconferências e acompanhamento de tutores e/ou monitores sem formação na área básica do curso;
- o não estabelecimento de normas, critérios e parâmetros claros para a realização do estágio profissional supervisionado como atividade presencial e acompanhamento direto de supervisor acadêmico e de campo, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social, elaboradas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), e regulamentada pela Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) nº 15, de 13 de março de 2002; pelo Parecer CNE/CES 492/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 9 de julho de 2001; pelo Parecer CNE/CES 1.363/2001, homologado em 25 de janeiro de 2002, que estabelecem: *“O Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso devem ser desenvolvidos durante o processo de formação a partir do desdobramento dos componentes curriculares, concomitante ao período letivo escolar. O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio”*.
- a não consagração de sistemas de avaliação e acompanhamento das experiências de cursos à distância pelo Estado;
- a natureza mercantil pela qual estão sendo adotadas experiências com o ensino à distância, majoritariamente implementadas pelas redes privadas de mercantilização da educação.

Nossas históricas bandeiras de luta no campo da educação superior – que são bandeiras de um conjunto de movimentos sociais

comprometidos com a sua qualidade e gratuidade, como é o caso do movimento docente – não se coadunam com os cursos de graduação à distância previstos no decreto 5.662/2006, pois não asseguram os seguintes compromissos e princípios:

- educação como direito de todos e dever do Estado;
- indissociação entre ensino, pesquisa e extensão;
- processo formativo básico com perspectiva de totalidade e criticidade na apreensão da realidade;
- acesso à bibliografia de qualidade, não apenas nos textos básicos adotados (como as apostilas que funcionam como material didático recorrente nas experiências de ensino à distância), mas através do acesso efetivo às bibliotecas;
- ensino do trabalho profissional (ou ensino da prática) garantido em diversas etapas do processo formativo durante o curso, e não apenas no momento do estágio supervisionado;
- realização do estágio supervisionado presencial, com acompanhamento dos supervisores acadêmico e de campo, conforme regulamentação do CNE;
- realização de pesquisa e investigação como princípio formativo que deve perpassar todo o currículo.

Diante do exposto, manifestamos nosso posicionamento contrário à implementação de cursos de graduação à distância em Serviço Social, uma vez que se confrontam radicalmente com nossos compromissos e princípios e colidem com os conteúdos, habilidades e competências estabelecidos nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social e aprovadas pelo CNE/MEC. Assim, solicitamos que o Ministério da Educação utilize de sua prerrogativa legal e não autorize a abertura de cursos de graduação à distância em Serviço Social.

Brasília, 25 de abril de 2007.

NOTA PÚBLICA SOBRE CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS
Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS
Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social - ENESSO

As entidades representativas do Serviço Social – Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social (CFESS - CRESS), Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), reunidas em *Plenária Ampliada* convocada pelo CFESS, ocorrida em Brasília, nos dias 29 e 30 de abril de 2006, manifestam, por meio desta Nota Pública, posição contrária à implementação de cursos de graduação à distância. Tal posicionamento deve-se a diversos fatores e aspectos que colidem com a garantia de uma educação superior pública de qualidade e com os princípios norteadores do projeto ético-político profissional que vêm balizando a condução das ações das entidades citadas. Dentre eles, os mais graves são:

- a maneira antidemocrática – através de decreto (de 19/12/2005) – pela qual o Governo Federal instituiu a prerrogativa legal para a implementação, o desenvolvimento e a expansão de cursos de graduação à distância. Tal decreto revogou um anterior (de 02/98) e regulamenta o que está previsto no artigo 80 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada em 1996), que prevê o ensino à distância, em todos os níveis e modalidades;
- a natureza geneticamente precarizadora do ensino de graduação à distância subjacente ao decreto de 19/12/2006, uma vez que determina a sua oferta para todo o tipo de modalidade, indiscriminadamente e sem considerar as particularidades que demarcam os variados campos e instâncias educacionais:

- prevê-se da educação básica à educação superior, passando pela educação de jovens e adultos e pela educação especial. No caso da educação superior, abrange cursos seqüenciais, graduação, especialização, mestrado e doutorado, sem distinção;
- o processo de credenciamento ocorre de maneira extremamente superficial, não estabelecendo condicionalidades da avaliação estatal *in loco* para confirmação e fiscalização das informações prestadas pela instituição proponente, como ocorre nos casos dos cursos de graduação presenciais;
 - o credenciamento e a autorização para o funcionamento não obedecem a critérios rigorosos de qualidade e ainda transfere para os sistemas estaduais o estabelecimento de parâmetros e procedimentos;
 - a não garantia da realização de encontros presenciais para a organização de debates, discussões e socialização de conhecimentos, estratégia metodológica básica e fundamental para as experiências de ensino à distância;
 - o não estabelecimento de normas, critérios e parâmetros claros para a realização do estágio profissional supervisionado como atividade presencial;
 - a não consagração de sistemas de avaliação e acompanhamento das experiências de cursos à distância pelo Estado;
 - a natureza mercantil pela qual estão sendo adotadas experiências com o ensino à distância, majoritariamente implementadas pelas redes privadas de mercantilização da educação;
 - o aspecto impositivo pelo qual o Ministério da Educação - MEC pretende ampliar o ensino à distância nas Instituições Federais de Ensino Superior, condicionando a abertura de vagas para docentes à realização de cursos à distância, tal como se anuncia no edital I do programa Universidade Aberta, de 16/12/2005.

Dessa forma, os avanços tecnológicos que viabilizam o ensino à distância submetem-se aos interesses mercantis e à forma precária através da qual o governo federal se valeu para expandir os cursos à distância. Os fins – aos quais estão subordinados os cursos de

graduação à distância – tornaram os meios nefastos para o avanço da educação superior de qualidade: eles mesmos a desqualificam tal como previsto.

Nossas históricas bandeiras de luta no campo da educação superior – que são bandeiras de um conjunto de movimentos sociais comprometidos com a sua qualidade e gratuidade, como é o caso do movimento docente – não se coadunam com os cursos de graduação à distância previstos no decreto de 19/12/2005. Desta forma, não temos assegurados os seguintes compromissos e princípios:

- educação como direito de todos e dever do Estado;
- indissociação entre ensino, pesquisa e extensão;
- processo formativo básico com perspectiva de totalidade e criticidade na apreensão da realidade;
- acesso à bibliografia de qualidade, não apenas nos textos básicos adotados (como as apostilas que funcionam como material didático recorrente nas experiências de ensino à distância), mas através do acesso efetivo às bibliotecas;
- ensino do trabalho profissional (ou ensino da prática) garantido em diversas etapas do processo formativo;
- realização do próprio estágio profissional supervisionado, de modo presencial e com o acompanhamento dos supervisores: acadêmico e de campo;
- realização de pesquisa e investigação como princípio formativo que deve perpassar todo o currículo.

Assim, reiteramos nosso posicionamento contrário à implementação de cursos de graduação à distância, uma vez que se confrontam radicalmente com nossos compromissos e princípios e colidem com os conteúdos, habilidades e competências previstos nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social.

Brasília, 30 de abril de 2006.

ENTIDADES DO CAMPO CUTISTA ROMPEM ALIANÇA HISTÓRICA COM O CFESS NA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CNAS

*Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS
Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS
Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social - ENESSO*

No dia 25 de abril de 2006 ocorreu a assembléia de eleição da sociedade civil no âmbito do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), para o período 2006-2008, na qual o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) participou na condição de candidato no segmento dos trabalhadores. As Entidades representativas do Serviço Social – conjunto CFESS/CRESS, Associação Brasileira de ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), reunidas em plenária ampliada nos dias 29 e 30 de abril de 2006, publicam esta nota com objetivo de esclarecer como se deu este processo e manifestar nossa avaliação em relação ao seu resultado.

1 - Condução Política do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) em todo processo:

- a) O CFESS concorreu pela 5ª vez como candidato à representação no segmento dos trabalhadores, por entender que se constitui como entidade representativa dos trabalhadores, papel este conquistado historicamente nas lutas em defesa dos direitos sociais, das políticas públicas, da política de assistência social, da democratização do Estado e na defesa das condições de trabalho dos assistentes sociais brasileiros. Algumas tensões permearam a sustentação desta posição no processo eleitoral do CNAS, tendo em vista que as entidades sindicais manifestaram entendimento contrário ao reconhecimento dos Conselhos

Federais de Profissões Regulamentadas como entidades representativas de trabalhadores, por considerarem que somente entidades do campo sindical estariam aptas a tal representatividade, sem considerar as decisões internas das várias categorias de trabalhadores, sua história e, sobretudo, que a questão central é a direção política que cada entidade assume.

- b) No processo de articulação com as entidades representativas do segmento dos trabalhadores, o CFESS priorizou o estabelecimento de alianças com parceiros históricos do campo democrático brasileiro e da luta pela assistência social como política pública de seguridade, como Central Única de Trabalhadores (CUT), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS) e Federação dos Trabalhadores das Universidades Brasileiras (FASUBRA), todas com assento no CNAS na gestão 2004-2006. Cabe observar que a articulação política do CFESS nunca se deu com o chamado sindicalismo de resultados, cuja existência mostra que não basta ser sindicato para ter atestado de combatividade e representatividade dos trabalhadores.

2 - Como foi o Processo Eleitoral

- a) O processo eleitoral teve início no segundo semestre de 2004, com a aprovação das resoluções do CNAS que regulamentam as entidades de assistência, de usuários e de trabalhadores aptas a participarem do processo. Neste momento o CFESS defendeu o seu reconhecimento e dos CRESS como legítimos representantes dos trabalhadores, no caso, dos assistentes sociais;
- b) Na habilitação das candidatas no segmento dos trabalhadores, o CFESS não foi habilitado sob a justificativa que a ata de eleição não comprovava “a eleição da atual diretoria”, conforme publicado no Diário Oficial da União”. A habilitação do CFESS só ocorreu após recurso protocolado no CNAS, nos prazos regulamentares. Das 23 entidades inscritas no campo dos trabalhadores, somente 11 foram habilitadas pelo CNAS, sendo 08 entidades sindicais, 02 conselhos federais (CFESS e Conselho Federal de Contabilidade - CFC) e uma associação de educadores

- de deficientes visuais (ABEDV). Das 11 habilitadas, 06 eram candidatas e as demais apenas eleitoras, sendo que uma entidade do campo cutista não compareceu na assembléia;
- c) Desde 2004, o colégio eleitoral é dividido por segmentos, de modo que as entidades só podem votar e serem votadas nas candidatas pertencentes ao seu segmento;
- d) No campo dos trabalhadores foram eleitas as seguintes entidades e com os votos correspondentes:
Titulares: CNTSS (09), FASUBRA (08) e FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais (06)
Suplentes: CFC (03), ABEDEV (02), CFESS (02).
Este resultado revelou a opção assumida pelo campo sindical cutista de concentrar seus votos nas entidades sindicais e no Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o que levou o CFESS para a terceira suplência;
- e) No campo das entidades de assistência social, intensa articulação propiciou a eleição majoritária de instituições do campo da educação, saúde e religiosas, em detrimento de entidades de assistência social, conforme o artigo terceiro da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução 191, de 10/11/2005 do CNAS;
- f) No segmento dos usuários a eleição revelou a predominância de entidades de natureza religiosa e de representativas de usuários com deficiência, e mais uma vez, as entidades representativas de movimentos populares não conseguiram ser eleitas.

3 - Por que ficamos na Suplência

Nas quatro eleições em que participou para o CNAS, o CFESS foi a entidade mais votada. Nesta eleição, surpreendentemente, o CFESS recebeu apenas dois votos: o seu próprio e o da ABEDEV. Em nossa avaliação, isso ocorreu por uma conjugação de elementos:

- a) a eleição por segmento fortalece o corporativismo e a feudalização de votos, despolitizando o processo, não permitindo a referência na construção da política pública de assistência social como critério central e permitindo situações artificiais como a que se configurou no segmento de trabalhadores;

- b) a opção política das entidades sindicais do campo cutista de votarem na FENAS (Federação Nacional de Assistentes Sociais) e no CFC expressa uma ruptura com a histórica aliança política entre estas entidades (sobretudo CUT e CNTSS) com o CFESS, aliança esta que vinha marcando os diversos espaços de representação em que participam, como CONANDA, CNS e CNAS;
- c) predominou uma opção política do campo cutista de eleger para titularidade apenas entidades sindicais;
- d) o campo cutista, apesar de fazer discurso público de reconhecimento da histórica aliança com CFESS e de sua contribuição na defesa das políticas sociais, optou por votar no Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e não no Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), o que mostra a deliberada intenção de impor um constrangimento político ao CFESS e preferir construir alianças com conselhos que não possuem história na defesa da política de assistência;
- e) a eleição da Federação Nacional dos Assistentes Sociais (FENAS) como titular parece indicar uma mudança na orientação programática cutista de fortalecimento da sindicalização por ramo de atividade, na medida em que elegeu uma federação profissional de representatividade questionável, já que congrega apenas 06 sindicatos em 05 Estados. Os assistentes sociais brasileiros, por orientação cutista no final da década de 1980, fecharam seus sindicatos estaduais e seu sindicato nacional (ANAS) para filiarem-se aos sindicatos por ramo de atividade. A base eleitoral da FENAS na assembléia do CNAS, além da CUT, CNTSS e FASUBRA, foi composta por federações de profissões da área da saúde (Federações dos médicos, dos odontologistas e dos farmacêuticos).

Este processo nos coloca o desafio de repensar a necessidade de estabelecer alianças com entidades capazes de assegurar autonomia nos processos democráticos; de aprofundar o debate sobre o significado das representações nos Conselhos de Políticas Públicas, na perspectiva de superar interesses corporativos e assegurar a defesa

dos direitos coletivos nos espaços autônomos de controle popular e participação sócia-política; bem como redefinir estratégias coletivas de aliança com entidades que se situem no mesmo campo de princípios e compromissos, balizados pela radicalidade democrática na defesa dos direitos. Localizamos aqui as razões de fundo para o que ocorreu: o preço que o CFESS está pagando por suas posições claras no espectro político brasileiro hoje.

No processo de articulação com as entidades sindicais defendemos a eleição do CFESS para a titularidade com vários argumentos:

- 1) nossa história e compromisso na luta pelo reconhecimento e defesa da assistência social como direito e dever estatal, desde o processo constituinte;
- 2) nossa representatividade em todo território nacional, já que temos aproximadamente 65 mil assistentes sociais inscritos em todo país;
- 3) nossa atuação e experiência no CNAS desde 1994;
- 4) o momento e conjuntura política que exige posições firmes e críticas;
- 5) a importância do debate sobre trabalhadores neste ano de discussão da NOB/RH no âmbito do CNAS, tendo clareza que este debate não pode se limitar à questão sindical e salarial.

Temos clareza que o que determinou este resultado não foi a justiça do pleito do CFESS, mas uma correlação de forças desfavorável e artificialmente construída, determinada por razões corporativistas e políticas bastante claras. Tal resultado, contudo, não nos desmobiliza nem esmorece nossa luta. Pelo contrário, o Conjunto CFESS/CRESS e as entidades que assinam esta nota continuarão, de forma autônoma e combativa, coerente com os princípios éticos e políticos que vimos defendendo, a se posicionar e contribuir para a construção da política pública de assistência social. Em função de um revés conjuntural, não abriremos mão desse compromisso histórico com a população brasileira.

Brasília, 30 de abril de 2006.

CFESS MANIFESTA: DESMONTE DO QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA PUC/SP

*Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
“Defendendo Direitos, Radicalizando a Democracia” - Gestão 2005/2008*

O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, autarquia regulamentada pela Lei N° 8.662/93 e que desempenha relevante função social na fiscalização, orientação e disciplina do exercício profissional do assistente social, reunido em Plenária entre os dias 17 e 20 de fevereiro de 2006, recebe com impacto as informações das demissões coletivas e sumárias de docentes e trabalhadores técnico-administrativos qualificados da PUC-SP. Essas demissões trarão graves consequências para a formação de quadros necessários ao desenvolvimento do país e à sociedade brasileira.

Notadamente no Serviço Social, este processo destrutivo, se não revertido, deixará marcas indeléveis, tanto no âmbito da formação, quanto no do exercício profissional. Tal desmonte é avassalador na medida em que se trata de uma profissão que vem sendo exigida, quantitativa e qualitativamente, no processo de ampliação do acesso a direitos, na construção de políticas públicas e de fortalecimento do controle social.

A formação graduada e pós-graduada em Serviço Social, proporcionada pela PUC/SP tem, historicamente, fornecido o lastro para a disseminação de profissionais pós-graduados no país inteiro, na América Latina e em Portugal. É incompreensível e inaceitável que uma instituição com tal responsabilidade social lance mão de formas deletérias e drásticas, para resolver problemas de ordem administrativa, penalizando as instâncias acadêmicas.

O CFESS conclama à sensatez todos aqueles que participam hoje do corpo dirigente da PUC/SP, na preservação do legado de compromisso social que sempre marcou a trajetória desta instituição.

Brasília, 20 de fevereiro de 2006.

**INFORMATIVO CFESS, ABEPSS E ENESSO:
O ENSINO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA
E A LUTA PELA QUALIDADE ÉTICO-POLÍTICA E
TEÓRICO-METODOLÓGICA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

*Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
“Defendendo Direitos, Radicalizando a Democracia” - Gestão 2005/2008
Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS
(Coordenação de Graduação)
Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social - ENESSO (Coordenação Geral)*

Diante das inúmeras denúncias que as entidades da categoria vêm recebendo sobre a abertura de cursos de graduação de Serviço Social à distância, divulgados na mídia em todo país, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social - ENESSO e o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, numa ação articulada, procederam aos seguintes encaminhamentos:

- 1 - Por ocasião do Seminário Latino Americano e Caribenho de Políticas Públicas – “Questão Social e Formação Profissional”–, realizado na Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ, entre os dias 30 de novembro e 03 de dezembro de 2005, as entidades elaboraram um manifesto a ser dirigido ao Ministério da Educação - MEC e à sociedade brasileira, expressando sua apreensão ante o avanço da contra-reforma universitária em seu caráter de mercantilização do ensino, sobretudo no que se refere à proliferação sem controle de cursos de graduação presenciais e virtuais em Serviço Social.
- 2 - Foi solicitada, posteriormente, uma audiência das três entidades com o MEC com dois pontos de pauta:
 - a) os cursos à distância e;
 - b) o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES.
- 3 - Antecedendo a reunião com o MEC, as entidades se reuniram para estudar o Decreto no. 5622, de 19 de dezembro de 2005,

que trata da educação a distância e para traçar uma estratégia para o encaminhamento das discussões durante a audiência, o que resultou no Ofício 058/2006 endereçado ao Senhor Ministro da Educação, que transcrevemos a seguir:

*“A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Ministro de Estado da Educação*

Assunto: Curso de graduação à distância em Serviço Social

Senhor Ministro

- 1. As entidades representativas da categoria dos Assistentes Sociais, no âmbito da formação profissional e organização estudantil, Associação brasileiro de ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social - ENESSO, e de fiscalização do exercício profissional, Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, manifestam sua preocupação com a implementação do Decreto No. 5.622 de 19 de dezembro de 2005, que trata da educação à distância. Tal apreensão tem por base as exigências contidas nas Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social, construídas coletivamente pela categoria profissional e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação/MEC.*
- 2. O Serviço Social, profissão regulamentada pela Lei 8662/93, desde seus primórdios, tem se redefinido considerando sua inserção na realidade social do Brasil, e vem ampliando seu raio ocupacional para todos os espaços e recantos onde a questão social explode com repercussões no campo dos direitos, no universo da família, do trabalho e do não-trabalho, da saúde, da educação, dos idosos, da criança e do adolescente e de grupos étnicos que enfrentam desigualdades sociais em suas diferentes expressões. Tais situações demandam ao Serviço Social, projetos e ações sistemáticas de pesquisa e intervenção profissional qualificada.*

3. *A complexidade das questões com que atua o profissional exige uma formação acadêmica que contemple as diferentes dimensões da realidade, notadamente aquelas relativas à compreensão das relações sociais, da ética, da política e da cultura.*
4. *A partir dessas considerações é que as entidades signatárias do presente apontam questões suscitadas pelo Decreto, que podem propiciar o lançamento na sociedade e no mercado de profissionais despreparados para o cumprimento das obrigações éticas e técnicas inerentes ao exercício profissional.*
5. *Tais riscos estão afetos aos três grandes momentos do processo de ensino a distância: credenciamento, controle e avaliação, que devem ter como parâmetros as Diretrizes Curriculares que orientam a formação em Serviço Social. Nesse sentido a qualidade da formação à distância – dentre outras exigências – estará diretamente vinculada a projetos pedagógicos que garantam a efetivação de conteúdos e processos preconizados nas Diretrizes Curriculares, no Código de Ética dos Assistentes Sociais, e na Lei de Regulamentação da Profissão.*
6. *Confiantes no diálogo que ora se instala, manifestamo-nos atenciosamente.*

Elisabete Borgianni - Presidente do CFESS

Marieta Koike - Coordenadora Nacional de Graduação - ABEPSS

Celso Severo - Coordenação Nacional de ENESSO"

- 4 - Durante a audiência, que teve a presença do Gestor Governamental do MEC, Dr. Rubens Oliveira Martins (Coordenador Geral de Ensino a Distância - EAD, na Secretaria de Ensino Superior - SESU do MEC) as entidades chamaram atenção para os seguintes pontos:
 - a) A necessidade da garantia de qualidade para o Ensino a Distância, o que exige ser o mesmo pautado pelas Diretrizes

Curriculares que orientam a formação dos assistentes sociais e, referenciados em balizas específicas para os cursos de graduação à distância em Serviço Social. Foi lembrado ao MEC que não superamos sequer as questões afetas ao ensino presencial e já nos deparamos com a implementação de uma modalidade nova de ensino na qual, nem a área de Serviço Social, nem o sistema de ensino superior, têm acúmulo.

- b) Questionamos o que se anuncia para o tipo de acompanhamento dos três momentos da formação à distância: o credenciamento, o controle e a avaliação desses cursos, os quais exigem dentre outros requisitos, suporte tecnológico e de recursos humanos qualificados em Ensino à Distância e nos conteúdos próprios de cada curso. Na área de Serviço Social, esses requerimentos se tornam mais exigentes e complexos, ante o recrudescimento da questão social no país.
- c) Aumentam nossas preocupações quando sabemos que os sistemas municipais e estaduais de ensino superior escapam inteiramente ao controle do Ministério da Educação, o que fragiliza o monitoramento e o controle da qualidade desses cursos.

5 - No que diz respeito ao FIES, a Coordenadora Geral do Programa Universidade para Todos - PROUNI, Dra. Paula Branco de Melo, representando o Departamento de Programa de Modernização do Ensino - DEPEM, após ouvir as considerações dos representantes da ENESSO sobre o corte de financiamento para os estudantes de alguns cursos, bem como o questionamento sobre o modelo de avaliação que está sendo adotado como regra para acesso ao FIES, solicitou que a entidade estudantil encaminhe oficialmente ao DEPEM o mapeamento detalhado sobre os locais e o modo como ocorreram os cortes. Após essa análise o DEPEM se pronunciará sobre a matéria.

Avaliando o resultado da audiência, as entidades consideram:

- a) foi positiva a abertura de um canal de diálogo com o Ministério para futuras incursões e intervenções das entidades;

- b) há a necessidade de um maior aprofundamento crítico das questões suscitadas pelo ensino a distância, pois, se por um lado, atende a uma antiga bandeira de luta dos movimentos sociais pela expansão e democratização do ensino superior, por outro lado, pode ampliar os riscos de uma formação profissional desqualificada e incompleta, se não forem atendidas as exigências postas pela realidade social e pelos pressupostos contidos nas diretrizes curriculares, no projeto ético político e no código de ética da profissão.

Por fim, é importante destacar que esta demanda favorece ainda mais a consolidação da articulação das entidades da categoria dos assistentes sociais.

Brasília, 17 de fevereiro de 2006.

MANIFESTO DAS ENTIDADES ABEPSS, ENESSO E CFESS EM RELAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA

*Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
“Defendendo Direitos, Radicalizando a Democracia” - Gestão 2005/2008*

As entidades representativas da categoria dos assistentes sociais no âmbito da formação profissional e organização estudantil, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa (ABEPSS) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSOO) e de fiscalização do exercício profissional Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), reunidos por ocasião do Seminário Latino Americano e Caribenho de Políticas Públicas, Questão Social e Formação Profissional, realizado na Universidade Federal Fluminense entre os dias 30 de novembro a 03 de dezembro de 2005, manifestam publicamente a sua apreensão e indignação ante o avanço da contra-reforma universitária em seu caráter de mercantilização do ensino, sobretudo a proliferação sem controle de cursos virtuais e à distância de graduação em Serviço Social.

São conhecidas as exigências postas pelas Diretrizes Curriculares, construídas coletivamente pela categoria profissional e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação/MEC, que fundamentam e direcionam o projeto pedagógico dos cursos de Serviço Social. Como exemplo pode-se citar o estágio curricular, que pressupõe a interlocução presencial entre o estagiário, o docente supervisor acadêmico e o supervisor de prática, (assistente social da instituição onde o estágio se realiza), como definido e regulado pelo Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, não podendo, portanto, realizar-se virtualmente.

Estranhamos a facilidade com que o MEC credencia tais cursos, abrindo enorme campo de riscos e ameaças ao se lançarem na sociedade

e no mercado profissionais despreparados para o cumprimento das obrigações éticas e técnicas inerentes ao exercício profissional. O aligeiramento da formação profissional não condiz com a inclusão social, ocorrendo a concretização no país da tendência mercantilista que resulta na implementação de uma educação pobre para os pobres.

Por isso, reafirmamos nossa firme posição na luta contra a contra-reforma universitária em curso e na defesa das Diretrizes Curriculares e do Código de Ética Profissional. Nesse sentido conclamamos os movimentos sociais, profissionais de outras áreas e toda a sociedade a defender o ensino público, gratuito, laico, de qualidade e presencial, e que atenda as reais necessidades dos trabalhadores, na direção de um novo projeto societário onde as condições da emancipação humana se concretizem.

Brasília, dezembro de 2005.

MANIFESTO DAS ENTIDADES ABEPSS, CFESS E ENESSO EM RELAÇÃO AO FIES - FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

*Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
“Defendendo Direitos, Radicalizando a Democracia” - Gestão 2005/2008*

As entidades da formação profissional e organização estudantil, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa (ABEPSS) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) e de fiscalização do exercício profissional Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), reunidos por ocasião do Seminário Latino Americano e Caribenho de Políticas Públicas, Questão Social e Formação Profissional, realizado na Universidade Federal Fluminense entre os dias 30 de novembro a 3 de dezembro de 2005, manifestam publicamente seu repúdio frente às medidas arbitrárias do Ministério da Educação - MEC diante da negação de bolsas do FIES (Financiamento do Ensino Superior) a estudantes dos cursos de Serviço Social.

Essa medida é uma represália à posição política assumida, autonomamente, pelo coletivo dos estudantes de boicotar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). O boicote se realizou em virtude do entendimento de que esse exame, parte do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), é ponto estratégico da contra reforma universitária do qual o conjunto dos estudantes se propõe a combater em virtude do seu caráter mercantilista. A retaliação que os estudantes vêm sofrendo com o corte das bolsas do FIES revela a natureza punitiva, autoritária e ranqueadora do SINAES.

As entidades da categoria dos assistentes sociais exigem do MEC a retirada imediata desta medida punitiva que em nada contribui para a formação profissional crítica e comprometida socialmente.

Brasília, dezembro de 2005.

SERVIÇO SOCIAL É PROFISSÃO. ASSISTÊNCIA SOCIAL É POLÍTICA PÚBLICA

*Conselho Federal de Serviço Social - CPSS
“Defendendo Direitos, Radicalizando a Democracia” - Gestão 2005/2008*

O Serviço Social como profissão, em sete décadas de existência no Brasil e no mundo, ampliou e vem ampliando o seu raio ocupacional para todos os espaços e recantos onde a questão social explode com repercussões no campo dos direitos, no universo da família, do trabalho e do não trabalho, da saúde, da educação, dos idosos, da criança e adolescente, de grupos étnicos que enfrentam a investida avassaladora do preconceito, da expropriação da terra, das questões ambientais resultantes da socialização do ônus do setor produtivo, da discriminação a indivíduos homossexuais, entre outras formas de violação dos direitos. Tais situações demandam ao Serviço Social projetos e ações sistemáticas de pesquisa e de intervenção de conteúdos os mais diversos, que vão além de medidas ou projetos de assistência social.

Os (as) assistentes sociais possuem e desenvolvem atribuições localizadas no âmbito da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, como também na assessoria a movimentos sociais e populares. Trata-se de uma profissão de nível superior, que exige de seus profissionais formação técnica, ética e política, orientando-se por uma Lei de Regulamentação Profissional e um Código de ética.

A Assistência Social, como um conjunto de ações estatais e privadas para atender necessidades sociais, no Brasil, também, apresentou nas duas últimas décadas uma trajetória de avanço que a transportou da concepção de favor à categoria do direito, da pulverização e dispersão ao estatuto de Política Pública e da ação focal e pontual

à dimensão da universalização. A Constituição Federal de 1988 a situou no âmbito da Seguridade Social e abriu caminho para os avanços que se seguiram. A assistência social, desde os primórdios do Serviço Social, tem sido um importante campo de trabalho de muitos (as) assistentes sociais. Não obstante, não pode ser confundida com o Serviço Social.

Confundir e identificar o Serviço Social com a assistência social reduz a identidade profissional, que se inscreve em um amplo espectro de questões geradas com a divisão social, regional e internacional do trabalho.

A assistência social, que possui interface com todas as Políticas Públicas, envolve, em seus processos tático-operativos, diversificadas entidades públicas e privadas, muitas das quais sequer contam com assistentes sociais em seus quadros, mas com profissionais de outras áreas ou redes de apoio voluntárias nacionais e internacionais.

Serviço Social, portanto, não é assistência social, embora a abarque. A identidade da profissão não é estática. É construída historicamente desde o século XIX e hoje envolve as contradições sociais que configuram uma situação de barbárie, decorrentes do atual estágio da relação capital x trabalho, em sua fase decadente, monopolista, financeira e mundializada, com graves conseqüências na força de trabalho.

Brasília, dezembro de 2005.

CFESS MANIFESTA: NÃO AO CORTE DE ORÇAMENTO PARA AS POLÍTICAS SOCIAIS

*Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
“Defendendo Direitos, Radicalizando a Democracia” - Gestão 2005/2008*

A conjuntura nacional sinaliza perspectivas ameaçadoras à garantia de direitos na sociedade brasileira. Neste mês de agosto, os Ministérios estão apresentando suas propostas orçamentárias de 2006 para análise e aprovação dos Conselhos de Gestão das Políticas Sociais, instituídos pela Constituição Federal como importantes espaços de participação da sociedade na avaliação e controle social das políticas públicas. Cabe aos Conselhos Nacionais de Saúde (CNS), da Assistência Social (CNAS) e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), apreciar e aprovar as propostas elaboradas pelos ministérios.

A mídia, voltada à cobertura das incessantes avalanches de denúncias relativas às CPIS dos Correios e do Mensalão, pouco tem se dedicado a mostrar à sociedade brasileira onde e quanto o Governo Federal pretende aplicar em políticas sociais em 2006 para reverter o dramático e persistente quadro de miséria, desemprego e violação de direitos no país. Com isso, o básico direito constitucional à informação está sendo usurpado dos cidadãos e poucos sabem que as propostas orçamentárias para 2006 reduzem drasticamente os recursos destinados à política de assistência social e políticas para crianças e adolescentes.

Na Política de Assistência Social, a proposta orçamentária apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao CNAS, reduz os recursos para serviços socioassistenciais e aumenta os recursos apenas para o pagamento do BPC e da Renda Mensal Vitalícia, cujo recurso passou de R\$ 8,5 bilhões em 2005

para R\$ 11 bilhões na proposta de 2006. Se esta proposta for aprovada, estes dois benefícios absorverão 90,46% do orçamento do FNAS, contra 86,94% em 2005. Estes dois benefícios assistenciais são direitos constitucionais e repassam um salário mínimo mensal a pessoas idosas e portadoras de deficiência pobres. O aumento de recursos é inevitável e obrigatório, uma vez que estes são vinculados ao salário mínimo e devem acompanhar seu reajuste. Para as demais ações e serviços socioassistenciais que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltados para famílias, crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência, a proposta de 2006 apresenta redução de recurso. O total de R\$ 1.163.079.288 proposto para 2006 está abaixo do recurso aprovado para este ano, que foi de R\$ 1.281.515.131. Ou seja, pela primeira vez, desde a criação do Fundo Nacional de Assistência Social, há uma redução de recursos para as ações socioassistenciais do FNAS, o que compromete a implantação do SUAS.

No caso de Políticas Voltadas para Crianças e Adolescentes financiadas pelo Fundo Nacional da Criança e Adolescente - FNCA a situação é mais dramática. De acordo com dados divulgados pelo CONANDA, a proposta de orçamento federal para programas para este segmento no próximo ano será de R\$ 12,3 milhões – o equivalente a apenas 47% do valor autorizado para 2005, que foi de R\$ 25,8 milhões. Este valor inclui somente os programas vinculados à atual SPDCA (Subsecretaria de Proteção à Criança e ao Adolescente) e Fundo Nacional da Criança e do Adolescente - FNCA. A proposta para 2006 é a mais baixa dos últimos cinco anos e compromete as ações voltadas para a defesa de direitos de crianças e adolescentes. Também outras políticas garantidoras de direitos serão afetadas.

Estes cortes são resultado da intensificação de uma política econômica marcadamente neoliberal, que já pratica o déficit nominal zero, apesar do discurso contrário do ministro Palocci, que defende obstinadamente e pratica a elevação do superávit primário de 4,25% para algo em torno de 5% do PIB, o que permitiria chegar ao déficit zero em quatro anos. Esta política se faz às custas da redução de investimentos no social. A redução de recursos para as políticas de assistência e da criança e adolescente integra um conjunto de medidas que visa a aumentar o superávit primário, como:

- a) aumento da contribuição previdenciária, inclusive dos inativos;
- b) desvinculação dos benefícios previdenciários e assistenciais do salário mínimo;
- c) ampliação do limite de idade para efeito de aposentadoria, tanto do INSS como dos regimes próprios;
- d) eliminação da diferença de idade entre homens e mulheres e entre trabalhadores urbanos e rurais para alcance de aposentadoria;
- e) reforma administrativa provocada pela Medida Provisória 258 (que entrou em vigor em 16 de agosto de 2005), criando a Receita Federal do Brasil (super receita) que funde a estrutura de fiscalização da Receita Federal e da Secretaria de Fiscalização da Previdência. Com esta reforma, a estrutura tributária da União vai passar para “as mãos” do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas da previdência social. Hoje, como sabemos, as contribuições previdenciárias dos trabalhadores e dos empresários estão livres da Desvinculação das Receitas da União (DRU). Com a fusão (que está nas recomendações do Fundo Monetário Internacional - FMI, tudo indica que haverá um fortalecimento da política fiscal de superávit primário e da DRU. O risco é o enterro definitivo do orçamento da seguridade social.

A atual política econômica emperra o desenvolvimento econômico e agrava as desigualdades sociais, sobretudo, com a proposta de redução dos recursos para as políticas sociais. O orçamento está em fase de elaboração no Executivo e ainda pode ser alterado antes de ser enviado ao Congresso Nacional. A crise política vem demonstrando que o governo está refém do mercado financeiro. Assim, o **Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)** conclama as entidades da sociedade civil e os Conselhos de Controle Social de Políticas Públicas a reagir vigorosamente contra esta avassaladora política econômica excludente e regressiva. A consolidação de direitos requer a recusa intransigente da direção política e econômica que vem solapando as possibilidades de construção do Estado social no Brasil.

Brasília, 22 de agosto de 2005.

CFESS MANIFESTA: A CRISE POLÍTICA DO GOVERNO LULA, AS FALSAS SAÍDAS E AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

*Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
“Defendendo Direitos, Radicalizando a Democracia” - Gestão 2005/2008*

A grave crise política pela qual passa o país tem gerado uma conjuntura preocupante, pois atinge instituições constituintes da democracia brasileira. Diante deste panorama, o Conselho Federal de Serviço Social vem a público manifestar suas posições face aos fatos políticos que têm dominado a cena brasileira.

Desde que vieram à tona denúncias de corrupção envolvendo diretores da empresa Correios, a agenda política do governo federal se resume praticamente a buscar explicações e saídas para as ilações que o atingem. Desde a primeira denúncia até agora emergem, a cada dia, novas acusações – forma-se uma teia de fatos que tem mostrado que membros do governo e do Partido dos Trabalhadores, parecem ter participado de práticas e condutas pouco éticas politicamente. Desde então, na busca de superar a crise, o governo, através do Palácio do Planalto já demitiu diretores de estatais, trocou ministros, além de tentar “ampliar” o governo convidando “notáveis” – que não têm aceitado – para os ministérios.

O que temos visto é um governo sem rumo, cambaleante, tentando muitas vezes defender o indefensável e, o que é pior, buscando saídas equivocadas que acabam por fortalecer ainda mais as forças conservadoras no seu interior.

É claro que estas mesmas forças têm pressionado o governo neste sentido. Se desde seu início já observávamos uma composição heterogênea, na qual a esquerda era secundada, agora a direita tem tratado de aproveitar-se da crise usando todos os meios para

aprofundá-la como forma de tornar o governo ainda mais seu refém e de sobra, desqualificando a política, bem ao gosto do velho conservadorismo.

Sabemos que as alianças são necessárias para governar. Nenhum segmento sério das forças progressistas esperava um governo de esquerda puro. Mas sabemos também que tais alianças para governar deveriam ser programáticas, em torno de um projeto de nação, que minimamente ajudassem a reverter a onda neoliberal dos anos 1990. O que se viu, como todos sabem, foi a construção de articulações com figuras ignóbeis da política brasileira, elas mesmas operadoras da avalanche de denúncias que absorveram o governo.

Diante deste quadro, montou-se uma configuração política que afastou do governo as forças mais genuinamente de esquerda. Ainda que algumas delas, significativas como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, mantenham, com enormes dificuldades em suas bases, o apoio ao governo, concretamente o que temos é um misto de perplexidade, desesperança e radicalismos. E é exatamente esta miscelânea política irracional que recusamos.

Assim, acreditamos que cabe aos setores mais sóbrios do campo democrático-popular uma postura que procure unificar forças em torno de uma agenda positiva que indique ao governo que há saída e que ela só pode ser encontrada se houver uma clara sinalização de que mudarão os rumos da política econômica e, conseqüentemente, as ações políticas em todos os níveis. Tal agenda, além de cobrar mudança na economia, deve preservar os poucos avanços conquistados que podem ser observados no Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, com a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Ministério das Cidades, na secretaria de Promoção da Igualdade Racial e da Mulher, todos espaços que estão ameaçados pela nova guinada conservadora do governo, que poderá significar maior restrição orçamentária, troca de nomes por representantes da direita ou, simplesmente, extinção, como é o caso da Secretaria de Direitos Humanos.

Frente a este quadro, o CFESS convoca entidades, movimentos sociais e outras organizações políticas para a construção desta agenda que deve se pautar por quatro eixos:

- Apuração das inúmeras denúncias de corrupção, que envolvem membros do governo, parlamentares e empresários, através dos instrumentos constitucionais previstos para isso, as Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI's;
- alteração das bases da política econômica através de ações imediatas como afastamento do Presidente do Banco Central, alvo de denúncias de envolvimento em crimes eleitorais e de sonegação;
- redução das taxas de juros e do superávit primário e criação de medidas que visem o crescimento econômico e a geração de empregos;
- garantia do orçamento da seguridade social com preservação dos ministérios e das secretarias da área, comprometendo o governo com uma agenda de construção de políticas sociais de caráter cada vez mais universalistas.

Acreditamos que só através de uma mudança de rumo na direção política e econômica, a partir da incorporação do que sugerimos para uma agenda positiva, é que se poderá abrir um campo progressista que auxilie decisivamente na construção de um governo efetivamente democrático e popular.

Brasília, 18 de julho de 2005.

CFESS MANIFESTA: O RADAR SOCIAL E O FIM DE UM MITO

*Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
“Defendendo Direitos, Radicalizando a Democracia” – Gestão 2005/2008*

*Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS
Gestão 2005/2008*

Há muito vem se desfazendo o mito forjado na década de 1970 de que o Brasil é o “país do futuro”. O *Radar Social*, publicado e divulgado pelo Ministério do Planejamento/IPEA agora no final de maio, apenas mostra que o futuro chegou e quase três décadas depois, o que vemos é um país cindido, onde apenas 1,7 milhão de brasileiros (as) ricos (1% da população) se apropria da mesma soma de rendimentos familiares distribuída entre outros 86,5 milhões de pessoas (50% da população); onde 53,9 milhões de brasileiros(as) sobrevivem com menos de R\$ 160,00 mensais. A pobreza persiste e a concentração de riquezas se agravou ao longo dos últimos decênios. E suas expressões estão retratadas na perversidade do cotidiano vivido pela maioria da população brasileira: concentração de mais de 80% da população em cidades sem infra-estrutura básica e capacidade de moradia adequada e digna; segregação espacial em assentamentos precários; proliferação de assentamentos informais e escassez de serviços de saneamento e infra-estrutura urbana; escassez de oferta de habitação a preços populares; aumento da violência e homicídios entre jovens, homens e negros; aumento do desemprego e do trabalho precário com perda de direitos e proteção social; queda na renda real dos trabalhadores e trabalhadoras; permanência de elevadas taxas de analfabetismo; reduzido acesso aos níveis de ensino não obrigatórios (ensino médio e superior) e baixa escolaridade provocada por evasão e reprovação. Este é o retrato do Brasil do Século XXI, revelado no *Radar Social*.

Este retrato se forjou ao longo da nossa secular história de favorecimento das elites econômicas agrária e urbana, e vem sendo agravado pela permanência de uma política econômica monetarista, sob poder do capital rentista/financeiro, que prioriza a elevação progressiva de juros e ampliação do superávit primário para além dos pretendidos pelo próprio FMI, em detrimento de investimentos incisivos em infra-estrutura, moradia, transportes, educação, saúde, cultura, segurança, emprego e renda.

É a persistência da política econômica de orientação neoliberal, combinada às políticas sociais de cunho seletivo, focalista, compensatórias e com reduzida capacidade de universalização de direitos que produz e reproduz as dramáticas condições econômicas e sociais expressas no *Radar Social*. Sua reversão pressupõe inverter o papel do Estado, que hoje se caracteriza como Estado mínimo para o social e máximo para o capital. Requer uma ação coletiva de luta e de resistência dos trabalhadores(as) na defesa e ampliação dos direitos, no acesso à terra, na garantia de emprego estável e socialmente protegido e na socialização e distribuição da riqueza concentrada. Só assim será possível recriar possibilidades efetivas para (re) estruturar o presente e o futuro do Brasil.

Brasília, 06 de junho de 2005.

CFESS MANIFESTA: AVANÇOS E DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

*Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
“Defendendo Direitos, Radicalizando a Democracia” - Gestão 2005/2008*

A tensão entre o econômico e o social é elemento constitutivo das sociedades capitalistas. O econômico, quando se rende aos ditames do mercado, pauta-se pela rentabilidade e competitividade. O social, quando impulsionado pelas lutas dos trabalhadores, conquistou espaços e direitos, balizados pelos princípios de democracia, de justiça e equidade. A Constituição Brasileira de 1988 marca um tempo de lutas em defesa do social, que se reverteu na perspectiva de reestruturação dos direitos e políticas sociais públicas, pautados pela universalidade e organização descentralizada e participativa, sob a égide do controle social da sociedade. Muitas das conquistas constitucionais, entretanto, foram limitadas e ceifadas pelas contra-reformas de orientação neoliberal que marcaram os Governos da década de 1990. Os sucessivos acordos firmados entre o Governo Federal e o FMI, sobretudo a partir de 1998, impuseram ao país a elevação progressiva dos juros (o que favorece a financeirização e enfraquece o setor produtivo, gerando baixos índices de crescimento e aumento do desemprego) e fortaleceram a ampliação do superávit primário, o que impõe um imenso sacrifício social, já que o superávit provoca:

- 1) redução dos gastos sociais proporcionalmente à arrecadação;
- 2) aumento da carga tributária (aumento de impostos para as classes médias e baixas, visto que os impostos sobre o consumo aumentaram mais que impostos sobre o patrimônio); e
- 3) desmonte da administração pública, pois o cumprimento das metas impõe redução de gastos com pessoal.

É no seio desta tensão que devemos entender e defender a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como espaço de reestruturação e ampliação de direitos. Aprovado na IV Conferência Nacional de Assistência Social, o SUAS tem sido amplamente debatido nas três esferas de governo, com participação de diversas representações governamentais e da sociedade civil. Este processo, desencadeado pela Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e impulsionado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, expressa o compromisso de setores do Governo Federal com a construção coletiva dos direitos sociais no Brasil, e resgata diretrizes fundamentais da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como: a primazia do Estado, a ampliação dos benefícios, programas, projetos e serviços a quem deles necessitar; a reafirmação da Assistência Social como política de Seguridade Social, a municipalização como estratégia de redefinição de atribuições e fortalecimento dos espaços participativos com gestão democrática.

A NOB-05, como instrumento regulatório, materializa os princípios da LOAS e da PNAS e operacionaliza o SUAS já que: estabelece um sistema unificado que partilha e hierarquiza as responsabilidades dos entes federados e das instâncias do sistema descentralizado e participativo; recupera e fortalece os instrumentos de gestão estabelecidos na LOAS (Plano, Conselho e Fundo) com sentido de unidade e articulação; institui amplo sistema de informação, monitoramento e avaliação na direção da qualidade dos serviços prestados; estabelece uma nova lógica orçamentária que garante o co-financiamento com repasse automático fundo a fundo, e prevê critérios e mecanismos de partilha dos recursos conectados com as demandas locais; fortalece o Conselho como instância normativa, deliberativa e fiscalizadora na utilização do recurso público e na capacidade de reordenar os serviços, na perspectiva da universalização do acesso aos direitos socioassistenciais.

A implantação do SUAS, assim, se reveste de importante estratégia de tensionamento entre o econômico e o social e aponta para um horizonte de ampliação e consolidação de direitos. A sua concretização requer permanente vigilância e ação de todos(as) no sentido de assegurar:

- a) uma concepção de Sistema Único de Assistência Social que reforce a articulação e considere as particularidades das demais políticas sociais na consolidação de um amplo sistema de proteção social no Brasil;
- b) aumento real de recursos nas três esferas de governo e estabelecimento de pisos para as transferências nacionais condizentes com os custos dos serviços socioassistenciais, visto que atualmente os recursos federais do FNAS se concentram mais no BPC;
- c) o aprimoramento na definição de proteção social básica e complementar, de modo a garantir um planejamento local que expresse a realidade dos municípios;
- d) a formulação e o estabelecimento de uma política permanente de formação e capacitação continuada dos trabalhadores e conselheiros da área;
- e) a instituição de um amplo quadro de trabalhadores especializados;
- f) o fortalecimento do Conselho nas três esferas como espaço legal e legítimo de deliberação da Política de Assistência Social.

Nesta perspectiva, o Conselho Federal de Serviço Social defende e apóia a aprovação da NOB/05 como instrumento regulatório do SUAS, compreendido como espaço de disputa e acirramento da tensão entre o econômico e o social, no sentido de defender e ampliar direitos, socializar a riqueza socialmente produzida e a participação política com radicalização da democracia.

MANIFESTAÇÃO DO CFESS SOBRE OS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

*Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
“Defendendo Direitos, Radicalizando a Democracia” - Gestão 2005/2008*

O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, órgão de fiscalização do exercício profissional dos assistentes sociais brasileiros, vem a público manifestar seu posicionamento sobre os resultados do ENADE, divulgados pelo Ministério da Educação no início de maio de 2005.

O ENADE é um mecanismo governamental de avaliação parcial dos cursos que integram o Sistema de Ensino Superior Brasileiro, baseado na aplicação de prova com conteúdos de conhecimento geral e específicos, aos discentes ingressantes e concluintes. A partir das respostas dos estudantes, o MEC atribuiu notas e conceitos aos cursos e instituições, o que resultou no ranquiamento das unidades de ensino.

Número significativo de estudantes dos cursos de Serviço Social, após amplo debate conduzido pela Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), decidiu pelo boicote ao ENADE, entregando as provas em branco, como manifestação política de resistência à Reforma Universitária Governamental em curso, o que resultou em elevado índice de unidades de ensino/cursos que recebeu baixos conceitos.

A divulgação indevida dos resultados nacionais pelo MEC, considerando as provas em branco como expressão de baixo rendimento, e a reprodução irresponsável destes resultados pela mídia, resulta em avaliações distorcidas e inverídicas sobre o desempenho dos cursos de Serviço Social, que não refletem a realidade da formação

profissional bem como as condições de ensino das instituições. O tratamento dado pelos meios de comunicação aos resultados, destacando o curso de Serviço Social como sendo um dos que obteve o pior desempenho, difunde uma falsa imagem da profissão e impacta negativamente nas relações de trabalho.

Assim, o Conselho Federal de Serviço Social repudia toda forma de divulgação e análise dos resultados nacionais do ENADE, visto que estes estão distorcidos pelo elevado quantitativo de provas não realizadas em decorrência do boicote estudantil.

Brasília, 19 de maio de 2005.

MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ MERCOSUL DE ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS DE TRABALHADORES SOCIAIS ANTE A CATÁSTROFE DO TSUNAMI

*CFESS - Brasil
FAAPSS - Argentina
ADASU - Uruguai
APSSTS - Paraguai*

As(os) Trabalhadoras(es) Sociais os países filiados ao Comitê Mercosul de Organizações profissionais do trabalho social (Argentina/Brasil/Paraguai e Uruguai), reunidos em Porto Alegre, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2005, em seu 17º Encontro, manifestam seu imenso pesar ante as terríveis perdas de vidas ocorridas pela catástrofe do Tsunami na Ásia e na África. Entendemos que os fatos têm desdobramentos humanos, econômicos e sociais duradouros.

As(os) Trabalhadoras(es) Sociais estão envolvidas(os), a partir de seus locais de trabalho, nas ações de solidariedade encaminhadas pelos países da América Latina, através dos governos, através da ONGs ou através sociedade civil: quiçá possamos um dia obter também o apoio e a solidariedade de todas as nações no sentido de deter as catástrofes sociais que permanentemente produzem exclusões, sofrimentos e aflições nos países subalternizados nas relações econômicas mundiais.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2005.

